



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.919



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.533 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de outubro de 2025:

1. EMERSON DOS SANTOS COSTA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. VALMIRA MENESES MACIEL, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA MULHER	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
ADAPEC	60
AGETO	61
ATI	61
ATS	66
DETRAN	66
NATURATINS	77
TRIBUNAL DE CONTAS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

ATO Nº 2.534 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. DANIEL DE TEIXEIRA LAMOUNIER, Gerente de Fomento à Economia Circular - DAI-1;
3. EDUARDO PELAEZ RISUENHO, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1;
4. ISMAEL DE SOUZA LINO, Gerente de Planejamento - DAI-1;
5. JAMILA LEIME, Assessor de Unidades Colegiadas - DAI-1;
6. JOSÉ VIEIRA COUTINHO JÚNIOR, Supervisor Administrativo - DAI-3;
7. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
8. MARIA TEREZA DE CARVALHO LOUREIRO, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - DAI-1;
9. MARLI LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
10. RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
11. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.535 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. MARISOL FONSECA ALMOFREY FERNANDES CASE, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. NANDYALA CRUZ WARITIRRE, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. NATHANA SOARES AZEVEDO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. RENÁRIA FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
6. SELMA LOUREIRO DE MORAIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. VICTÓRIAMACEDO CORTEZ GUIMARÃES, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.538 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIANA VIEIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 13 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.540 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GISELLE RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.544 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE MIRANDA CAMPOS, Gerente de Gestão Processual - DAI-1, 8 de outubro de 2025;
2. EDISON MURILO FARIA DE AGUIAR, Gerente de Acompanhamento de Processos - DAI-1, 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.546 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 7 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.555 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GILNEI COELHO TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.557 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003350-51.2022.8.27.2700, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.834 - PRM, de 13 de setembro de 2023, publicado na edição 6.434 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EDINILDO SANTOS DA ROCHA, matrícula 881974-1, promovido ao Posto de Major.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.558 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003350-51.2022.8.27.2700, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EDINILDO SANTOS ROCHA, matrícula 881974-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão QOM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.559 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.560 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de setembro de 2025:

1. ALBA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 11217219-1, FCA-2;
2. DARLENE DE SOUZA PALMEIRA, matrícula 11220970-1, FCA-4;
3. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 914955-7, FCA-2;
4. MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 771135-3, FCA-5;
5. NELCIARA LIMEIRA BATISTA FONSECA, matrícula 11846097-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.561 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALEX SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.562 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALMIRA MENESES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.563 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

NOMEAR

MARIANA SILVEIRA LOPES BECMAM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.564 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO ARNOD CARVALHO DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.565 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATEUS ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.566 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAMIRES CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.567 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.568 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.569 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Produção - DAS-4;
2. DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO, Gerente Comercial - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.570 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. DANIEL REZENDE, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
2. DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
3. LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Diretor de Gestão de Pessoal - DAS-4;
4. LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS, Superintendente de Desporto Escolar - DAS-3;
5. MARCELO JÚNIOR TEIXEIRA MAIA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar - DAS-4;
6. MARCUS SENNA CALUMBY, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.571 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA LAURA DIAS MARTINS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.572 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.573 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLA COELHO COSTA JORGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.574 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CLEIA FERREIRA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção aos Quilombolas - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.575 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KHAYARA KÔTÝJ KRAHÔ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.576 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAUDY CARPES MALESCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.577 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL JUNQUEIRA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.578 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. AURIENIA QUEIROZ PAINKOW, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
2. CINEYA DE ALMEIDA GOMES, Assessor Especial Técnico II - DAI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.579 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 630795-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.580 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEONARDO TENÓRIO MONTEIRO, matrícula 1010581-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.581 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.582 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYSSA SOARES SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.583 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROMILDO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de Secretário de Estado do Turismo, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.584 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ WILSON SABOIA NETO para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.585 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIANA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.586 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAÍZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Turismo, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.587 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL BORGES DIAS PORFÍRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.588 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.589 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. MENFIS BERNARDES ALVES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. TIAGO DE SOUSA FERNANDES, Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.590 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.591 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS BORGES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.913 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. EDNALDO JOSÉ PEREIRA ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. ESTER AGUIAR ALVES OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. GISELLE RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. JANAYRE BARNABÉ CUSTÓDIO, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. MANOEL MURILO NETO, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. SANDRO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. VICTOR DOS SANTOS RAMALHO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.914 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. CRIZELLY XAVIER ALVES, Assessor de Unidades Colegiadas - DAI-1;
4. FERNANDA ARAÚJO, Gerente de Fomento à Economia Circular - DAI-1;
5. GABRIEL ALVES DE SOUZA, Secretário-Geral - DAI-1;
6. GEIZA CUSTÓDIO SOARES, Supervisor Administrativo - DAI-3;
7. JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - DAI-1;
8. LÚCIA MORAES E SILVA, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1;
9. MARIA ALBANY FRANCISCA DE MELO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
10. MARLI LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES, Supervisor Administrativo - DAI-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.918 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS RODRIGUES NAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.922 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
2. CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES, Diretor de Orçamento e Controle de Gestão - DAS-4;
3. DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
4. KEILA BARBOSA MILHOMEM, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
5. KELMA JUSTINO RODRIGUES, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
6. LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO, Diretor de Obras - DAS-4;
7. NICÉIA MENEGON, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
8. SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
9. TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.923 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.925 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOICIANE MACEDO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.928 - CSS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Técnico em Manutenção em Informática PAULO VICTOR MELO FERNANDES, matrícula 810346, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.929 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de outubro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula 889158-4, cedida à Secretaria da Mulher.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.931 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRENDA SILVA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.932 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO RAFAEL DE OLIVEIRA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.933 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CAIO TAVARES GRAMINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.937 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EUCLIDES CORREIA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.938 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.939 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.940 - CSS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Educação a Perita Oficial DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, matrícula 894210-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.941 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANESSA SIDI XERENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.942 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CLEIA FERREIRA ROSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.943 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA REJANE DA SILVA JORGE SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.944 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.945 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cultura, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DAI-1;
2. MARIA EDUARDA RIBEIRO DE JESUS, Gerente de Economia Criativa - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.946 - DISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1282816-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.947 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROMILDO SANTOS BARBOSA de suas funções, no cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.948 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDITE DA COSTA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.949 - CSS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Professor da Educação Básica MENFIS BERNARDES ALVES, matrícula 1252933-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 261/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o teor da manifestação da Assessoria Jurídica da PMTO, presente no Ofício nº 490/2025-AJUR/PM, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 10 do §26 do art. 1º da Portaria nº 087/2024 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 019/2024-PMTO, de 07 de novembro de 2024, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2023 do policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	SD QPPM	DANILO HENRIQUE ROCHA FILGUEIRAS	11772824	BPCHOQUE

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20/2025/GABSEC/CGE, DE 13/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000083
Nº do Contrato: 12/2025
Razão Social: J. Câmara & Irmãos Ltda
CNPJ: 01.536.754/0003-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa especializada na disponibilização de acesso à versão completa de jornal eletrônico de grande circulação diária em todo o Estado do Tocantins, com as principais notícias em tempo real e acesso ilimitado, com vistas a atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE).
Fiscal Titular: Gabrielle da Silva Farias Nº funcional: 11902086-1
Fiscal 1º Suplente: Ana Katuscia da Silva Gonzaga Marinho Nº funcional: 407164-3
Fiscal 2º Suplente: Gabriela Gloria de Castro Nº funcional: 1206249-3
Gestor Titular do Contrato: Francisco Carlos Brito de Rezende Nº funcional: 666080-2
Gestor Suplente do Contrato: Larissa de Oliveira Parente Ayres Nº funcional: 12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 222/2025.

O ordenador de despesas, Nivair Vieira Borges, assim designado nos termos do Ato nº 2.235 - NM, de 19 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/09060/006311

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77000-000
Telefone particular: _____	Telefone de trabalho: 63 3045 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSONADO I	Matrícula: 997873-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 10.000,00

1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 5% (cinco por cento) do valor total do adiantamento.
4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
5. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09 de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Ordenador de despesas

PORTARIA PGE/GAB Nº 223/2025.

Institui grupo de trabalho para levantamento e sistematização do acervo da Ação Discriminatória nº 335/82 (GT - Discriminatória nº 335/82), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando o dever constitucional e legal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) prestar consultoria jurídica e representação judicial à Administração Pública Estadual, zelando pela estrita legalidade e pela fidedignidade das informações e dos atos emanados do Poder Executivo;

Considerando a determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo atendimento foi formalizado no âmbito do Processo SEI nº 22.0000.20390-8 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, e comunicado a esta PGE por meio do Ofício nº 1156/2025/GABGOV (SGD 2025/09019/014351) e do Despacho nº 93052/2025 CGJUS/ASJCGJUS - TJTO;

Considerando que tal determinação se refere à realização de levantamento exaustivo e detalhado do acervo de procedimentos administrativos e ações judiciais envolvendo propriedades que sofreram reflexos diretos ou indiretos da Ação Discriminatória nº 335/82, tema de notória complexidade histórica e relevante impacto fundiário na constituição territorial do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de se dar cumprimento às referidas determinações, promovendo o acompanhamento e execução das medidas nelas contidas; e

Considerando a necessidade de assegurar a adequada coordenação, execução e acompanhamento das medidas nelas contidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Grupo de Trabalho para Levantamento e Sistematização do Acervo da Ação Discriminatória nº 335/82 (GT-Discriminatória nº 335/82), com finalidade de coordenar, supervisionar e executar as ações necessárias ao atendimento integral e qualificado da determinação emanada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O GT - Discriminatória nº 335/82 terá por objetivos específicos:

I - elaborar Plano de Trabalho Detalhado, definindo metodologia de pesquisa, cronogramas de execução, fontes primárias de informação (arquivos físicos, sistemas eletrônicos e bases de dados judiciais) e a distribuição de tarefas entre os membros e órgãos cooperados;

II - promover interlocução formal e cooperação técnica com os órgãos e entidades da Administração Pública detentores de informações essenciais, especialmente o Instituto de Terras do Tocantins (ITERTINS) e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, assim como com os Cartórios de Registro de Imóveis - CRI;

III - realizar levantamento, conferência, catalogação, digitalização e indexação sistemática de todo acervo documental físico e digital relativo a procedimentos administrativos e ações judiciais vinculadas, direta ou indiretamente, aos imóveis e proprietários relacionados no Ofício nº 674/2009-SRI, impactados pela Ação Discriminatória nº 335/82;

IV - sistematizar os dados obtidos de forma padronizada e analítica, elaborando relatórios de status processual (pagamentos de precatórios, decisões de reversão de domínio, acordos, entre outros), extraindo informações relevantes à análise jurídica; e

V - elaborar Relatório Final Consolidado, a ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, posteriormente, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), garantindo que o conteúdo seja completo, juridicamente consistente e historicamente fidedigno.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de suas atividades e entrega do Relatório Final e da Manifestação Jurídica, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, formalmente designados:

I - Procuradora do Estado, Dra. Ana Flávia Ferreira Cavalcante, matrícula nº 1034332-1, que exercerá a função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - Servidor Mateus Rossi Raposo, matrícula nº 1044400-5, como membro;

III - Servidor Rafael da Rocha Rezende, matrícula nº 1284045-1, membro.

IV - Servidor Ricardo Júnior Silva Santos, matrícula nº 116719-7, membro;

V - Servidora Simone Caroline Braga Amorim, matrícula nº 524476-5, membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2024/30550/003663, reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS, Número Funcional 350828/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-53, as Portarias abaixo elencadas.

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS, Número Funcional 350828/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	XI-K	01/03/2016	01/04/2016	VERTICAL
HORIZONTAL	XI-K	XII-K	01/03/2018	01/04/2018	HORIZONTAL

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2293/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 702/2025/DIGEF, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/38960/003265, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2215/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, Número Funcional 53287/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.527-05, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024;
- Portaria nº 1066/2024/GASEC, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, Número Funcional 53287/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.527-05, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela I, do Anexo VI e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2294/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 701/2025/DIGEF, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/003024, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVO DE SOUZA, Número Funcional 569449/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.531-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) IVO DE SOUZA, Número Funcional 569449/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.531-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	V-K	01/06/2020	01/07/2020
Horizontal	V-K	-	V-L	01/06/2022	01/07/2022
Vertical	V-L	XI-K	XII-K	01/06/2024	01/07/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2295/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 700/2025/DIGEF, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/33000/000384, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARCELLO MARINHO COSTA, Número Funcional 446157/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.051-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARCELLO MARINHO COSTA, Número Funcional 446157/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.051-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	II-I	II-J	09/02/2018	01/03/2018
Horizontal	II-J	II-K	09/02/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2296/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 699/2025/DIGEF, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/003020, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES, Número Funcional 778531/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-97, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 3 de setembro de 2015;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES, Número Funcional 778531/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	-	IV-J	01/01/2014	01/02/2014
Horizontal	IV-J	-	IV-K	01/01/2014	01/02/2015
Vertical	IV-K	-	V-K	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	V-K	-	V-L	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	X-K	-	XI-K	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2297/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 698/2025/DIGEF, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/025085, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES, Número Funcional 547764/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.171-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a)) ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES, Número Funcional 547764/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	XII-L	-	XIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2329/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 705/2025/DIGEF, expedido aos 06 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/026560, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LIDIONEZA GONCALVES DOS SANTOS, Número Funcional 813968/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.031-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17 de abril de 2012;
- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 3 de setembro de 2015;
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) LIDIONEZA GONCALVES DOS SANTOS, Número Funcional 813968/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.031-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/03/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2338/2025/GASEC,
DE 08/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar o atendimento multiprofissional nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicomotricidade, a fim de garantir a execução de todos os procedimentos indispensáveis ao tratamento do beneficiário, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 56/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001337-11.2025.8.27.2721 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/004026;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 34/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 37/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO LTDA, CNPJ: 34.161.688/0001-03, para realização de tratamento multiprofissional, sendo sessões suplementares de fonoaudiologia (180 sessões anuais), sessões de terapia ocupacional (60 sessões anuais) e psicomotricidade (120 sessões anuais), pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2342/2025/GASEC, DE 09/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento do Tratamento Multiprofissional com Terapia com Análise Comportamental Aplicada ABA - 20 (vinte) horas semanais, Fonoaudiologia - 3 (três) vezes por semana, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres - 2 (duas) vezes por semana, Musicoterapia - 1 (uma) vez por semana e Acompanhamento com Nutricionista - 1 (uma) vez ao mês, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 55/2025/GELOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0002843-53.2024.8.27.2722 e 0008272-67.2024.8.27.2700 e, em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/3563;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 42/2025/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, a Nota Jurídica nº 29/2025/ASJUR (SGD: 2025/23009/242803), emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização do Tratamento Multiprofissional com Terapia com Análise Comportamental Aplicada ABA - 20 (vinte) horas semanais, Fonoaudiologia - 3 (três) vezes por semana, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres - 2 (duas) vezes por semana, Musicoterapia - 1 (uma) vez por semana e Acompanhamento com Nutricionista - 1 (uma) vez por mês, pelo valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

Especialidade	Periodicidade	Valor por sessão	Total mensal	Valor anual
Psicologia ABA	20 horas semanais	R\$ 150,00 Por hora	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Fonoaudiologia	3x por semana	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres	2x por semana	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Musicoterapia	1x por semana	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Nutricionista	1x por mês	-	R\$ 400,00 Por consulta	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 249.600,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 24870.10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.242.888888 e 1.500.000. 888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2347/2025/GASEC,
DE 09/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA: Lifting Pubiano - 01x, Cicatriz Abdome Inferior - 1x, Reconstrução Mamas Com Retalhos Locais - 2x; Dermo Crural - 2x e Dermo Braquial - 2X, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 55/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0007498-13.2025.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003977;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 35/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 38/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES & NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para realização de CIRURGIA PLÁSTICA: Lifting Pubiano - 01x, Cicatriz Abdome Inferior - 1x, Reconstrução Mamas Com Retalhos Locais - 2x; Dermo Crural - 2x e Dermo Braquial - 2X, em relação aos Honorários Médicos, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2351/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia,

FABRICIO MENDONÇA CARDOSO, Auxiliar Administrativo, número funcional 948461/3, CPF xxx.xxx.011-04, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 744/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/87019/030895, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11166819/3	XXX.XXX.941-20	VALERIO SOUSA LIMA	ANALISTA II	2025/23000/005897	23/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 745/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11613793/2	MATEUS SOUSA LIMA	ANALISTA II	2025/23000/004491	21/08/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
02	11713348/4	ANANDA ROSA GOMES	ASSISTENTE III	2025/23000/005748	15/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11620340/5	JOICE PEDRINA RIBEIRO GLORIA	ANALISTA I	2025/23000/004513	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11957050/1	WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025/23000/005895	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05	11723998/3	MARCELO GODINHO RIBEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005072	21/07/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	136454/4	BRUNO BORGES FARIAS	MÉDICO	2025/23000/005423	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	735120/12	ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/005970	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12022985/1	JOAO DA SILVA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005939	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11564784/6	MARCELA SOUSA VALADARES	ASSISTENTE III	2025/23000/004485	31/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11841710/2	WESLAINY DE JESUS ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005092	20/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 746/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12014664/1	FRANCISCA JESILANE PAULINO JERONIMO	ASSISTENTE IV	2025/23000/005677	01/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12002461/1	STEFANNE KIMBELY RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005645	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
03	11741333/3	THASSIO BORGES MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005647	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
04	747017/1	HELENICE DE OLIVEIRA FURTADO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2025/23000/005761	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11867728/2	PEDRO FELIPE ALMEIDA MORAIS	AUXILIAR I	2025/23000/004293	09/09/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
06	11872497/2	EMANUEL OLIVEIRA MORAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005802	01/10/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
07	11905760/1	FAGNER RODRIGUES XAVIER	ASSISTENTE IV	2025/23000/005803	01/10/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
08	11893435/2	GILCILENIO BRANDAO NUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005801	01/10/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 747/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	124786/13	BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005497	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	12012670/1	DIOGO CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005499	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11993596/1	DIONE MORAIS DE CASTRO	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005512	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	11985780/1	GARDENIA PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005513	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

05	11641070/5	IBANES MAGALHAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005515	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
06	11742429/3	JARMESON RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/005516	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
07	11976438/1	LILSON LOPES CORREA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005518	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
08	11985879/1	MARINA PEREIRA CAMPOS	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005519	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
09	11768851/2	THAYS TELES GUIMARAES	ANALISTA III	2025/23000/005492	26/09/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
10	11836733/2	REGINA DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE IV	2025/23000/005490	06/08/2025	SECRETARIA DA FAZENDA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 748/2025/GASEC/ SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12015911/1	SILVANA DE SOUSA ASSUNCAO	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005447	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11609222/4	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/005631	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
03	1179942/6	LECEMI MARIA DA SILVA	ANALISTA III	2025/23000/005632	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
04	11978350/1	MARCIA OLIVEIRA GONCALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005635	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
05	11980818/1	MARINEIA PEREIRA ROTONDANO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005637	03/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06	11935472/1	MATEUS COSTA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005638	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
07	12019097/1	PABLIANE MASCHIO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/005639	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
08	11893770/2	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005641	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
09	11761806/3	RAYLA MORAES LOPES	ANALISTA II	2025/23000/005642	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
10	11720417/4	SANDRA NUNES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/005643	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 758/2025/GASEC/ SECAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/244039, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11809663/2	XXX.XXX.181-90	RAQUEL SOUZA FERREIRA	ANALISTA I	2025/23000/006239	06/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 759/2025/GASEC/ SECAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/007653, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11887095/2	XXX.XXX.391-66	LETICIA PEREIRA ROSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006256	03/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 760/2025/GASEC/ SECAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11766328/5	JOAO PEDRO BARBOSA LEMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006056	06/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	464330/13	JOLVINA TAVEIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/006059	25/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11524707/3	MARIA DE JESUS FRANCISCO REGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006058	20/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11820250/2	NEQUITA MOZIELLY TELES GOMES FARIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006060	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11748990/4	SUENY RIBEIRO REGO	ANALISTA I	2025/23000/006061	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11993553/1	AILON RIBEIRO DE SOUZA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/006081	03/10/2025	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
07	11999551/1	KEZIA MILLENA ALVES DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/006082	03/10/2025	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
08	12006076/1	MARA LARYSSA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006089	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11832185/3	MILENA CERQUEIRA SERPA	FARMACÊUTICO	2025/23000/006090	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11697954/5	SABRINA ALVES COSTA GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006091	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 761/2025/GASEC/ SECAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/312152, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11980133/1	XXX.XXX.781-73	ISADORA MARTINS BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006228	20/08/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 762/2025/GASEC/
SECAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38979/018467, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	31279/5	XXX.XXX.401-77	DAYANA PEREIRA CUNHA	ANALISTA II	2025/23000/006201	01/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4351/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001485
INTERESSADO(A): ROZELY SOARES DA GRAÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 594110/5
CPF: XXX.XXX.021-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de março de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4352/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000207
INTERESSADO(A): MARCOS ANTÔNIO DO PRADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 293158/1
CPF: XXX.XXX.081-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4356/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000237
INTERESSADO(A): MARIA DA PIEDADE COSTAAZEVEDO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 453230/4
CPF: XXX.XXX.121-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4357/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001609
INTERESSADO(A): JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 322456/1
CPF: XXX.XXX.453-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.04.2025 a 31.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00004/2025

Processo nº: 2025/33001/000002
Termo de Colaboração: 33010.00004/2025
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação de Produtores Rurais São Miguel Arcanjo - APRUSMA.
CNPJ: 03.138.128/0001-04
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a agricultura familiar no município de Nazaré - TO.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, assegurado pela nota de empenho nº 2025NE001556, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202510 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luciano Oliveira, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.
Vigência: Até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: César Hanna Halum - Secretário
Domingos Dias Torres - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO Nº: 2025/17010/00573
CONTRATO Nº: 29/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000492
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: ARNOU ARAUJO ROCHA.
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do setor de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 6.526,50 (seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 02/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será conforme execução do Congresso Brasileiro de Direito Sancionador, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.1100.1160.2190.0000000/1837 0.14.422.1160.4286.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante e ARNOU ARAUJO ROCHA, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO Nº: 2025/17010/00573
CONTRATO Nº: 30/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000493
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Contratação de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do setor de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 8.457,30 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
FIRMADO EM: 02/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será conforme execução do Congresso Brasileiro de Direito Sancionador, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.1100.1160.2190.0000000/1837 0.14.422.1160.4286.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante e TANIA MAGALHÃES, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº: 2025/17010/00573
CONTRATO Nº: 32/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000494
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: PREMIUM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 17.172.874/0001-29
OBJETO: Contratação de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do setor de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades vinculadas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 26.667,17 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
FIRMADO EM: 02/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será conforme execução do Congresso Brasileiro de Direito Sancionador, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.1100.1160.2190.0000000/1837 0.14.422.1160.4286.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante e PATRICIA REGINA SOARES WISNIEWSKI, pela contratada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO CEPCTO Nº 11,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CEPCT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), bem como em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 6.464, de 10 de junho de 2022, que regulamenta o referido diploma legal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.047/2022;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.464/2022;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Estadual nº 4.402, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.568, de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da 22ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual - MPETO, dada por meio do Ofício nº 402/2025-22PJ, relativo à Notícia de Fato nº 2025.0008.738, acerca da irregularidade na previsão de vagas para mulheres no Edital nº 009, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura CEPCT, por ausência de respaldo legal;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT de acolher a mencionada orientação ministerial, por entender que a reserva de vaga para mulheres não encontra respaldo jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, que a exclusão da reserva de vaga para mulheres, prevista no quantitativo dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, conforme demonstrado no Quadro do Anexo II do Edital nº 009/2025, não ocasiona prejuízo aos candidatos aprovados para as vagas remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado definitivo dos classificados e aprovados no processo seletivo para provimento das 07 (sete) vagas de Perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), conforme consta nos anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º O prazo para interposição de recursos contra o resultado final de classificados e aprovados em conformidade com esta Resolução é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Palmas, 09 de outubro de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT

ANEXO I

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 54,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2025/17010/001890, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/17010/000460, que relatam denúncias acerca das condutas dos servidores D. A. A. S., e J. R. S, Policiais Penais, números funcionais nº 11578319-1 e 935958-4, com lotações a época dos fatos na CMEP - Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, o que, em tese, pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos I e III, art. 134, inciso IX, e infração disciplinar, prevista no art. 157, incisos IV; IX; XII e XXV, §1º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 55,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro 178, I c/c no art. 164, Incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2025/17010/001892, em face do servidor E. R. S., Policial Penal, número funcional 1158134-1, com última lotação na Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO, para apura abandono de cargo, art. 162, da Lei nº 1.818/2007, estando o referido servidor com 31 (trinta e um) dias de faltas injustificadas no mês de outubro de 2024, e inassiduidade habitual, art. 163, da Lei nº 1.818/2007, por incorrer em mais de 60 (sessenta) faltas ao trabalho no intervalo de doze meses, conforme evidenciado no Memorando nº 1007/2024/GGP, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/078645, e informações constantes do Ofício nº 612/2025/GGP, SGD nº 2025/17019/061080, estando o referido servidor desativado da folha desde 04/11/2024, bem como o Despacho nº 194/2025/CAPP, SGD nº 2025/17019/061843, de juízo de admissibilidade, e demais documentos constantes do Processo nº 2025/17010/000444, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos II e III, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Ampla concorrência

Aprovados e Classificados:

	INSCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	484930	70.0	17.0	87.0	Aprovado
2	484915	62.0	19.5	82.0	Aprovado
3	484949	64.0	18.0	82.0	Aprovado
4	484913	34.0	15.7	49.7	Classificado
5	484931	22.0	20.0	42.0	Classificado
6	484926	22.0	19.0	41.0	Classificado
7	484844	30.0	10.2	40.2	Classificado
8	484953	27.0	12.0	39.0	Classificado
9	484805	30.0	8.5	38.5	Classificado
10	484956	28.0	9.5	37.5	Classificado
11	484925	29.0	8.1	37.1	Classificado
12	484929	24.0	9.1	33.1	Classificado
13	484877	20.0	11.0	31.3	Classificada
14	484934	22.0	8.6	30.6	Classificado
15	484882	28.0	2.8	30.5	Classificado
16	484879	21.0	9.5	30.5	Classificado
17	484883	22.0	6.5	28.5	Classificado
18	484969	17.0	9.5	26.5	Classificado
19	484935	24.0	2.6	26.6	Classificado
20	484958	25.0	8.5	23.5	Classificado

ANEXO II

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Negros e Indígenas - NI

Aprovados e Classificados:

	INSCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	484952	66.0	20.0	86.0	Aprovado
2	484973	64.0	20.0	84.0	Aprovado
3	484946	64.0	19.5	83.5	Aprovado
4	484846	72.0	9.5	81.5	Classificado
5	484904	37.0	19.5	56.5	Classificado
6	484950	37.0	6.15	43.15	Classificado
7	484944	17.0	9.5	41.5	Classificado
8	484911	35.0	5.0	40.0	Classificado
9	484942	27.0	8.6	35.6	Classificado
10	484898	15.0	10.4	25.4	Classificado

ANEXO III

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura Tipo Vaga: Pessoa com deficiência - PCD

Aprovados e Classificados:

	INSCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	484936	48.0	16.0	64.0	Aprovado
2	484845	17.0	2.7	19.7	Classificado

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2013/63010/000097 e 2021/37000/000191
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo
CONTRATO: Nº 013/2021
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula sexta, prorrogada execução até o dia 14/10/2026 e vigência contratual 15/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 14/10/2026
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2027
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Intersetorial Permanente, para análise e emissão de parecer sobre certificados e diplomas inseridos no sistema Certifica, em casos omissos, com vistas à Progressão Vertical dos servidores da Educação Básica desta Pasta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

ZULEIDE CORRÊA DA SILVA REIS, nº funcional 699710-3;
LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, nº funcional 849847-4;
REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES, nº funcional 11618981-4;
SOLANGE GONÇALVES FERREIRA NETO BARBOSA, nº funcional 929697-2;
MARLI PORTO TORRES SANTOS, nº funcional 772486-3;
ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, nº funcional 739045-3;
EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 728140-3;
ÉLIA DA MOTA BARROS TAVARES, nº funcional 559778-3;
SILVÂNIO COELHO MOTA, nº funcional 707690-3;
ANTÔNIA JOZETE APARECIDA ARCANJO, nº funcional 616920-2;
MÁRCIA JORGE BRITO, nº funcional 11137142-2;
RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA, nº funcional 11720425-6;
NILTON PINHEIRO DE CARVALHO, nº funcional 493100-2.

Art. 3º Compete à Comissão analisar individualmente cada processo, sendo vedada a manifestação por similaridade ou com base em processos anteriores, observando os seguintes critérios:

I - legalidade da instituição certificadora;

II - correlação entre a formação inicial e a área de atuação;

III - convergência da proposta do curso com a Educação Básica e com as finalidades expressas no Plano Estadual de Educação - PEE.

Art. 4º Revogam-se as Portarias-Seduc nº 377, de 7 de março de 2022, e 1282, de 23 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1622, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/026801;
Número do Contrato: 384/2025/GEGEC/SECAD;
Gestor de Contrato: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;
Fiscal do Contrato: Mario Augusto Oliveira e Silva - Matrícula: 424484-7;
Substituto de Fiscal: Nelzivania Ribeiro Dias - Matrícula: 66827-3;
Contratadas: SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA;
CNPJ: 69.144.434/0001-61;
Objeto do Contrato: Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1648, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11969806/1	CLEIDIVAN SILVA MACENA	90	1º de outubro de 2025
11959738/1	DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS	161	1º de outubro de 2025
11916753/1	DIONEUMA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	180	1º de outubro de 2025
11930080/1	EMÍLIO SOUSA MELO JÚNIOR	90	1º de outubro de 2025
11226080/2	JEFFERSON FARIAS OLIVEIRA	180	1º de outubro de 2025
840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	96	1º de outubro de 2025
853590/2	MARIA HELENA SILVA DE ASSIS DA COSTA	134	1º de outubro de 2025
11920041/1	PAULO RENATO MELO QUEIROZ	134	1º de outubro de 2025
9947016	RICARDO TELES GUIMARÃES BORGES	134	1º de outubro de 2025
11967471/1	TAIANA PEREIRA DO REGO	180	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário: 2022/27000/007152
Processo Traslado: 2023/27000/023439
Número do Contrato: 105/2022
Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606357-2
Substituto de Fiscal: Monique Cardoso de Almeida, matrícula nº 11930217-1
Contratada: JTS Comercial Ltda
CNPJ: 17.698.446/0001-34
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e fornecimento de extensão de garantia adicional de 12 (doze) meses para 60 (sessenta) meses ON-SITE, com fornecimento integral de partes e peças dos equipamentos Climatizadores Evaporativos Tipo Janela para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1810, de 27 de dezembro de 2022.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, número funcional 661214/2, Auxiliar Especial, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANDREA MARIA SILVA COSTA, Requisitada, nº funcional 769256-7, para responder pela Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, no período de 26/09 a 25/10/2025, em substituição a titular Maria Andrea Carvalho de Araújo, nº funcional 674701-1, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA, nº funcional 79732-3, Professora da Educação Básica, prevista para 22 a 26/09/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1560, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
AUGUSTA AIRES LOPES, número funcional 1141619-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré	AUGUSTA AIRES LOPES, número funcional 1141619-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré
DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, número funcional 1063340-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, número funcional 1063340-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, número funcional 11196467-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, número funcional 11196467-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º a 10 de setembro de 2025, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis
JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional	JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 a 29 de setembro de 2025, no Colégio Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora DEISE AIRES NUNES, nº funcional 267652-9, Assessor Comissionado II, prevista para 15 a 29/09/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no parágrafo único do art. 168 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o disposto no Despacho nº 494/2025/ GABSEC, constante no Processo SEI nº 2025/27000/022160, resolve:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração e com vistas à preservação de sua saúde psíquica e emocional, o servidor JOÃO VICTOR RODRIGUES TORRES, matrícula nº 11910500-1, do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, localizado no município de Formoso do Araguaia/TO, para a Superintendência Regional de Gurupi, situado no município de Gurupi/TO.

Parágrafo único. O servidor exercerá suas atividades na disciplina de Educação Física, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º A remoção dar-se-á com efeito a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora VANDERLUCIA MARQUES ALVES, número funcional 78387/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor MARCIO SOUSA SILVA, número funcional 1139622/1 Professor da Educação Básica, em 109 (cento e nove) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1659, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

ao servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 12027391-1, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal desta Pasta, para assinar os documentos adiante elencados.

- Declaração de Exercício;
- Carta de Férias.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

a servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

- Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/01161

CONTRATO Nº: 093/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA.

CNPJ: 32.876.614.0001-28

OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.386.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

SIGNATÁRIOS: Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

Michel Szmulik - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 01/2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 01, de 16 de setembro de 2025, de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais lotados e/ou que atuam na rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Tornar público a Retificação do Edital nº 01, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.902, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo Profissionais lotados e/ou que atuam na rede estadual de ensino do Estado do Tocantins em Unidades Escolares Estaduais e em Superintendências Regionais de Educação, nos itens 2.2.1 e 2.2.2, acerca das categorias, bem como o item 3.6, IX, acerca da Participação e Seleção.

Onde se lê:

2.2.1. Categoria Unidades Escolares - Esta categoria é destinada a todos os profissionais da educação, inclusive os profissionais militares, que estejam lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins, abrangendo também as escolas com modelo de gestão militar e cívico-militar, e que participarem das avaliações do SAEB/2025 (Sistema de Avaliação da Educação Básica), cujos resultados forem divulgados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Serão considerados elegíveis os profissionais em efetivo exercício nas funções pedagógicas, administrativas ou de apoio institucional, com vínculo formal e atuação comprovada, ininterruptamente, desde a data da publicação deste edital até 31 de outubro de 2025, na mesma unidade escolar.

Leia-se:

2.2.1. Categoria Unidades Escolares - Esta categoria é destinada a todos os profissionais da educação, inclusive os profissionais militares, que estejam lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins, abrangendo também as escolas com modelo de gestão militar e cívico-militar, e que participarem das avaliações do SAEB/2025 (Sistema de Avaliação da Educação Básica), cujos resultados forem divulgados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

Onde se lê:

2.2.2. Categoria Superintendência Regional de Educação - destinada aos profissionais que atuam na educação, lotados nas Superintendências Regionais de Educação. Serão considerados elegíveis os profissionais em efetivo exercício nas funções pedagógicas, administrativas ou de apoio institucional, com vínculo formal e atuação comprovada, ininterruptamente, desde a data da publicação deste edital até 31 de outubro de 2025, na mesma Superintendência Regional de Educação.

Leia-se:

2.2.2. Categoria Superintendência Regional de Educação - destinada aos profissionais que atuam na educação, lotados nas Superintendências Regionais de Educação.

Onde se lê:

IX. O servidor que tenha no seu registro funcional falta injustificada, a partir da data de publicação deste edital.

Leia-se:

IX. O servidor que tenha no seu registro funcional falta injustificada até a data da apuração dos resultados.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: E.F.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.607,03 (seis mil, seiscentos e sete reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.823,14 (mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Cimária Martins dos Santos Aguiar - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 772,85 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.172,85 (mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,40 (dois mil, cem reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Letícia Rabêlo Ferreira - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo os quais são necessário para as realizações das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa do município de Babaçulândia/TO para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº: 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: JOABSON ALVES FRANCA

CNPJ: 04.530.182/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da escola, para atender às necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025

SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante

JOABSON ALVES FRANCA - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER

CNPJ: 13.892.277/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.528,50 (dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08/10/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz

CONTRATADA: PIASSABA E SOL LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 07/2025 celebrado com a empresa PIASSABA E SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.690.438/0001-42, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2025.

DISTRATO: O Contrato nº 07/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante

EDNAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.351,16 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à escola Estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.902.584/0001-72OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.687,35 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Balasubramanyam Reddy Siddareddy

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
PresidenteASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE MURICILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO:002/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA
ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: J. A DE SOUSA VIDAL

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Muricilândia, por meio de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.382,79 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

SIGNATÁRIOS: Manoel Filho Borges - Representante Legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da ContratadaMANOEL FILHO BORGES
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA CLEUTIANO BEZERRA DO VALE -ME

CNPJ: 08.934.084/0001-42

OBJETO Aquisição de Gás GLP P 13, P 45, BOTIJÃO P 45 (CASCO VAZIO) destinado ao uso na Unidade Escolar, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, Colinas do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.097,00 (quarenta e seis mil e noventa e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de março de 2026

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Lucas Manoel Lima Santos

Representante Legal da Contratada: Cleutiano Bezerra do Vale

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: ANDRE LUIZ RIBEIRO ROCHA.

CNPJ: 28.722.588/0001-06

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para ar-condicionado e bebedouros, destinado a manutenção de aparelhos, ar-condicionado e bebedouros na Unidade Escolar, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, Colinas do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.618,33 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Lucas Manoel Lima Santos

Representante Legal da Contratada: Andre Luiz Ribeiro Rocha

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: HÉLIO CARLOS AIRES/CLIMATO

CNPJ: 772.886.701-63

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para ar-condicionado e bebedouros, destinado a manutenção de aparelhos, ar-condicionado e bebedouros na Unidade Escolar, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, Colinas do Tocantins

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.315,00 (vinte mil e trezentos e quinze reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Lucas Manoel Lima Santos

Representante Legal da Contratada: Hélio Carlos Aires

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para ar-condicionado e bebedouros, destinado a manutenção de aparelhos, ar-condicionado e bebedouros na Unidade Escolar, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, Colinas do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Lucas Manoel Lima Santos

Representante Legal da Contratada: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 32/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.554,60 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 33/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.320,80 (três mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
CONTRATADA: Fiana Barbosa - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 43.870.597/0001-38

OBJETO: Contratação de Advogada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares da Associações de Apoio à Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
SIGNATÁRIOS: Kleyson Barbosa de Sousa - Representante Legal da Contratante
Fiana Barbosa de Souza Torres- Representante Legal da Contratada

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção de Uniformes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2025 de 22 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Empresa especializada em Serviços de Confecção de Uniformes em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Anita Cassimiro Moreno para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SAGA CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES LTDA	14.551.628/0001-90	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.120,00

Aliança do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2025.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, da Unidade Escolar em questão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, da Unidade Escolar em questão em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JG REFRIGERAÇÃO LTDA	519.391.570.0001/91	R\$ 20.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.750,00

Peixe/TO, 09 de outubro de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: RAFAEL V. FERREIRA LTDA-ME
CNPJ: 23.505.963/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na unidade escolar, especificamente destinados ao fornecimento de alimentação durante os eventos e projetos pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.802,76 (sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante
Rafael Vieira Ferreira- Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de sistema de horário escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA na prestação dos serviços de sistema de horário escolar - SOFTWARE URÂNIA UP das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA: CNPJ: 00.730.326/0001-74, especializada na prestação dos serviços SOFTWARE URÂNIA UP das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

NOME	CNPJ	VALOR
GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	00.730.326/0001-74	R\$ 1.111,62
VALOR TOTAL		R\$ 1.111,62

Palmas-TO, 17 de setembro de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 47.168,00 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
SIGNATÁRIOS:
CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO - Representante Legal da Contratante
SERGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 51.384,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.
DATA DE ASSINATURA:08/10/2025
SIGNATÁRIOS:
CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO - Representante Legal da Contratante
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição equipamentos de esporte para programação escolar conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do processo Administrativo nº 19/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de equipamentos de esporte para programação escolar conforme o cronograma dos professores, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 15.866,70
VALOR TOTAL		R\$ 15.866,70

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 9001/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Distribuidora Gás Lar LTDA	04.329.828/0001-49	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.900,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 24 de setembro de 2025.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 010, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Impressora Multifuncional Colorida em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
F & K BRASIL LTDA	51.607.431/0001-51	R\$ 1.239,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.239,00

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2025.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 067/2025

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 067/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA
CNPJ: 61.252.332/0001-58
OBJETO: Aquisição de Purificadores de Água para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.897,76 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Thamyres Emanuelle Luna Silva - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro - Abreulândia - TO

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços e serviços afins, especificado, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Antonia Martins Vanderlei de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro - Abreulândia - TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em câmara fria/freezer 02 tampas capacidade 400 Lts, Bebedouro e geladeira capacidade 400 Lts, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços e serviços afins, especificado, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Antonia Martins Vanderlei de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio do Colégio Estadual São Pedro, do município Abreulândia - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA-
Representante Legal da Contratante

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARIA ANTÔNIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria/freezer 02 tampas capacidade 400 Lts, Bebedouro e geladeira capacidade 400 Lts, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro do município Abreulândia - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA-
Representante Legal da Contratante

ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante Legal da Contratada

MARIA ANTÔNIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 007/2025

CONTRATO Nº 013/2025

ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA LTDA
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 013/2025, na porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa nº 001/2025.

DO VALOR: O Contrato nº 013/2025 sofrerá um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor original de R\$ 27.497,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais) para R\$ 34.371,25 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses estaduais realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins na repassado na conta da Associação do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Normeide Romão da Silva Santos
Representante Legal da Contratada: Arnou Araújo Rocha

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de mão de obra para execução de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva de acordo com a necessidade do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de mão de obra para execução de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva de acordo com a necessidade do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho em questão, por meio da Associação de apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GILNERIO MONTELO BARBOSA	21.445.287/0001-33	R\$ 15.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.050,00

Pedro Afonso - TO, 06 de outubro de 2025.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 05/2025.
CONTRATO Nº 16/2025.
ADITIVO Nº: 01/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Vanderley de Jesus Almeida.
CNPJ: 48.991.606/0001-62.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 16/2025, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DO VALOR: O Contrato nº 16/2025, sofrerá um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) que corresponde ao valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do programa gestão compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.
Vanderley de Jesus Almeida - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amilson Frazão dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha (liquefeito GLP) condicionado em botijões de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de gás de cozinha (liquefeito GLP) condicionado em botijões de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Amilson Frazão dos Reis - APAE para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Maria A R Lima LTDA	45.588.321/0001-00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.800,00

Ponte Alta/TO, 16 de setembro de 2025.

NEUSA BONI
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amilson Frazão dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Amilson Frazão dos Reis para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Ponte Alta/TO, 08 de outubro de 2025.

NEUSA BONI
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Casa de Carne Central Ltda
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.645,75 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 019/2024, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Sexta - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 019/2024, no Parecer Jurídico nº 226/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DAF/DCS Nº 101/2025, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 22 de julho de 2025:

PROCESSO Nº: 2023/25000/000346
INTERESSADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados em compartilhamento de informações cadastrais das seguintes bases de dados: CPF Cadastro de Pessoa Física, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; CNO Cadastro Nacional de Obras, CAEPF Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física e SN Simples Nacional para a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/TO

ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA
Período 07/2024 a 06/2025
Valor percentual correspondente 5,351170 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 62.265,90
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 02/12/2023)	R\$ 65.597,85
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 3.331,95

Valor total do Reajuste: R\$ 3.331,95 (três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30 de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA VIRTUS TECNOLOGIA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL.

PROCESSO: 2023/25000/000483
Nº AUTOMÁTICO: 24996992

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para corrigir a natureza de despesa descrita na CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA do Contrato nº 25/2024:

De: Natureza de Despesa: 33.90.52 e 33.90.40
Para: Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09 de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 22/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. DOMINGOS GOMES NETO.

Processo no 2020/25000/000554
Nº Automático: 20000919

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2020, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2020/25000/000554
CONTRATADO: DOMINGOS GOMES NETO

OBJETO: Locação de imóvel que abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO.
Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 18.209,52
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	3,034600 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 23,79
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.10.2025 a 01/11/2025	R\$ 18.233,31
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 781,75

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 01 de outubro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 022/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Segunda, item 12.2 - Da Vigência do Contrato nº 022/2023, no Parecer Jurídico nº 225/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DAF/DCS Nº 103/2025, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 01 de junho de 2024:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000108
INTERESSADO: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários, bem como a manutenção, durante a vigência do contrato, do sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) por demanda em regime de COMODATO nas dependências e instalações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO e suas unidades vinculadas no município de Palmas - TO.

Índice: O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)
Período: 06/2024 a 06/2025
Índice de correção no período: 1,07021170
Valor percentual correspondente: 7,021170 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 132.599,76
VALOR ANUAL TOTAL APÓS O 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO	R\$ 165.749,70
VALOR TOTAL REAJUSTADO 3º APOSTILAMENTO	R\$ 11.692,63
VALOR TOTAL ANUAL APÓS O 3º REAJUSTE	R\$ 178.226,49

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09 de outubro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 17/2025/SECONT

CONVÊNIO: Nº 17/2025/SECONT
PROCESSO: Nº 2025/25000/00942
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 09/10/2028
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIO: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda, Kátia Rodrigues Borges da Costa - Coordenadora Regional de Palmas.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2023/SECONT

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 11/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000574
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP
OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 11/2023 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2028
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
SIGNATÁRIOS: - Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - Muniz Araújo Pereira - Reitor

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2023/SECONT

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 12/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000732
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE - FUNEDO, mantenedora da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO.
OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 12/2023 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2028
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - Pe. Edson de Oliveira da Silva - Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº: 2025/25000/000982
CONTRATO nº 29/2025/SECONT
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000333
LOCTÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: ICARO LOPES SALVADOR
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Darcinópolis, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 02/10/2027
SIGNATÁRIOS: - Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - Icaro Lopes Salvador - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARER/DESPACHO
01	EULLER RUI BARBOSA TAVARES	625.771.741-87	2025/6040/502716	-ATO DECLARATÓRIO Nº 734, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 fl. 24
02	MOACIR JOSE DOS SANTOS	333.160.581-68	2025/6040/502657	- ATO DECLARATÓRIO Nº 731, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 fl. 22

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 186/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre o termo de vistoria cadastral desfavorável, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ANDRE COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS	29.511.078-3	2025/6040/503613
02	DCOLOR DISTRIBUIDORA DE TINTAS DO NORTE LTDA	29.541.218-6	2025/6040/503596
03	D. BETANIN MOVEIS PROJETADOS LTDA	29.088.157-4	2025/6040/503633
04	EBAZAR.COM.BR LTDA	29.526.124-2	2025/6040/503610
05	MARANHAO TRANSPORTES LTDA	29.542.675-6	2025/6040/503608
06	TRANSPORTADORA BETIM LTDA	29.526.473-0	2025/6040/503609

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 187/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/SEFAZ/DCRCF Nº 78/2025, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	JSJ AUTOMOVEIS LTDA	29.376.839-0	2025/6040/504093

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados do quinto dia da publicação deste, atender integralmente ao teor do que foi lavrado nos pareceres/despachos, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	MMV COMERCIO DE PNEUS E ADM. LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28.661.453/0036-08	2024/6040/503271	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 75/76.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 188/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	AMORIM E DIÓGENES PROMOÇÃO DE VENDAS - LTDA	2024/6040/501678	2025/000919

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 190/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) abaixo listado(s).

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA	61.887.536/0001-65	2025/6040/503879
02	SBX LTDA	97.525.659/0001-01	2024/6040/505687

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
TRANSPORTE DF LTDA	29.536.853-5	2025/9540/503145
AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE TINAS	29.538.493-0	2025/9540/503144
ARAVEL VEÍCULOS LTDA	29.540.701-8	2025/9540/503171
ALCÂNTARA SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	29.552.441-3	2025/9540/503116
F. MARTINEZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA	29.535.854-8	2025/9540/503115
J D PINHEIRO FILHO	29.531.634-9	2025/9540/503172

Araguaína - TO, 10 de outubro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 101 §6º c/c o art. 109-C todos RICMS - APROVADO pelo Decreto nº 2.912/2006. (Redação dada pelo Dec. Nº 6.447 de 04.05.22)

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS GOIAS LTDA	29.546.544-1	2025/6980/500155

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2025.

Juscilene P. M. de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 101/2025/GABSEC/SICS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no DOE nº 6.989, de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
33/2025 DAF	2025/19010/000071	Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami Mat. 1024019-2	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro Mat. 1029037-3	Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 11m x 2m, para BRASIL EXPORT 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, no que tange as providências relacionadas ao Processo nº 2025/19010/000236 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação do processo em questão, de Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, mobiliário, audiovisual e sonorização para atendimento às feiras e eventos no Estado, no ano de 2026, promovidos pelo Governo do Tocantins através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Luiz Carlos Carneiro da Silva	11664037-3
Everton Paulo dos Reis	11891203-3
Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8
Alexsandra Cristina S. Nadi	11891114-2
Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa	11905700-3

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme normativa da IN nº 05/2017, que contemple:

a) A justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) A quantidade de serviço a ser contratada;

c) A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II - A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante - servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 4º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 5º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN nº 05/2017.

§1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - Necessidade da contratação;

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - Descrição da solução como um todo;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI e VIII do parágrafo anterior.

§3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o §1º deste artigo.

§4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do §1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§5º Observado o §2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§6º Observado o §2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000071
CONTRATO Nº: 33/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000208
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Centro de Estudos e Logística, Transporte e Comércio Exterior do Brasil Export LTDA - C.E.B.E
CNPJ: 40.435.738/0001-04
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional para a Feira Brasil Export 2025, que ocorrerá entre os dias 28 a 30 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Fabricio Guimarães Julião - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000182
CONTRATO Nº 34/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000351
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.
Sr. Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000182
CONTRATO Nº 35/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000351
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Felipe Augusto Brito Lobo
CNPJ: 62.132.421/0001-23
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
VALOR: R\$ 949,94 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.
Felipe Augusto Brito Lobo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000182
CONTRATO Nº 36/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000351
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: VMD Transportadora e Escavações Ltda
CNPJ: 53.035.575/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
VALOR: R\$ 1.449,40 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.
Ismael do Nascimento Silva - Representante Legal I da Contratada.
Iara do Nascimento Silva - Representante Legal II da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 75, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao REQUERIMENTO (SGD: 2025/39009/012480), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias da servidora pública ELIZONETE RABELO DA SILVA, número funcional 348755-1, suspensas pela PORTARIA-SEMARH Nº 146, de 29 de novembro de 2023, publicada na Edição nº 6.461 do Diário Oficial do Estado, de 1º de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para que sejam usufruídas no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2024/81010/000067
Contrato nº 04/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.311.143/0001-29
OBJETO: 1º Termo de Apostilamento, referente ao Processo Administrativo nº 2024/81010/000067, e o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SARP/MA (Sistema de Registro de Preços), tem por objeto a repactuação de preços com base no INPC, referente ao Contrato nº 04/2024/SECMULHER, cujo objeto é a locação de cinco veículos destinados a atender à Secretaria da Mulher.
VALOR: Valor inicialmente contratado de R\$ 357.312,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais) para R\$ 390.977,01 (trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122. 1100. 2434
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: Fica condicionada à vigência do Contrato nº 04/2025/SECMULHER.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Larissa Carlos Rosenda - Representante Legal da Contratante.
Leonardo Costa Houat - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 80/GASEC

O Ordenador de Despesas, Ronaldo Dimas Pereira Nogueira, assim nomeado nos termos do Ato nº 2.182 - NM, publicado no DOE nº 6.899, de 16/09/2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/13010/000113.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Roberto Mauro Guarda	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: Praça do Girassóis s/n Plano Diretor Norte	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000X-XXX
Telefone Particular:	63 99XX-XXXX	Telefone de Trabalho:	63 3212-4410
Cargo/Função:	Gestor Público	Matrícula:	853073-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O. S. T. - P J	R\$ 1.000,00
13010 04 122 1100 2397	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			12.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20 (vinte) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Willyas Prudencio da Silva, Matrícula nº 11989262-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 10/10/2025.

RONALDO DIMAS PEREIRA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 109/2025/SES/GASEC/SESAU

O Ordenador de Despesas, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/008866,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOSÉ DIVINO DIAS CORREIA	CPF: XXX
Endereço: XXX	Bairro: XXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XXX
Telefone particular: XXX	Telefone de trabalho: 3218-7329
Cargo/Função: Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	Matrícula: 694773-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4542	33.90.30	Material de Consumo	12.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Etyenne Miranda Pereira, Mat. 343149-1, CPF XXX; Nacieth Leite Coelho, Mat. 1218719-1, CPF XXX; Flavia Denise Dias Queiroz Vieira, Mat. 990910-1, CPF XXX; Luciana de Melo Borges, Mat. 1130080-1, CPF XXX; Joselúcia Ferreira Martins Amorim Brito, Mat. 90491-10, CPF XXX, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 110/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 151/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 17 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 154/2017, que passará a ser:

Contrato nº 154/2017
PROCESSO Nº 2017/30550/003234.
EMPRESA: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Maria de Fatima Gomes Matos Mat.: 686193-1	Maria Celma Magalhães Moraes Mat.: 1057847-4	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas Representante Legal da Contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 460/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS SKOWRONSKI, Enfermeira, Matrícula Nº 940863/2, CPF: XXX. XXX. 471-20, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, nos períodos de 30/09/2025 a 17/10/2025 e de 20/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de férias da servidora, RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína, Matrícula Nº 982547/1, CPF: XXX.XXX. 971-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 468/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, e consoante ao disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, retroativo a 1º de agosto de 2025, para a servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA LIMA, Médica, Matrícula Nº 810773/1, CPF: XXX. XXX. 321-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 469/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRAI, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 801220/1, CPF: XXX. XXX.581-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Financeira, nos períodos de 20/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de férias da servidora, MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Execução Financeira, Matrícula Nº 849276/1, CPF: XXX.XXX. 291-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1035/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA nº 54/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.915, de 08 de outubro de 2025, página 47, uma vez que a Portaria será reanalisada.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 54/2025/SES/GASEC, Processo 2025/30550/002354, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.915, de 08 de outubro de 2025, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1037/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0003235-27.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO a o ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos o Plano Terapêutico Singular - PTS com a devida indicação do tratamento multiprofissional adequado ao caso do paciente (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 147/150;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 84/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1420/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, junto à empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 102.336,00 (cento e dois mil e trezentos e trinta e seis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. S. N., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003846.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1038/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0003805-49.2024.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) FORNEÇAM à criança, D.R. DE S. (16/02/2020), terapia com análise com comportamento aplicada - aba - com abordagem naturalista - 10 horas semanais; fonoaudiologia especializado que utilize dos princípios da aprendizagem motora, tais como prompts for restructuring oral muscular phonetic targets (prompt) - 2 vezes por semana; terapia ocupacional com interação sensorial em ayres - 2 vezes por semana; e musicoterapia - 1 vez por semana, consulta em neurologia pediátrica, e consulta e reabilitação intelectual/neurologia (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 117/135;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 79/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1346/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA E TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA ABA, junto à empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01 para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA E TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA ABA, no valor de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, D. R. de S. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/00715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 93/2025/SES/GASEC**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007036

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/007708

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 84/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa TORO ELEVADORES LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato nº 84/2024, firmado com a empresa TORO ELEVADORES LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 28.053,63 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539;

FONTE: 1.600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

SIGNATÁRIO:

TORO ELEVADORES LTDA.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - P/CONTRATANTE.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 94/2025/SES/GASEC**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/00919

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005572

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 95/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2024/30550/005572, às fls. 590. 592. Fica o Contrato nº 95/2021 reajustado conforme abaixo Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 14,78%, referente aos períodos de 09/2021 a 08/2022, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA nº 3.054, de 28 de junho de 2022, no valor correspondente a R\$ 2.440.657,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2022. Fica o valor do contrato reajustado no percentual de - 0,31%, referente aos períodos de 09/2022 a 08/2023, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA nº 3.214, de 27 de junho de 2023, no valor correspondente a -

R\$ 58.757,09 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2023. Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 8,95%, referente aos períodos de 09/2023 a 08/2024, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA nº 3.214, de 27 de junho de 2023, no valor correspondente a R\$ 4.073.015,59 (quatro milhões e setenta e três mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 2.059.547,46 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e o valor anual passará para R\$ 24.714.569,63 (vinte e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 1.600.0000.250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIO:
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - P/CONTRATANTE.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/00838
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007905
Contrato nº 138/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora De Serviços Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 138/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CERTIFICAÇÕES EM CABINÉ DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E BANCADA DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL (LAMINAR).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 11/010/2025 a 11/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Somatec Prestadora De Serviços Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 390/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/002426
PROCESSO ADITIVO Nº 2014/30550/003732
Contrato nº 390/2013
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Sr. Odilon Coelho Lima.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de cálculo de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,528060%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024, no valor R\$ 5.433,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme Despacho nº 1182/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD nº 2025/30559/260238. Bem como, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à locação de imóvel situada à Quadra 106 Norte, Alameda 05, Lotes 10 e 12, no município de Palmas - TO, conforme livro 02 Registro Geral, Matrícula nº 03.079, feita em 08 de agosto de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, destinado a abrigar a Casa da Gestante Bebê e Puérpura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.306
FONTE: 600.0000.250; 500.1002.102; 635.000.000
VALOR: R\$ 125.433,60 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/LOCATÁRIO.
Sr. Odilon Coelho Lima - P/LOCADOR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/006182
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/003355
Contrato nº 109/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a fundamentação legal da “CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL”, do Contrato nº 109/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização. Conforme Termo de Referência nº 1580/2023/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD nº 2025/30559/202654, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 282.292,10 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	12.600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 1.386,00
27	15.840	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA-S (SP)	R\$ 4,70	R\$ 74.448,00
29	6.480	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLA BOR-M (MG)	R\$ 5,57	R\$ 36.093,60
30	45.072	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED (MG)	R\$ 0,06	R\$ 2.704,32
31	41.040	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED (MG)	R\$ 0,04	R\$ 1.641,60
33	23.400	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLA BOR-M (MG)	R\$ 1,00	R\$ 23.400,00
36	50.400	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO (GO)	R\$ 0,23	R\$ 11.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.265,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICAASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001- 47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	23.040	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2.5MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,38	R\$ 8.755,20
13	101.808	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 3.054,24
VALOR TOTAL						R\$ 11.809,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001- 47

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	14.040	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,49	R\$ 133.239,60
VALOR TOTAL						R\$ 133.239,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	11.340	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 47.514,60
34	4.515	FRASCO -AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 72,00	R\$ 325.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 372.594,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.680	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 10,62	R\$ 49.701,60
VALOR TOTAL						R\$ 49.701,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.136	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,63	R\$ 10.795,68
20	3.780	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTA LIA	R\$ 5,43	R\$ 20.525,40
21	18.720	AMPOLA	DESLANOSIDE 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,19	R\$ 40.996,80
23	213.472	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,31	R\$ 7.276,32
37	38.880	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLA BOR	R\$ 0,35	R\$ 13.608,00
39	43.200	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 69.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 162.322,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	37.800	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.402,00
16	37.800	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.402,00
25	17.940	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPO FARMA	R\$ 5,69	R\$ 102.078,60
VALOR TOTAL						R\$ 108.882,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	12.600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	ACHÉ	R\$ 0,13	R\$ 1.638,00
26	2.220	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPO FARMA	R\$ 12,60	R\$ 27.972,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.610,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	109.426	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 4.377,04
41	36.529	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HYPO FARMA	R\$ 0,77	R\$ 28.127,33
VALOR TOTAL						R\$ 32.504,37

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	23.054	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 922,16
9	43.200	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.728,00
10	40.320	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.016,00
42	87.840	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 5.270,40
VALOR TOTAL						R\$ 9.936,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	188.111	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,50	R\$ 94.055,50
VALOR TOTAL						R\$ 94.055,50

1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008884

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	19.440	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,99	R\$ 97.005,60
32	70.200	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,81	R\$ 56.862,00
VALOR TOTAL						R\$ 153.867,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90111/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/008884, conforme segue:

- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 162.322,20.
- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35, o valor adjudicado R\$ 1.592,00.
- SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 9.936,56.
- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 108.882,60.
- ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 32.504,37.
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 372.594,60.
- CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001- 47, o valor adjudicado R\$ 11.809,44.
- TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53, o valor adjudicado R\$ 153.867,60.
- MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79, o valor adjudicado R\$ 29.610,00.
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 133.239,60.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 94.055,50.

G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84, o valor adjudicado R\$ 49.701,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 5, 6, 12, 18, 22, 24, 35 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.309.789,59. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 7 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RETIFICAÇÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/002449, conforme segue:

Onde se lê:

FABIO MOTA FERREIRA
CNPJ: 50.048.829/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.680,00

Leia-se:

LICIX NEGOCIOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 06.338.087/0001-98, o valor adjudicado R\$ 7.569,00

Notas:

a) Republicação para ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.838, do dia 17 de junho de 2025.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº 132/2024/CSPC.
SGD: 2024/31000/001470
REQUERENTE: ANDRE DE SOUZA BEZERRA.
RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "D".
163ª Sessão Extraordinária): 27/08/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. Leis nº 1.650/2005 e nº 2.808/2013; Lei nº 2.887/2014, RESOLUÇÃO CSPC nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIAS "I e J". PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, e posteriormente a Lei nº 2.887/2014 passou a regulamentar os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos peritos oficiais, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, e no mérito administrativo reconhecer o direito do interessado, nos termos das normas vigentes e RESOLUÇÃO CSPC nº 006/2021, o qual faz jus ser reequadrado na Progressão Horizontal para a seguinte referência: Referência "D" a partir de 09/06/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/07/2023).

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro nas normas legais decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reequadrar o requerente na progressão horizontal para Referência "D" a partir de 09/06/2023 por atender aos requisitos legais, para a Progressão horizontal, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, na forma que segue:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Data da concessão	Referência	Data do Efeito Financeiro
09/06/2023	D	01/07/2023

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, ANDRE DE SOUZA BEZERRA, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA) - 163ª, JULGADO AOS 27/08/2025).

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
SGD: 2025/31000/001262
INTERESSADO: LAERTE CARLOS BATISTA
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
163ª SESSÃO ORDINÁRIA: 27/08/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. PEDIDO IMPROCEDENTE POR MAIORIA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito ao reequadramento para o Padrão III, a partir de 01/01/2014, com efeito financeiro no mês subsequente, respeitando-se os efeitos financeiros retroativos dentro do limite da prescrição quinquenal.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por MAIORIA, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela improcedência do pedido e voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
Conselheira Relatora

PROCESSO Nº 043/2025/CSPC.
SGD: 2025/31000/001353
REQUERENTE: SILVANA MELO GONTIJO.
RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.
ASSUNTO: REPUBLICAÇÃO DE EMENTADO PROCESSO Nº 726/2018 -
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
163ª Sessão Extraordinária): 27/08/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. REPUBLICAÇÃO DE EMENTA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO CSP Nº 011/2021. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.
2. Nos termos do art. 7º, §6º, da Lei nº 1.545/2004, com as alterações da Lei nº 2.808/2013, a contagem de tempo para progressão funcional é feita a partir da data da posse do policial civil, sendo individualizadas as progressões horizontal e vertical.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, e no mérito administrativo reconhecer o direito da interessada, nos termos das normas vigentes, visto que, verificado erro material na ementa do Processo nº 726/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6032, de 17 de fevereiro de 2022, páginas 45 e 46, quanto à omissão das datas de reenquadramento funcional da servidora SILVANA MELO GONTIJO, o Conselho reconhece a necessidade de republicação do ato, nos termos da Resolução CSP nº 011/2021, para constar expressamente as progressões funcionais verticais e horizontais desde a posse, conforme tabela consolidada nos autos. Com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, exceto a classe e referência de ingresso, observado a prescrição quinquenal.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fundamento nas normas legais vigentes, decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, pelo deferimento do pedido de republicação da ementa do Processo nº 726/2018, a fim de corrigir erro material e registrar, de forma expressa, as progressões funcionais verticais e horizontais da servidora SILVANA MELO GONTIJO, conforme tabela constante do voto, na forma que segue:

PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSE/PADRÃO	DATA DO REENQUADRAMENTO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
1ª Classe	24/09/2003	24/09/2003
2ª Classe	24/09/2006	01/10/2006
3ª Classe	24/09/2009	01/10/2009
Classe Especial	24/09/2012	01/10/2012
Padrão "I"	24/09/2015	01/10/2015
Padrão "II"	24/09/2018	01/10/2018

PROGRESSÃO HORIZONTAL

REFERÊNCIA/LETRA	DATA DO ENQUADRAMENTO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Referência "A"	24/09/2003	24/09/2003
Referência "B"	24/09/2005	01/10/2005
Referência "C"	24/09/2007	01/10/2007
Referência "D"	01/01/2008	01/02/2008
Referência "E"	01/01/2010	01/02/2010
Referência "F"	01/01/2012	01/02/2012
Referência "G"	01/01/2014	01/02/2014
Referência "H"	01/01/2016	01/02/2016
Referência "I"	01/01/2018	01/02/2018

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, SILVANA MELO GONTIJO, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 163ª, JULGADO AOS 27/08/2025).

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
SGD nº 2025/31000/002394
REQUERENTE: THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATORA: Vladya Aline Ferreira de Souza
163ª Sessão Ordinária: 27/08/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.
2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).
3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 488, de 18 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno SSP nº 724, de 18 de agosto de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.
4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal, conforme relação abaixo e exclusão do nome do policial civil THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA do processo administrativo em análise.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidos os requisitos necessários, reconhecendo o direito dos servidores conforme consta em listagem abaixo, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA	11236159	2	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	C	16/08/2025
2	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS SOARES	31000	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	I	01/02/2024

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA
Conselheira Relatora

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Solano Alaor Silva, Cargo: Assessor Especializado II, CPF: 022.XXX.XXX-96, Nº Funcional: 11835486-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 33/2025, Processo nº 2025 41000 000501, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º Designar o servidor Denner Soares Moraes, Cargo: Analista II, CPF: 054.XXX.XXX-09, Nº Funcional: 11890487-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Solano Alaor Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, Cargo: Analista II, CPF: 038.XXX.XXX-20, Nº Funcional: 11621907-5, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato 36/2025, Processo nº 2025/41000/000604, firmado com a empresa: UNI EVENTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.277.887/0001-56.

Art. 2º Designar a servidora Thaynara Rodrigues Primo, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 033.XXX.XXX-39, Nº Funcional 11236280-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular: Natália Ribeiro da Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 142, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e anexos, no período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A é a única empresa a prestar serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins, conforme contrato de concessão vigente;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 51/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração justifica a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total de: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com CNPJ: 25.086.034/0001-71, conforme instrução do processo administrativo 2025/41000/000501 da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, cargo: Analista II, CPF: 038.XXX.XXX-20, Nº Funcional: 11621907-5, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 37/2025, Processo nº 2025 41000 000582, firmado com a empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 06.955.770/0013-08.

Art. 2º Designar a servidora Thaynara Rodrigues Primo, cargo: Assistente Administrativo; CPF: 033.XXX.XXX-39, Nº Funcional: 11236280-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Natália Ribeiro da Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Nº 2025 41000 000501

Contrato nº 33/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade da CONTRATANTE, sendo que o fornecimento de energia elétrica decorrente de Alta Tensão será regulado por contrato específico de CUSD e CCER, devidamente celebrado com a CONTRATADA, sob pena de não ser fornecida a energia elétrica aqui referida, de modo que qualquer tratativa relativa à ALTA TENSÃO será objeto dos contratos de CUSD e CCER
Modalidade de Contratação: Inexigibilidade
Valor total: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

41010.08.122.1100.2202, 42650.08.245.1161.4289, 42680.11.333.1162.2093 e 42680.11.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500.000000.666998, 660.000000.005803, 500.000000.666998 e 714.3110232.008067

Data da assinatura: 08/10/2025

Vigência: 08.10.2030

Signatários:

ANA CARINA MENDES SOUTO - Contratante.

MAURO INACIO DOS SANTOS - Contratado;

BRUNO GONCALVES DE QUEIROZ - Contratado.

Fiscal Titular do CONTRATO Nº SOLANO ALAOR SILVA - Nº funcional: 11835486-1.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000604

Contrato nº 36/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: UNI EVENTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.277.887/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e fornecimento de itens para eventos contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo logística, montagem, manutenção e desmontagem de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo período de 1(um) ano, incluindo todo material e mão de obra necessários para sua execução, a serem executados por demanda, conforme Termo de Referência

Modalidade de Contratação: Licitação

Valor total: R\$ 435.177,15 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4073, 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4525, 42650.08.122.1161.4133, 42650.08.245.1161.4289, 42660.11.332.1162.4129, 41010.08.306.1161.2078, 41010.08.122.1100.2202 e 42680.11.333.1162.2093.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1 660/0000000, 2 660/0000000, 1 500/0000000, 2 501/0000260 e 1 714/0000232

Data da assinatura: 10/10/2025

Vigência: 10/10/2026

Signatários:

ANA CARINA MENDES SOUTO - Contratante.

FERNANDO SOUSA PATRIARCA - Contratado.

Fiscal Titular do CONTRATO Nº Natália Ribeiro da Silva - Nº funcional: 11621907-5.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000582

Contrato nº 37/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0013-08

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço de cotação reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com sistema informatizado de gestão de viagens, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Contratação: Licitação.

Valor total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4073, 42650.08.244.1161.4525, 42650.08.122.1161.4133, 42650.08.245.1161.4289, 42660.11.332.1162.4129, 42650.08.244.1161.4320, 42680.11.333.1162.2093, 42680.11.333.1162.2093, 41010.08.122.1100.2202 e 41010.08.306.1161.2078.

Natureza de Despesa: 33.90.33 e 33.90.39

Fonte de recurso: 1 500/0000000, 1 660/0000000, 2 660/0000000, 2 501/0000260, 1 714/3110232 e 1 714/0000232.

Data da assinatura: 10/10/2025

Vigência: 10/10/2026

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Gean Ricardo Moraes - Contratada.

Fiscal Titular do CONTRATO Nº Natália Ribeiro da Silva - Nº funcional: 11621907-5.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Resolução nº 7, de 11 de agosto de 2025 e Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, nº 00220820240004-021566, aditivado em 2025, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, no valor de R\$ 2.535.279,56 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024; em sua 21ª Reunião, realizada no dia 7 de outubro de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, referente ao exercício de 2024-2025, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Renda/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 7, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Vice-Presidente CETER/TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 11887451-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 28/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000085 firmado com o senhor JOSÉ DJALMA TORRES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.993-87, locador do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC, em Axixá -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 3 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 3 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CAIO MARQUES DE ASSUNÇÃO inscrito no CRMV-TO sob o nº 01646, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 608, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 3 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 3 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANDRÉ SANTOS DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 01815, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 609, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO: 2021/38960/0001007
CONTRATO: 069/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: AFS LOCAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ: 09.499.908/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do Contrato Administrativo de nº 69/2021. O contrato visa o fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
VALOR: Após a supressão o contrato passa a ser de R\$ 60.581.547,85 (sessenta milhões quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
FIRMADO EM: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante legal da Contratante, Alessandro Freire de Siqueira pela Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 88/2025/GABPRES/ATI,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/5/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 11/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000035, publicado no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, PORTARIA ATI nº 85/2023/GABPRES/ATI, de 18 de agosto de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: JOSE RIBEIRO NETO Nº Funcional: 189586-4 CPF: XXX.XXX.002-49 Fiscal do Contrato: STEFAN QUEIROZ BARBOSA Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXX.XXX.141-65 Fiscal Substituto: HAROLDO SOARES DE ALMEIDA Nº Funcional: 989750-1 CPF: XXX.XXX.711-04	11/2021 2020/26810/000035	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;
- II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;
- IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados Representante Legal da Contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 89/2025/GABPRES/ATI,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/5/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo nº 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, PORTARIA ATI nº 87/2023/GABPRES, de 18 de agosto de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: JOSÉ RIBEIRO NETO Nº Funcional: 189586-4 CPF: XXX.XXX.002-49 Manter como: Fiscal do Contrato: RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXX.XXX.981-62 Fiscal Substituto: HEVERTON DE MELO BEZERRA Nº Funcional: 11142448-2 CPF: XXX.XXX.771-79	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PRÓTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados Representante Legal da Contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 90/2025/GABPRES/ATI,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/5/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 19/2023, proveniente do Processo 2023/26810/000028, publicado no DOE nº 6413, de 15 de setembro de 2023, PORTARIA ATI Nº 108/2023/GABPRES, de 13 de setembro de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Jose Ribeiro Neto Nº Funcional: 189586-4 CPF: XXX.XXX.002-49 Manter como: Fiscal do Contrato: Claudio Resplandes Torres Nº Funcional: 785316-2 CPF: XXX.XXX.871-49 Fiscal Substituto: Heverton de Melo Bezerra Nº Funcional: 11142448-2 CPF: XXX.XXX.771-79	19/2023 2023/26810/000028	FACILIT TECNOLOGIA S/A.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATIVO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados Representante Legal da Contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 91/2025/GABPRES/ATI,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 07/2025, proveniente do Processo 2023/26810/000052, publicado no DOE nº 6.808, de 05 de maio de 2025, PORTARIA ATI nº 39/2025/GABPRES, de 29 de abril de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: JOSÉ RIBEIRO NETO Nº Funcional: 189586-4 CPF: XXX.XXX.002-49 Manter: Fiscal do Contrato: ELAINE AIRES DE OLIVEIRA Nº Funcional: 11172320-1 CPF: XXX.XXX.351-54 Fiscal Substituto: MARIELEN SANT ANNA BRITO Nº Funcional: 11231050-1 CPF: XXX.XXX.421-59	07/2025 2023/26810/000052	MSB TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviços técnicos, sob demanda, para desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação na modalidade de fábrica de software.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 09 de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 92/2025/GABPRES/ATI,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO, nº 02/2008, de 7/5/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo nº 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 6452, de 20 de novembro de 2023, PORTARIA ATI nº 140/2023/GABPRES, de 11 de novembro de 2023. Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: José Ribeiro Neto Nº Funcional: 189586-4 CPF: XXX.XXX.002-49 Manter: Fiscal do Contrato: Elaine Aires de Oliveira Nº Funcional: 11172320-1 CPF: XXX.XXX.351-54 Manter: Fiscal Substituto: Marielen Sant Anna Brito Nº Funcional: 11231050-1 CPF: XXX.XXX.421-59	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃO REQUISITANTES

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;
- II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;
- IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados Representante Legal da Contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 09/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 93/2025/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 2.164 - NM, DOE nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha), a fim de atender as demandas da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado;

CONSIDERANDO que a demanda foi solicitada pelo Diretoria de Administração e Finanças da ATI, conforme dita o Memorando nº 04/2025/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/001719), e Documento de Formalização de Demanda nº 7/2025/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/001722) e planejado e justificado no Termo de Referência nº 3/2025/ATI (SGD: 2025/26819/005695), para a contratação supramencionada, por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA e ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual (PPA 2024/2027), em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à publicação do referido plano no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o nº de protocolo 32893926000140-0-000004/2025, garantindo transparência e publicidade ao processo;

CONSIDERANDO que foi realizado a mensuração os preços praticados no mercado, atendendo todos os requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessário lançar os itens no Sistema de Compras Direta Eletrônica, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO que a disputa da Compra Direta nº 5/2025 ocorreu dentro da legalidade, em atendimento ao Termo de Referência, conforme pode ser observada na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (SGD: 2025/26819/006842) e justificado e autorizado pelo Gestor através da Justificativa nº 35/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/007007);

CONSIDERANDO que os lançamentos cumpriram o que dita a PORTARIA SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, e o art. 290 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, qual traz as hipóteses e providências da contratação direta, regulamentada pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, quanto as normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que houve a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 5/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (SGD: 2025/26819/006845), em observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a devida publicidade, transparência e controle social do procedimento;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4326 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 29/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de consumo, em atendimento as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.000023, em favor das seguintes empresas e dos valores:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.	02.610.348/0001-26	12 meses	R\$ 24.366,00
VMD TRANSPORTADORA E ESCAVAÇÕES LTDA.	53.035.575/0001-06		R\$ 4.830,00
AMPLA COMERCIAL LTDA.	05.891.838/0001-36		R\$ 3.357,00
K G FERRAZ EIRELE ME	22.460.102/0001-22		R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.993,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/38970/000200
CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2024 nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do CONTRATO até 10 de outubro de 2026, contados a partir de 10 de outubro de 2025, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
MUNIR ABUD DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações e de educação no trânsito, observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, foi processado nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010, e subsidiariamente/supletivamente a Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, combinado com o §8º, do artigo 15, todos da Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no artigo 14, da Lei Federal nº 12.232/2.010;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de publicidade e Propaganda nº 30/2024, em especial a condição de Anuente/interveniente da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - Secom, em especial o item 7.1.1, da Cláusula Sétima e o item 11.1.1, da Cláusula Décima Primeira, do referido contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência inserto no Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, realizado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins que deu origem ao contrato, em especial os itens 6.1.7 e seguintes, que as medidas seriam tomadas via Secom;

CONSIDERANDO, ainda, que Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, tem como finalidade precípua informar, comunicar, promover e divulgar as ações e serviços institucionais do Governo do Estado do Tocantins (todas as pastas do Executivo Estadual (Secretarias, Fundações, Autarquias, Agências e Institutos), para prestar conta à sociedade tocaninense, atendendo ao princípio da publicidade oficial, constitucionalmente prevista, e cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.312, de 12 de março de 2019 que reorganizou a Secom, detendo a estrutura adequada;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais e seus suplentes para fiscalizar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 03.598.189/0001-54, oriundo do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010, conforme as disposições desta Portaria:

§1º Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2;
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1;
- c) Kayla Pereira Cardoso, matrícula 1194479-2.

§2º Servidores da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - Secom, como ANUENTES:

- a) Sílvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3;
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2;
- c) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3.

Art. 2º DESIGNAR os servidores do Detran/TO:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2;
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1.

§1º São atribuições destes fiscais:

I - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024;

II - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das campanhas objeto do contrato ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1.993;

III - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing da Secom, sobre tais eventos;

V - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing da Secom, para ciência e apreciação das providências a serem efetivadas.

§2º DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Sylvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3;
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2.

Art. 3º DESIGNAR os servidores do Detran/TO a seguir relacionados, para a efetivação das atribuições que seguem:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2; como fiscal;
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1, como suplente.

§1º São atribuições destes fiscais:

I - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar ao ordenador de despesas, para as devidas providências;

II - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 030/2024/ GABSEC;

IV - O recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024.

§2º DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3;
- b) Michelly Aguiar dos Santos, matrícula 11888423-2.

Art. 4º DESIGNAR os servidores Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2; Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1 e Kayla Pereira Cardoso, matrícula 1194479-2, para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Parágrafo único DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3;
- b) Michelly Aguiar dos Santos, matrícula 11888423-2.

Art. 5º DESIGNAR os servidores do Detran/TO a seguir relacionados, para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2;
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1.

Parágrafo único DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Sylvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3;
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 1110/2025/GABPRES, publicada anteriormente com incorreções materiais, para que produza seus efeitos legais com as devidas retificações e atualizações.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados com base na Portaria ora revogada, desde que compatíveis com o disposto nesta.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

LUIZA ROCHA PINHEIRO
Secretária de Estado da Secretaria da Comunicação

PORTARIA Nº 1180/2025/GGADM

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação, no valor total de R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais), em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1181/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Empenho	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2025NE003353	2025.32470.000522	Departamento Estadual de Trânsito & INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Elder Guimarães Amaral - Mat. nº 12012351-1		
Suplente	Mariane Pereira Mendonça - Mat. nº 11845554-3		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
 - II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
 - V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VI. Atestar a realização das demandas acordadas;
 - VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
 - VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
 - IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
 - X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração e (a) (o) Gerente de Contrato, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

- Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
 - VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1186/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos, nº funcional: 1278835-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Ciretran 1 - Miracema do Tocantins, localizada no município de Miracema/TO, no período de 05/08/2025 a 03/09/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Sebastião Borba dos Santos Junior, Coordenador do Ciretran e Posto de Atendimento III (DAI-3), nº Funcional: 953481-3.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002109/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OXY3G46/TO	DETRAN	MB00043953	09/10/2025	08:08	6920-1
QKF8I97/TO	DETRAN	MB00043954	09/10/2025	08:09	6920-1
NFS6709/TO	DETRAN	MB00043955	09/10/2025	08:12	6920-1
BYR3I21/TO	DETRAN	MB00043956	09/10/2025	08:17	6920-1
NQH4C38/TO	DETRAN	MB00043957	09/10/2025	08:41	6920-1
PZR1F95/TO	DETRAN	MB00043958	09/10/2025	08:56	6920-1
MWV5C41/TO	DETRAN	MB00043959	09/10/2025	09:17	6920-1
OGZ8A31/TO	DETRAN	MB00043960	09/10/2025	09:22	6920-1
AAA3F18/TO	DETRAN	MB00043961	09/10/2025	09:23	6920-1
RIM1G74/TO	DETRAN	MB00043962	09/10/2025	09:25	6920-1
MVL1E74/TO	DETRAN	MB00043963	09/10/2025	09:27	6920-1
JHU6A50/TO	DETRAN	MB00043964	09/10/2025	09:27	6920-1
RSE1H94/TO	DETRAN	MB00043965	09/10/2025	09:27	6920-1
MWM0H95/TO	DETRAN	MB00043966	09/10/2025	09:28	6920-1
MXD7185/TO	DETRAN	MB00043967	09/10/2025	09:30	6920-1
OLN5F67/TO	DETRAN	MB00043968	09/10/2025	09:38	6920-1
OMN6J00/TO	DETRAN	MB00043969	09/10/2025	09:38	6920-1
MWU0F88/TO	DETRAN	MB00043970	09/10/2025	09:46	6920-1
ONZ5D43/TO	DETRAN	MB00043971	09/10/2025	09:51	6920-1
QKM4G52/TO	DETRAN	MB00043972	09/10/2025	09:54	6920-1
SRE4B80/TO	DETRAN	MB00043973	09/10/2025	09:54	6920-1
QKC9I04/TO	DETRAN	MB00043974	09/10/2025	10:00	6920-1
SCQ6B97/TO	DETRAN	MB00043975	09/10/2025	10:01	6920-1

JDB4E89/TO	DETRAN	MB00043976	09/10/2025	10:04	6920-1
QQA6B98/TO	DETRAN	MB00043977	09/10/2025	10:04	6920-1
MW09B11/TO	DETRAN	MB00043978	09/10/2025	10:04	6920-1
KQG0142/TO	DETRAN	MB00043979	09/10/2025	10:12	6920-1
RSE0C32/TO	DETRAN	MB00043980	09/10/2025	10:12	6920-1
QKC7A56/TO	DETRAN	MB00043981	09/10/2025	10:13	6920-1
OBNC893/TO	DETRAN	MB00043982	09/10/2025	10:14	6920-1
OLJ1E11/TO	DETRAN	MB00043983	09/10/2025	10:14	6920-1
OAB1H06/TO	DETRAN	MB00043984	09/10/2025	10:15	6920-1
FCO0B11/TO	DETRAN	MB00043985	09/10/2025	10:25	6920-1
AVJ7G14/TO	DETRAN	MB00043986	09/10/2025	10:30	6920-1
JWB8D02/TO	DETRAN	MB00043987	09/10/2025	10:31	6920-1
OJH2D91/TO	DETRAN	MB00043988	09/10/2025	10:33	6920-1
QKF2A70/TO	DETRAN	MB00043989	09/10/2025	10:37	6920-1
RSF4A95/TO	DETRAN	MB00043990	09/10/2025	10:38	6920-1
QKA7J04/TO	DETRAN	MB00043991	09/10/2025	10:40	6920-1
OIZ8D23/TO	DETRAN	MB00043992	09/10/2025	10:41	6920-1
KEB0622/TO	DETRAN	MB00043993	09/10/2025	10:54	6920-1
HIJ7C12/TO	DETRAN	MB00043994	09/10/2025	10:56	6920-1
ONC4B60/TO	DETRAN	MB00043995	09/10/2025	10:57	6920-1
MWL5E39/TO	DETRAN	MB00043996	09/10/2025	10:59	6920-1
QKC7E70/TO	DETRAN	MB00043997	09/10/2025	11:06	6920-1
PBV2C80/TO	DETRAN	MB00043998	09/10/2025	11:06	6920-1
QWC3G59/TO	DETRAN	MB00043999	09/10/2025	11:11	6920-1
OYB9D53/TO	DETRAN	MB00044000	09/10/2025	11:13	6920-1
QKJ2G46/TO	DETRAN	MB00044001	09/10/2025	11:15	6920-1
EYV1I21/TO	DETRAN	MB00044002	09/10/2025	11:18	6920-1
QWD7F78/TO	DETRAN	MB00044003	09/10/2025	11:19	6920-1
NVY7F98/TO	DETRAN	MB00044004	09/10/2025	11:30	6920-1
MVR7D98/TO	DETRAN	MB00044005	09/10/2025	11:32	6920-1
DOX3C44/TO	DETRAN	MB00044006	09/10/2025	11:33	6920-1
AWF4A05/TO	DETRAN	MB00044007	09/10/2025	11:34	6920-1
QBN3C50/TO	DETRAN	MB00044008	09/10/2025	11:35	6920-1
QKM1962/TO	DETRAN	MB00044009	09/10/2025	11:36	6920-1
SHO0F79/TO	DETRAN	MB00044010	09/10/2025	11:44	6920-1
MWS8F59/TO	DETRAN	MB00044011	09/10/2025	11:50	6920-1
RBZ0B39/TO	DETRAN	MB00044012	09/10/2025	11:50	6920-1
GEW1H41/TO	DETRAN	MB00044013	09/10/2025	11:50	6920-1
MVR9C10/TO	DETRAN	MB00044014	09/10/2025	11:52	6920-1
OGP8J68/TO	DETRAN	MB00044015	09/10/2025	11:56	6920-1
QKI5H78/TO	DETRAN	MB00044016	09/10/2025	12:00	6920-1
QKZ6C01/TO	DETRAN	MB00044017	09/10/2025	12:01	6920-1
HDK0F42/TO	DETRAN	MB00044018	09/10/2025	12:02	6920-1
QPP4F01/TO	DETRAN	MB00044019	09/10/2025	12:07	6920-1
MWP6A83/TO	DETRAN	MB00044020	09/10/2025	12:10	6920-1
JVP7G65/TO	DETRAN	MB00044021	09/10/2025	12:12	6920-1
JHM1E09/TO	DETRAN	MB00044022	09/10/2025	12:14	6920-1
ROR0E31/TO	DETRAN	MB00044023	09/10/2025	12:18	6920-1
POD7J71/TO	DETRAN	MB00044024	09/10/2025	12:19	6920-1
ROR0E33/TO	DETRAN	MB00044025	09/10/2025	12:19	6920-1
MWY1J82/TO	DETRAN	MB00044026	09/10/2025	12:20	6920-1
MVR5D48/TO	DETRAN	MB00044027	09/10/2025	12:28	6920-1
NTA4F53/TO	DETRAN	MB00044028	09/10/2025	12:34	6920-1
OLNB637/TO	DETRAN	MB00044029	09/10/2025	12:37	6920-1
RSE2C77/TO	DETRAN	MB00044030	09/10/2025	12:40	6920-1
MVVS848/TO	DETRAN	MB00044031	09/10/2025	12:45	6920-1
MWQ3C71/TO	DETRAN	MB00044032	09/10/2025	12:49	6920-1
MXC9I72/TO	DETRAN	MB00044033	09/10/2025	12:51	6920-1
MWK7D92/TO	DETRAN	MB00044034	09/10/2025	13:06	6920-1
EYA9G14/TO	DETRAN	MB00044035	09/10/2025	13:07	6920-1
PXB0I03/TO	DETRAN	MB00044036	09/10/2025	13:09	6920-1
PBN0I96/TO	DETRAN	MB00044037	09/10/2025	13:16	6920-1
QEV1H80/TO	DETRAN	MB00044038	09/10/2025	13:17	6920-1
MWG4462/TO	DETRAN	MB00044039	09/10/2025	13:19	6920-1
MXB0J34/TO	DETRAN	MB00044040	09/10/2025	13:19	6920-1
MWJ7A54/TO	DETRAN	MB00044041	09/10/2025	13:22	6920-1
OBG8F52/TO	DETRAN	MB00044042	09/10/2025	13:24	6920-1
OTJ0B91/TO	DETRAN	MB00044043	09/10/2025	13:30	6920-1
KPU7E94/TO	DETRAN	MB00044044	09/10/2025	13:30	6920-1
JKP6C37/TO	DETRAN	MB00044045	09/10/2025	13:32	6920-1
RUX0D42/TO	DETRAN	MB00044046	09/10/2025	13:33	6920-1
RSA2D61/TO	DETRAN	MB00044047	09/10/2025	13:35	6920-1
SIX2I88/TO	DETRAN	MB00044048	09/10/2025	13:46	6920-1
QKM5E24/TO	DETRAN	MB00044049	09/10/2025	13:46	6920-1
QKL2390/TO	DETRAN	MB00044050	09/10/2025	13:50	6920-1
OLM4E42/TO	DETRAN	MB00044051	09/10/2025	13:50	6920-1
ONX5A89/TO	DETRAN	MB00044052	09/10/2025	13:55	6920-1
SIX4C93/TO	DETRAN	MB00044053	09/10/2025	13:59	6920-1
NSQ5E49/TO	DETRAN	MB00044054	09/10/2025	13:59	6920-1
OYB8G25/TO	DETRAN	MB00044055	09/10/2025	14:00	6920-1
RSB7C88/TO	DETRAN	MB00044056	09/10/2025	14:02	6920-1

CEW8F58/TO	DETRAN	MB00044057	09/10/2025	14:03	6920-1
AVD4I66/TO	DETRAN	MB00044058	09/10/2025	14:03	6920-1
HUM8F33/TO	DETRAN	MB00044059	09/10/2025	14:05	6920-1
QWC7G19/TO	DETRAN	MB00044060	09/10/2025	14:06	6920-1
JKJ2H94/TO	DETRAN	MB00044061	09/10/2025	14:08	6920-1
BWP3F11/TO	DETRAN	MB00044062	09/10/2025	14:36	6920-1
QUL0I27/TO	DETRAN	MB00044063	09/10/2025	14:41	6920-1
OOC3F70/TO	DETRAN	MB00044064	09/10/2025	14:55	6920-1
OLJ3A07/TO	DETRAN	MB00044065	09/10/2025	15:10	6920-1
RBK5I33/TO	DETRAN	MB00044066	09/10/2025	15:12	6920-1
QKL6275/TO	DETRAN	MB00044067	09/10/2025	15:13	6920-1
MXA8J77/TO	DETRAN	MB00044068	09/10/2025	15:52	6920-1
QXU2G09/TO	DETRAN	MB00044069	09/10/2025	17:26	6920-1
KCH2B25/TO	DETRAN	MB00044070	09/10/2025	17:35	6920-1
FTF8F98/TO	DETRAN	MB00044071	09/10/2025	19:12	6920-1
QDQ8J90/PA	DETRAN	SJ00PW102M	08/10/2025	23:25	6653-1
QDQ8J90/PA	DETRAN	SJ00PW102N	08/10/2025	23:34	5010-0
OLH8827/TO	DETRAN	SJ00ML201E	08/10/2025	23:46	5010-0
OBZ7E98/TO	DETRAN	SJ00NT400I	09/10/2025	01:47	5169-1
HQY6B75/TO	DTTMU	PSO000101	04/10/2025	15:50	7633-2
FFN9760/TO	DTTMU	PSO000102	04/10/2025	16:03	5452-5
MWT3I47/TO	DTTMU	PSO000104	07/10/2025	09:58	5541-1
RIM7C08/TO	DTTMU	PSO000105	07/10/2025	09:54	5541-1
QKC7266/TO	DTTMU	PSO000106	07/10/2025	09:54	5541-1
MBA3C10/TO	DTTMU	PSO000107	07/10/2025	10:38	5010-0
MBA3C10/TO	DTTMU	PSO000108	07/10/2025	10:39	6769-0
MXG9I56/TO	DTTMU	PSO000109	07/10/2025	10:00	5541-1
OLT8C70/TO	DTTMU	PSO000110	07/10/2025	11:31	6564-0
OYC5407/TO	DTTMU	PSO000111	07/10/2025	09:57	5541-1
NWI7257/TO	DTTMU	PSO000112	07/10/2025	09:56	5541-1
MWE7459/TO	DTTMU	PSO000113	07/10/2025	09:55	5541-1
MWI3I47/TO	DTTMU	PSO000114	07/10/2025	09:55	5541-1
MWJ6C51/TO	DTTMU	PSO000115	07/10/2025	09:54	5541-1
MWN5201/TO	DTTMU	PSO000116	07/10/2025	09:54	5541-1
QKH6666/TO	DTTMU	PSO000117	07/10/2025	09:54	5541-1
TVB1E75/TO	DTTMU	PSO000118	07/10/2025	09:54	5541-1
MWK1E49/TO	DTTMU	PSO000119	07/10/2025	09:54	5541-1
MVV6142/TO	DTTMU	PSO000120	07/10/2025	11:22	6050-1
MVV6142/TO	DTTMU	PSO000121	07/10/2025	11:25	6050-1
RMCAI05/TO	DTTMU	PSO000122	09/10/2025	09:08	6050-1
KDY5416/TO	DTTMU	PSO000123	09/10/2025	09:31	7366-2
OYC9396/TO	DTTMU	PSO000124	09/10/2025	09:13	5452-1
OLM7357/TO	DTTMU	PSO000125	09/10/2025	09:13	5541-1
SGS9F02/TO	DTTMU	PSO000126	09/10/2025	09:13	5541-1
NWW5H72/MA	DETRAN	SJ00PQ7003	09/10/2025	09:04	5410-0
QKA4A99/TO	DETRAN	SJ00PW102O	09/10/2025	09:35	5010-0
OYB0B60/TO	DETRAN	SJ00MQ0001	09/10/2025	09:57	5541-1
FJR3H31/SP	DETRAN	SJ00RM1015	09/10/2025	08:03	5924-2
NWTOI74MA	DETRAN	SJ00PQ7004	09/10/2025	10:47	5010-0
QKE9705/TO	DETRAN	SJ00TG101N	09/10/2025	11:55	5045-0
QKE9705/TO	DETRAN	SJ00TG101O	09/10/2025	12:14	6599-2
QYF5203/TO	DETRAN	SJ00NS2038	09/10/2025	12:23	5010-0
OYA5459/TO	DETRAN	SJ00UB3001	09/10/2025	12:20	5010-0
ONL1663/GO	DETRAN	SJ00T7100G	09/10/2025	12:15	6637-2
SNB2C51MA	DETRAN	SJ00OYC00I	09/10/2025	13:15	6050-2
RIM6D53/TO	DETRAN	SJ00ML201F	09/10/2025	14:57	6653-1
MWT6535/TO	DETRAN	SJ00L2G006	09/10/2025	15:51	5010-0
HPF7253MA	DETRAN	SJ00P8302I	09/10/2025	18:36	6599-2
QKD6850/TO	DETRAN	SJ00NS2039	09/10/2025	12:15	7366-2
HPF7253MA	DETRAN	SJ00P8302J	09/10/2025	18:41	5010-0
HPF7253MA	DETRAN	SJ00P8302K	09/10/2025	18:42	6637-2
ONU8A99/TO	AGETO	FL00326807	30/09/2025	11:08	7455-0
OGV6241/TO	DETRAN	SJ00R71027	09/10/2025	19:01	5010-0
TVA1F61/TO	DETRAN	SJ00R71028	09/10/2025	19:05	6637-1
RSB3B43/TO	DETRAN	SJ00R71029	09/10/2025	19:21	6599-2
EXX4H74MT	DETRAN	SJ00N15006	09/10/2025	19:27	6599-2
RSF3C75/TO	DETRAN	SJ00OC7001	09/10/2025	20:24	6912-0
RSF3C75/TO	DETRAN	SJ00OC7003	09/10/2025	20:38	7340-0
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH5039	09/10/2025	21:02	6599-2
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH503A	09/10/2025	21:14	5010-0
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH503B	09/10/2025	21:17	7340-0
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00P8302M	09/10/2025	21:28	6653-1
JTW8426/TO	DETRAN	SJ00O3400O	09/10/2025	21:36	6599-2
KTM9219/TO	DETRAN	SJ00R7102A	09/10/2025	21:35	5010-0
QWC5A03/TO	DETRAN	SJ00MU104H	09/10/2025	23:06	5568-0
SBZ7J20/TO	DETRAN	SJ00MU104I	09/10/2025	23:13	5568-0
QKD9J94/TO	DETRAN	SJ00MU104J	09/10/2025	23:16	5568-0
OMJ3C39/TO	AGETO	FL00325441	26/09/2025	21:30	7455-0
PZIAH10/TO	DETRAN	SJ00O3400P	10/10/2025	04:55	5169-1
QKC8I08/TO	DETRAN	SJ00P7300R	09/10/2025	17:31	7030-1

MWY9188/TO	DETRAN	SJ00PX1020	10/10/2025	08:22	7048-1
RSDB899/TO	DETRAN	SJ00N23001	10/10/2025	09:29	7633-2
QWF7H66/TO	DETRAN	SJ00QE3001	10/10/2025	10:06	5452-2
QKG7G32/TO	DETRAN	SJ00OX100Z	10/10/2025	10:45	5010-0
NLH9D70/GO	DETRAN	SJ00PX1021	10/10/2025	11:18	5061-0
NLH9D70/GO	DETRAN	SJ00PX1022	10/10/2025	11:45	6599-2
NXG2G24/TO	DETRAN	SJ00OG2008	10/10/2025	10:30	5193-0
MWF5689/TO	DETRAN	SJ00N23002	10/10/2025	14:14	6599-2
ECG9171/SP	DETRAN	SJ00UB300K	10/10/2025	14:35	5010-0
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2001	10/10/2025	15:16	5286-3
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2002	10/10/2025	15:39	5720-0
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2003	10/10/2025	15:47	5010-0
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX1026	10/10/2025	15:54	5835-0
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX1027	10/10/2025	16:12	5274-2
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX1028	10/10/2025	13:13	5274-1
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX1029	10/10/2025	13:20	6653-1
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX102A	10/10/2025	13:20	6602-0
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PX102B	10/10/2025	16:17	7340-0
QKM6F62/TO	DETRAN	SJ00QP300S	10/10/2025	17:05	5487-0
QK6J11/TO	DETRAN	SJ00P8302N	10/10/2025	17:06	6653-1
QKL9313/TO	DETRAN	SJ00N23003	10/10/2025	17:10	7633-2
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102C	10/10/2025	17:23	5010-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102D	10/10/2025	17:28	7340-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102E	10/10/2025	17:35	6653-1
RSF1C68/TO	DETRAN	SJ00N15007	10/10/2025	17:36	5010-0
QDZ4I58/PA	DETRAN	SJ00LA8011	10/10/2025	17:34	5720-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102F	10/10/2025	18:24	5010-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102G	10/10/2025	18:28	5835-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102H	10/10/2025	18:29	5274-1
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102I	10/10/2025	18:30	5274-2
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102J	10/10/2025	18:30	6602-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102K	10/10/2025	18:32	7340-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102L	10/10/2025	18:33	6726-1
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102M	10/10/2025	18:33	5738-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102N	10/10/2025	18:34	5720-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102O	10/10/2025	18:41	6653-1
MW11527/TO	DETRAN	SJ00U1100Z	10/10/2025	19:57	6599-2
MWS2831/TO	DETRAN	SJ00L2G007	10/10/2025	20:08	5010-0
JIG3D51/TO	DETRAN	SJ00OF100S	10/10/2025	21:33	6530-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302O	10/10/2025	21:53	6653-1
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302P	10/10/2025	21:59	6408-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302Q	10/10/2025	22:04	6912-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302R	10/10/2025	22:06	5010-0
JHP9864/TO	DETRAN	SJ00PX102P	10/10/2025	22:23	5452-5
RSF6G60/TO	DETRAN	SJ00QE3002	10/10/2025	23:05	5010-0
RSF6G60/TO	DETRAN	SJ00QE3003	10/10/2025	23:12	7048-1
OYB6I38/TO	DETRAN	SJ00RV2009	10/10/2025	22:25	6653-1
AQIOH95/TO	DETRAN	SJ00NX7001	10/10/2025	15:50	5010-0
RSB4C22/BA	DETRAN	SJ00QU3001	11/10/2025	00:15	5207-0
MXG8G75/TO	DETRAN	SJ00MT2004	11/10/2025	00:40	6653-1
JFW8E01/GO	DETRAN	SJ00QE3004	10/10/2025	23:44	6548-0
MWN6B03/TO	DETRAN	SJ00NT400J	11/10/2025	01:16	5010-0
MWN6B03/TO	DETRAN	SJ00NT400K	11/10/2025	01:23	5720-0
OST9573/CE	DETRAN	SJ00LA000E	11/10/2025	01:22	6599-2
RIN5H20/TO	DETRAN	SJ00OL8001	11/10/2025	02:40	5479-0
KBW6382/GO	DETRAN	SJ00NX7003	11/10/2025	05:30	6530-0
KFB9568/GO	DETRAN	SJ00NX7004	11/10/2025	05:30	6530-0
NSVOH32/TO	DETRAN	SJ00NX7005	11/10/2025	05:30	6530-0
HWA8941/TO	DETRAN	SJ00OI3009	11/10/2025	06:20	6599-2
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AU	10/10/2025	15:10	6637-1
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AV	10/10/2025	15:10	6637-2
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AW	10/10/2025	15:10	5835-0
TVAOC93/TO	DETRAN	SJ00AL3044	11/10/2025	08:04	6637-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3045	11/10/2025	08:54	6637-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3046	11/10/2025	09:04	5010-0
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3047	11/10/2025	09:08	6653-1
QKJ5G62/TO	DETRAN	SJ00RT1025	11/10/2025	09:06	7048-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3048	11/10/2025	09:11	6637-2
PAV4G66/TO	DETRAN	SJ00P2200A	11/10/2025	09:34	5487-0
OLI8H80/TO	DETRAN	SJ00AL3049	11/10/2025	09:31	6653-1
MWQ3268/TO	DETRAN	SJ00P2200B	11/10/2025	09:43	5010-0
MWQ3268/TO	DETRAN	SJ00P2200C	11/10/2025	09:46	6599-2
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00AL304A	11/10/2025	09:42	6637-1
TVASF45/TO	DETRAN	SJ00AL304B	11/10/2025	09:59	6653-1
GTG8665/TO	DETRAN	SJ00P2200D	11/10/2025	10:14	5010-0
GTG8665/TO	DETRAN	SJ00P2200E	11/10/2025	10:28	6726-1

GTG8665/TO	DETRAN	SJ00PZ200F	11/10/2025	10:30	6610-2
TVASF45/TO	DETRAN	SJ00AL304D	11/10/2025	10:32	5010-0
MWR0J02/TO	DETRAN	SJ00NX7006	11/10/2025	08:00	5010-0
MWR0J02/TO	DETRAN	SJ00NX7007	11/10/2025	08:00	5738-0
KQD5F37/TO	DETRAN	SJ00AL304E	11/10/2025	11:03	6637-1
RTY7J84/GO	DETRAN	SJ00NB500K	11/10/2025	11:01	7579-0
KQC7145/TO	DETRAN	SJ00RT1026	11/10/2025	11:18	7030-1
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00QE3005	11/10/2025	11:20	5193-0
JVO7062/PA	DETRAN	SJ00AL304F	11/10/2025	11:21	6653-1
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00QE3006	11/10/2025	11:34	6530-0
MW79072/TO	DETRAN	SJ00NB500L	11/10/2025	11:16	7579-0
MXC0B43/TO	DETRAN	SJ00PR2028	11/10/2025	11:55	5010-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB3009	11/10/2025	11:05	5835-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300A	11/10/2025	11:05	6017-4
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300B	11/10/2025	11:07	6637-1
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300C	11/10/2025	11:07	6599-2
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300D	11/10/2025	11:07	6653-2
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300E	11/10/2025	11:07	6408-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300F	11/10/2025	11:07	5010-0
MVR8934/TO	DETRAN	SJ00MM3018	11/10/2025	15:24	7030-1
QWC2C34/TO	DETRAN	SJ00N15008	11/10/2025	17:05	7633-1
NFK2J88/TO	DETRAN	SJ00PZ200G	11/10/2025	17:32	6548-0
MWN3E42/TO	DETRAN	SJ00KU2026	11/10/2025	18:00	7030-1
MWU9H90/TO	DETRAN	SJ00MU104L	11/10/2025	18:15	5010-0
MWU9H90/TO	DETRAN	SJ00MU104M	11/10/2025	18:24	6653-1
DAQ7556/SP	DETRAN	SJ00RT1027	11/10/2025	19:05	5185-1
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00M	11/10/2025	19:16	5010-0
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00N	11/10/2025	19:28	5010-0
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00O	11/10/2025	19:30	6637-2
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00P	11/10/2025	19:37	6912-0
RIN7145/TO	DETRAN	SJ00GVD00Q	11/10/2025	20:11	6050-1
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GVD00R	11/10/2025	20:18	6050-1
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7005	11/10/2025	20:31	6580-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7006	11/10/2025	20:52	5207-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7007	11/10/2025	20:53	5843-3
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7008	11/10/2025	20:55	6670-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7009	11/10/2025	20:56	6769-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC700A	11/10/2025	20:57	5835-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC700B	11/10/2025	20:58	7340-0
OQF9B95/TO	DETRAN	SJ00U11010	11/10/2025	21:42	5169-1
MXA0121/TO	DETRAN	SJ00TM301J	11/10/2025	22:30	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001596/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWA7C75/TO	DETRAN	MB00043114	25/09/2025	15:01	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001597/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKH1D11/TO	AMTT	GU00040857	23/08/2025	09:16	5720-0
NGYSJ61/TO	AMTT	GU00040783	26/08/2025	14:42	5487-0
OLL1682/TO	AMTT	GU00040785	26/08/2025	16:11	5991-0
RFQJ40/TO	AMTT	GU00040787	26/08/2025	17:00	5487-0
MVO0855/TO	AMTT	GU00040214	26/08/2025	08:11	5541-1
QKM7887/TO	AMTT	GU00040215	26/08/2025	08:13	5541-1
PRY9G23/TO	AMTT	GU00040216	26/08/2025	08:48	7625-1
PAM4A65/TO	AMTT	GU00040217	26/08/2025	17:56	6122-0
OML8824/TO	AMTT	GU00040220	27/08/2025	15:36	6122-0
OML8824/TO	AMTT	GU00040221	27/08/2025	15:37	7633-2
MWH1B77/TO	AMTT	GU00040792	27/08/2025	09:38	6050-1
RSB4B10/TO	AMTT	GU00040854	27/08/2025	10:37	6050-1
SCE4B54/TO	AMTT	GU00040855	27/08/2025	10:38	5991-0
MWQ9I58/TO	AMTT	GU00040222	28/08/2025	08:03	6122-0
RSE4B96/TO	DETRAN	MB00041849	04/09/2025	08:13	6920-1
MWW6F38/TO	DETRAN	MB00041850	04/09/2025	08:49	6920-1
SIR8I03/TO	DETRAN	MB00041851	04/09/2025	08:51	6920-1
SEZ7B88/TO	DETRAN	MB00041852	04/09/2025	08:55	6920-1
SEY7B88/TO	DETRAN	MB00041853	04/09/2025	08:57	6920-1
SFA7B88/TO	DETRAN	MB00041854	04/09/2025	08:59	6920-1
OYC2216/TO	DETRAN	MB00041855	04/09/2025	09:01	6920-1
MXA2G15/TO	DETRAN	MB00041856	04/09/2025	09:04	6920-1
RVG416/TO	DETRAN	MB00041857	04/09/2025	09:07	6920-1
JUX8I53/TO	DETRAN	MB00041858	04/09/2025	09:12	6920-1
BDH1G73/TO	DETRAN	MB00041859	04/09/2025	09:16	6920-1
OLN7G55/TO	DETRAN	MB00041860	04/09/2025	09:17	6920-1
HUL2H66/TO	DETRAN	MB00041861	04/09/2025	09:24	6920-1
JGF2B69/TO	DETRAN	MB00041862	04/09/2025	09:25	6920-1
JEX3337/TO	DETRAN	MB00041863	04/09/2025	09:25	6920-1
OLJ1F70/TO	DETRAN	MB00041865	04/09/2025	09:40	6920-1
AQJ0I37/TO	DETRAN	MB00041866	04/09/2025	09:52	6920-1
NHP8F48/TO	DETRAN	MB00041867	04/09/2025	09:57	6920-1
RSF8C42/TO	DETRAN	MB00041868	04/09/2025	10:01	6920-1
OMY2B11/TO	DETRAN	MB00041869	04/09/2025	10:03	6920-1
KCE1C53/TO	DETRAN	MB00041870	04/09/2025	10:04	6920-1
PZJ4D06/TO	DETRAN	MB00041871	04/09/2025	10:09	6920-1
QKA1386/TO	DETRAN	MB00041872	04/09/2025	10:14	6920-1
PSJ0F53/TO	DETRAN	MB00041873	04/09/2025	10:21	6920-1
PO70F64/TO	DETRAN	MB00041874	04/09/2025	10:23	6920-1
MWY9G62/TO	DETRAN	MB00041875	04/09/2025	10:25	6920-1
OFV4D93/TO	DETRAN	MB00041876	04/09/2025	10:30	6920-1
RSD9B37/TO	DETRAN	MB00041877	04/09/2025	10:33	6920-1
NUA0B01/TO	DETRAN	MB00041878	04/09/2025	10:47	6920-1
MMVX3B70/TO	DETRAN	MB00041879	04/09/2025	10:50	6920-1
JOI7J18/TO	DETRAN	MB00041880	04/09/2025	10:52	6920-1
RNH3J89/TO	DETRAN	MB00041881	04/09/2025	10:54	6920-1
PQFSF93/TO	DETRAN	MB00041882	04/09/2025	10:56	6920-1
OAP0J32/TO	DETRAN	MB00041883	04/09/2025	11:03	6920-1
QKF7H52/TO	DETRAN	MB00041884	04/09/2025	11:04	6920-1
RSD4118/TO	DETRAN	MB00041886	04/09/2025	11:09	6920-1
GWV1I96/TO	DETRAN	MB00041888	04/09/2025	11:17	6920-1
NWW8B33/TO	DETRAN	MB00041889	04/09/2025	11:24	6920-1
NGPS470/TO	DETRAN	MB00041890	04/09/2025	11:24	6920-1
QDV8J55/TO	DETRAN	MB00041891	04/09/2025	11:25	6920-1
FOI9F57/TO	DETRAN	MB00041892	04/09/2025	11:30	6920-1
MXF5C47/TO	DETRAN	MB00041893	04/09/2025	11:32	6920-1
MMU2E10/TO	DETRAN	MB00041894	04/09/2025	11:32	6920-1
PAM0B56/TO	DETRAN	MB00041895	04/09/2025	11:33	6920-1
NXF2G09/TO	DETRAN	MB00041896	04/09/2025	11:37	6920-1
RH2J777/TO	DETRAN	MB00041897	04/09/2025	11:45	6920-1
KDLOG01/TO	DETRAN	MB00041898	04/09/2025	11:47	6920-1
QKC5C21/TO	DETRAN	MB00041899	04/09/2025	12:08	6920-1
HFG5B80/TO	DETRAN	DT00033389	05/09/2025	18:09	6602-0
RS4B61/TO	DETRAN	DT00033530	05/09/2025	18:19	6408-0
MXG5J95/TO	DETRAN	DT00033644	05/09/2025	18:17	6408-0
OLL7E34/TO	DETRAN	DT00033646	05/09/2025	18:17	6637-2
JNO6209/TO	DETRAN	DT00033926	05/09/2025	18:23	5185-1
HPC2126/TO	DETRAN	DT00033927	05/09/2025	18:26	5185-1
MXF9635/TO	DETRAN	DT00033532	05/09/2025	18:39	6602-0
MXF9635/TO	DETRAN	DT00033533	05/09/2025	18:39	6599-2
TVA3B69/TO	DETRAN	DT00033534	05/09/2025	18:39	6637-1
QK1I81/TO	DETRAN	DT00033929	05/09/2025	18:49	6637-1
OLL4494/TO	DETRAN	DT00028371	05/09/2025	10:05	7340-0
QK00D20/TO	DETRAN	DT00028372	05/09/2025	10:07	5185-1
RIM2B75/TO	DETRAN	DT00028373	05/09/2025	17:00	7340-0
JV19055/TO	DETRAN	DT00028374	05/09/2025	17:02	5185-1
QP77C77/TO	DETRAN	DT00030368	05/09/2025	17:05	5185-1
RSABJ35/TO	DETRAN	DT00030367	05/09/2025	17:04	7340-0
AYU2187/TO	DETRAN	DT00030365	05/09/2025	17:03	5185-1

CZ19050/TO	DETRAN	DT00030366	05/09/2025	17:04	5185-1
QWF8C51/TO	DETRAN	DT00033931	05/09/2025	21:40	7633-2
JXX8J18/TO	DETRAN	DT00033698	05/09/2025	16:19	5185-1
EFH9H75/TO	DETRAN	DT00033699	05/09/2025	16:22	5185-1
DB07G90/TO	DETRAN	DT00032273	03/09/2025	16:40	5835-0
DB07G90/TO	DETRAN	DT00032272	03/09/2025	16:33	7633-2
OLH9A21/TO	DETRAN	DT00031404	06/09/2025	07:51	5185-1
MXC8728/TO	DETRAN	DT00033535	06/09/2025	08:04	5452-1
QDL3G95/TO	DETRAN	DT00033012	06/09/2025	09:07	5185-1
RSB2C00/TO	DETRAN	DT00032377	06/09/2025	08:03	5452-1
QK62H45/TO	DETRAN	DT00032378	06/09/2025	08:03	5452-1
HEF7C98/TO	DETRAN	DT00032381	06/09/2025	15:44	7633-1
QKM5C99/TO	DETRAN	DT00032383	06/09/2025	15:44	7633-2
MXD3561/TO	DETRAN	DT00032386	06/09/2025	15:55	5185-1
RSF1C03/TO	DETRAN	DT00033094	06/09/2025	16:28	5835-0
RSF1C03/TO	DETRAN	DT00033095	06/09/2025	16:31	7030-1
RIN6A69/TO	DETRAN	DT00033096	06/09/2025	17:01	5835-0
QWC8F12/TO	DETRAN	DT00033097	06/09/2025	17:01	5720-0
QKB9841/TO	DETRAN	DT00032311	06/09/2025	09:12	7340-0
QKK2634/TO	DETRAN	DT00032308	06/09/2025	09:06	7340-0
RMA0C16/TO	DETRAN	DT00032309	06/09/2025	09:08	7340-0
MW10B15/TO	DETRAN	DT00033021	06/09/2025	08:15	5185-1
MWL4449/TO	DETRAN	DT00033022	06/09/2025	08:49	5185-1
QOQ1F02/TO	DETRAN	DT00032388	07/09/2025	10:21	7633-2
OLM7827/TO	DETRAN	DT00033867	07/09/2025	17:03	6602-0
MXC0083/TO	DETRAN	DT00033868	07/09/2025	17:08	6602-0
JGZ1112/TO	DETRAN	DT00033870	07/09/2025	17:42	6599-2
QKE4909/TO	DETRAN	DT00033873	07/09/2025	18:06	6599-2
TVA6C22/TO	DETRAN	DT00032451	07/09/2025	18:07	6408-0
QKD3152/TO	DETRAN	DT00033875	07/09/2025	18:12	5673-2
MWL9G25/TO	DETRAN	DT00033876	07/09/2025	18:17	6670-0
QWC5662/TO	DETRAN	DT00033877	07/09/2025	18:20	6599-2
RSB8B23/TO	DETRAN	DT00033879	07/09/2025	18:35	6670-0
RSB8B23/TO	DETRAN	DT00033880	07/09/2025	18:35	6599-2
QWB9486/TO	DETRAN	DT00033882	07/09/2025	18:41	6670-0
QWB9486/TO	DETRAN	DT00033883	07/09/2025	18:41	6599-2
JVW2J14/TO	DETRAN	DT00033884	07/09/2025	18:44	6670-0
JVW2J14/TO	DETRAN	DT00033885	07/09/2025	18:44	6599-2
RMC8E54/TO	DETRAN	DT00033522	05/09/2025	17:09	7340-0
MWT6751/TO	DETRAN	DT00033922	05/09/2025	17:10	5185-1
MWT5D16/TO	DETRAN	DT00032010	05/09/2025	17:12	7633-1
OXE9I93/TO	DETRAN	DT00032380	06/09/2025	13:25	5550-0
MWS4153/TO	DETRAN	DT00033098	06/09/2025	18:03	5835-0
MXG5282/TO	DETRAN	DT00033016	06/09/2025	18:12	7340-0
QKH2F98/TO	DETRAN	DT00033015	06/09/2025	18:08	7340-0
QKC8510/TO	DETRAN	DT00033014	06/09/2025	17:58	5185-1
QKC7077/TO	DETRAN	DT00033018	06/09/2025	18:33	7340-0
MWN4A63/TO	DETRAN	DT00033019	06/09/2025	18:35	7340-0
MWL4449/TO	DETRAN	DT00033023	06/09/2025	08:49	7366-2
RSC8H35/TO	DETRAN	DT00033024	06/09/2025	09:11	7340-0
TVB3C78/TO	DETRAN	DT00033025	06/09/2025	09:13	7340-0
JKC4D23/TO	DETRAN	DT00033027	06/09/2025	09:20	5185-1
RS6J777/TO	DETRAN	DT00033028	06/09/2025	09:28	7633-2
QK19439/TO	DETRAN	DT00031462	05/09/2025	13:10	7030-1
QKF0900/TO	DETRAN	DT00033865	07/09/2025	16:48	6599-2
QKM8950/TO	DETRAN	DT00033866	07/09/2025	16:57	6602-0
QKC7C23/TO	DETRAN	DT00033889	07/09/2025	19:50	6670-0
QKK5A31/TO	DETRAN	DT00031321	07/09/2025	19:53	6408-0
PCS9F22/TO	DETRAN	DT00034238	07/09/2025	16:50	5185-1
MWV6799/TO	DETRAN	DT00034245	07/09/2025	17:41	6602-0
HHH0111/TO	DETRAN	DT00034252	07/09/2025	18:05	6726-1
PXP7J10/TO	DETRAN	DT00034260	07/09/2025	20:23	6700-0
MWJ5454/TO	DETRAN	DT00032508	04/09/2025	13:36	6602-0
NVS8115/TO	DETRAN	DT00032518	04/09/2025	14:46	5460-0
QKJ9E77/TO	DETRAN	DT00032432	04/09/2025	15:02	5452-5
JQE5958/TO	DETRAN	DT00032524	04/09/2025	15:36	6726-1
QWF8H46/TO	DETRAN	DT00033886	07/09/2025	18:47	6670-0
MXF9635/TO	DETRAN	DT00033887	07/09/2025	18:55	6599-2
PIB2C29/TO	DETRAN	SJ00PR200W	06/09/2025	11:58	6530-0
QKG8E94/TO	DETRAN	SJ00POD001	07/09/2025	09:09	6637-1
OLJ1J08/TO	DETRAN	SJ00P83015	07/09/2025	09:19	5185-1
OLJ1J08/TO	DETRAN	SJ00P83016	07/09/2025	09:27	5010-0
QWD1B84/TO	DETRAN	SJ00H6109P	07/09/2025	09:36	7048-1
QWD1B84/TO	DETRAN	SJ00H6109Q	07/09/2025	09:39	5010-0
TVA3G86/TO	DETRAN	SJ00PR200X	07/09/2025	11:06	6637-1
TVA3G86/TO	DETRAN	SJ00PR200Y	07/09/2025	11:16	5010-0
RSB8I08/TO	DETRAN	SJ00L1201R	07/09/2025	12:50	5274-1
MWM5875/TO	DETRAN	SJ00MQ8007	07/09/2025	13:23	5541-1
RSF9H59/TO	DETRAN	SJ00HB9005	07/09/2025	15:06	6637-2
TVA8E15/TO	DETRAN	SJ000A200M	07/09/2025	15:05	6637-1

TVA8E15/TO	DETRAN	SJ00OA200N	07/09/2025	15:23	5010-0
RSF9H59/TO	DETRAN	SJ00HB9006	07/09/2025	15:20	7056-1
QK9C937/TO	DETRAN	SJ00OA200O	07/09/2025	15:33	5010-0
RSF9H59/TO	DETRAN	SJ00HB9007	07/09/2025	15:00	6726-1
QKD7H48/TO	DETRAN	SJ00OA200P	07/09/2025	15:46	5010-0
RMB5I52/TO	DETRAN	SJ00OA200Q	07/09/2025	15:49	5010-0
QWE1D74/TO	DETRAN	SJ00OA200R	07/09/2025	15:57	5967-0
QWF6D82/TO	DETRAN	SJ00PW101Z	07/09/2025	16:27	6599-2
RMC4B97/TO	DETRAN	SJ00OA200S	07/09/2025	16:07	5010-0
QWF6D82/TO	DETRAN	SJ00PW1020	07/09/2025	16:31	6726-1
MMY5I83/TO	DETRAN	SJ00OA200T	07/09/2025	16:33	5010-0
QKH6G87/TO	DETRAN	SJ00POD002	07/09/2025	16:28	6637-1
MMY5I83/TO	DETRAN	SJ00OA200U	07/09/2025	16:35	6637-1
QKH6G87/TO	DETRAN	SJ00POD003	07/09/2025	16:37	5010-0
QWF6D82/TO	DETRAN	SJ00PW1021	07/09/2025	16:36	6610-2
QWF6D82/TO	DETRAN	SJ00PW1022	07/09/2025	16:39	5010-0
RIN9I02/TO	DETRAN	SJ00OA200V	07/09/2025	16:43	6645-0
MMN3367/TO	DETRAN	SJ00O3400M	07/09/2025	17:39	5010-0
MMJ4706/TO	DETRAN	SJ00MS100T	07/09/2025	18:09	5010-0
MMJ4706/TO	DETRAN	SJ00MS100U	07/09/2025	18:13	6726-1
MMJ4706/TO	DETRAN	SJ00MS100V	07/09/2025	18:24	6637-1
MMJ4706/TO	DETRAN	SJ00MS100W	07/09/2025	18:27	7340-0
QWB5867/TO	DETRAN	SJ00IN2008	07/09/2025	22:11	6653-1
MVR7645/TO	DETRAN	SJ00KB6006	07/09/2025	19:30	6580-0
MVR7645/TO	DETRAN	SJ00KB6007	07/09/2025	19:32	6726-1
MVR7645/TO	DETRAN	SJ00KB6008	07/09/2025	19:32	5010-0
MWL2J78/TO	DETRAN	SJ00IN2009	07/09/2025	23:03	5274-2
MWL2J78/TO	DETRAN	SJ00IN200A	07/09/2025	23:06	5274-1
QK8F56/TO	DETRAN	SJ00MU103Q	07/09/2025	23:37	5185-1
RIN1E36/TO	DETRAN	SJ00PR200Z	07/09/2025	23:51	7048-1
RSC3E20/TO	DETRAN	SJ00H54001	08/09/2025	00:11	6653-1
MMG2354/TO	DETRAN	SJ00PR2010	08/09/2025	00:28	5010-0
NEW0996/TO	DETRAN	SJ00L3600U	08/09/2025	00:35	6599-2
NEW0996/TO	DETRAN	SJ00L3600V	08/09/2025	00:41	5169-1
NEW0996/TO	DETRAN	SJ00L3600W	08/09/2025	01:12	5169-1
MMN4440/TO	DETRAN	SJ00H54002	08/09/2025	03:07	6599-2
MXB5B51/TO	DETRAN	SJ00GK401I	08/09/2025	06:10	5010-0
MXB5B51/TO	DETRAN	SJ00GK401J	08/09/2025	06:15	5061-0
RMAOC27/TO	DETRAN	SJ00MO300A	08/09/2025	10:25	5452-5
AIE7922/TO	DETRAN	SJ00MR200U	08/09/2025	10:30	5452-1
RSC1E16/TO	DETRAN	SJ00P06008	08/09/2025	12:50	5010-0
CBF3J85/TO	DETRAN	MB00041900	04/09/2025	12:29	6920-1
MMVB9E04/TO	DETRAN	MB00041901	04/09/2025	12:34	6920-1
OYAO6F8/TO	DETRAN	MB00041902	04/09/2025	12:36	6920-1
RSF2I37/TO	DETRAN	MB00041903	04/09/2025	12:46	6920-1
MDR3C40/TO	DETRAN	MB00041904	04/09/2025	12:49	6920-1
HOG1B47/TO	DETRAN	MB00041905	04/09/2025	12:51	6920-1
QWC3H31/TO	DETRAN	MB00041906	04/09/2025	13:13	6920-1
OML3A37/TO	DETRAN	MB00041907	04/09/2025	13:19	6920-1
MWA1D22/TO	DETRAN	MB00041908	04/09/2025	13:25	6920-1
OMMB6G7/TO	DETRAN	MB00041909	04/09/2025	13:27	6920-1
QPS6B89/TO	DETRAN	MB00041910	04/09/2025	13:33	6920-1
QKM0J76/TO	DETRAN	MB00041911	04/09/2025	13:34	6920-1
QWFO501/TO	DETRAN	MB00041912	04/09/2025	13:35	6920-1
DNJ3J07/TO	DETRAN	MB00041913	04/09/2025	13:36	6920-1
OYB4A04/TO	DETRAN	MB00041914	04/09/2025	13:37	6920-1
QK1ZHT1/TO	DETRAN	MB00041915	04/09/2025	13:42	6920-1
IVT8G22/TO	DETRAN	MB00041916	04/09/2025	13:42	6920-1
SCI7H83/TO	DETRAN	MB00041917	04/09/2025	13:44	6920-1
OLN9C10/TO	DETRAN	MB00041918	04/09/2025	13:48	6920-1
OFU6I15/TO	DETRAN	MB00041919	04/09/2025	13:49	6920-1
RSB9E10/TO	DETRAN	MB00041921	04/09/2025	13:52	6920-1
PAB9D93/TO	DETRAN	MB00041922	04/09/2025	13:53	6920-1
MCU4H10/TO	DETRAN	MB00041923	04/09/2025	13:54	6920-1
EDZ6I33/TO	DETRAN	MB00041924	04/09/2025	14:03	6920-1
HCY2D28/TO	DETRAN	MB00041925	04/09/2025	14:05	6920-1
HMJ5G99/TO	DETRAN	MB00041926	04/09/2025	14:07	6920-1
QWB9F59/TO	DETRAN	MB00041927	04/09/2025	14:08	6920-1
QKB2C28/TO	DETRAN	MB00041928	04/09/2025	14:10	6920-1
MMVM7F56/TO	DETRAN	MB00041929	04/09/2025	14:12	6920-1
OXY3F57/TO	DETRAN	MB00041930	04/09/2025	14:13	6920-1
PAI2A23/TO	DETRAN	MB00041931	04/09/2025	15:17	6920-1
RCN4C29/TO	DETRAN	MB00041932	04/09/2025	15:34	6920-1
PB03G21/TO	DETRAN	MB00041933	04/09/2025	15:59	6920-1
OTE6A69/TO	DETRAN	MB00041934	04/09/2025	17:03	6920-1
OBK3A71/TO	DETRAN	MB00041935	04/09/2025	18:35	6920-1
OLI3504/TO	DETRAN	MB00041936	04/09/2025	19:16	6920-1
QWC3976/TO	DETRAN	SJ00U1100V	03/09/2025	22:37	6050-1
QWC3976/TO	DETRAN	SJ00U1100W	03/09/2025	22:37	7340-0
QWA7E13/TO	DETRAN	SJ00LOA002	03/09/2025	22:56	7056-1
QWA7E13/TO	DETRAN	SJ00LOA003	03/09/2025	23:07	7340-0

MWR9432/TO	DETRAN	SJ00PF300S	03/09/2025	23:04	7048-1
MWR9432/TO	DETRAN	SJ00PF300T	03/09/2025	23:15	6599-2
MWR9432/TO	DETRAN	SJ00PF300U	03/09/2025	23:19	5045-0
QWA7E13/TO	DETRAN	SJ00LOA004	03/09/2025	23:13	5274-1
MXG5B40/TO	DETRAN	SJ00NX4001	03/09/2025	23:50	6530-0
QWC3976/TO	DETRAN	SJ00U1100Y	03/09/2025	22:40	6645-0
OLN9D47/TO	DETRAN	SJ00JS8013	04/09/2025	03:15	6548-0
RSE4J18/TO	DETRAN	SJ00JS8014	04/09/2025	03:25	6548-0
JGC2426/TO	DETRAN	SJ00QA400I	04/09/2025	01:57	6548-0
RJC2F15/TO	DETRAN	MB00041937	05/09/2025	08:11	6920-1
MMV0A94/TO	DETRAN	MB00041938	05/09/2025	08:28	6920-1
NSP5B42/TO	DETRAN	MB00041939	05/09/2025	08:39	6920-1
SDX1I49/TO	DETRAN	MB00041940	05/09/2025	08:41	6920-1
GFP3D54/TO	DETRAN	MB00041941	05/09/2025	08:44	6920-1
PRJ3D75/TO	DETRAN	MB00041942	05/09/2025	08:56	6920-1
OGU0A41/TO	DETRAN	MB00041943	05/09/2025	08:58	6920-1
MXG5G60/TO	DETRAN	MB00041944	05/09/2025	08:59	6920-1
QKK9911/TO	DETRAN	SJ00NW100Q	04/09/2025	08:11	6637-2
QKJ4652/TO	DETRAN	SJ00Q21022	04/09/2025	08:19	6637-1
MWCQC74/TO	DETRAN	SJ00NW100S	04/09/2025	08:54	6050-1
MWP2H93/TO	DETRAN	MB00041946	05/09/2025	09:05	6920-1
JRL4247/TO	DETRAN	MB00041947	05/09/2025	09:07	6920-1
JJV5389/TO	DETRAN	MB00041948	05/09/2025	09:10	6920-1
MXA3F92/TO	DETRAN	MB00041949	05/09/2025	09:13	6920-1
OLN9D64/TO	DETRAN	MB00041950	05/09/2025	09:16	6920-1
MMW7A62/TO	DETRAN	MB00041951	05/09/2025	09:28	6920-1
HPY8B93/TO	DETRAN	MB00041952	05/09/2025	09:28	6920-1
NWD2B97/TO	DETRAN	MB00041953	05/09/2025	09:29	6920-1
SHO5B04/TO	DETRAN	MB00041954	05/09/2025	09:35	6920-1
KCF6180/TO	DETRAN	MB00041955	05/09/2025	09:40	6920-1
MMK5B06/TO	DETRAN	MB00041956	05/09/2025	09:40	6920-1
HPY5213/TO	DETRAN	SJ00Q21024	08/09/2025	15:21	6580-0
TVB1J77/TO	DETRAN	SJ00MR200V	08/09/2025	15:42	5010-0
NNC3O58/TO	DETRAN	SJ00Q21025	08/09/2025	15:44	7048-1
TVB1J77/TO	DETRAN	SJ00MR200W	08/09/2025	15:49	5835-0
TVB1J77/TO	DETRAN	SJ00MR200X	08/09/2025	15:30	7056-1
QWD6E93/TO	DETRAN	SJ00Q21026	08/09/2025	16:01	7633-2
RMB5D95/TO	DETRAN	SJ00OA200W	08/09/2025	16:52	5010-0
MWR8961/TO	DETRAN	SJ00P11003	07/09/2025	17:10	7056-1
RSC0J31/TO	DETRAN	SJ00K56010	08/09/2025	17:49	7030-1
MMG8914/TO	DETRAN	SJ00ON2002	08/09/2025	17:15	5169-1
QWF8G14/TO	DETRAN	SJ00MQ9001	08/09/2025	18:32	6637-1
QWF8G14/TO	DETRAN	SJ00MQ9002	08/09/2025	18:37	5452-1
MMW8414/TO	DETRAN	SJ00NY200U	08/09/2025	18:51	5010-0
QW05D44/TO	DETRAN	SJ00JS8016	08/09/2025	18:24	6599-2
MMV9E37/TO	DETRAN	SJ00R8100S	08/09/2025	21:58	6637-1
TVB2B25/TO	DETRAN	SJ00KX101J	08/09/2025	21:53	6394-4
MVR0870/TO	DETRAN	SJ00OA2014	08/09/2025	22:03	5010-0
MVR0870/TO	DETRAN	SJ00OA2015	08/09/2025	22:06	6645-0
MVR0870/TO	DETRAN	SJ00OA2016	08/09/2025	22:08	6580-0
TVB2B25/TO	DETRAN	SJ00KX101K	08/09/2025	22:05	5061-0
TVB2B25/TO	DETRAN	SJ00KX101L	08/09/2025	22:12	7340-0
TVB2B25/TO	DETRAN	SJ00KX101M	08/09/2025	22:19	6653-2
QKB7J80/TO	DETRAN	MB00041957	05/09/2025	09:46	6920-1
MMWQ474/TO	DETRAN	MB00041959	05/09/2025	09:56	6920-1
QK1I604/TO	DETRAN	SJ00PF300V	04/09/2025	09:01	7030-1
RSA6A50/TO	DETRAN	MB00041960	05/09/2025	10:03	6920-1
PTW8J48/TO	DETRAN	MB00041961	05/09/2025	10:06	6920-1
JIM8E63/TO	DETRAN	MB00041962	05/09/2025	10:06	6920-1
JSM1796/TO	DETRAN	MB00041963	05/09/2025	10:15	6920-1
LLJ5E13/TO	DETRAN	MB00041964	05/09/2025	10:16	6920-1
HNU1J19/TO	DETRAN	MB00041965	05/09/2025	10:21	6920-1
MMVJ0I56/TO	DETRAN	MB00041966	05/09/2025	10:23	6920-1
MMVQ0G8/TO	DETRAN	MB00041967	05/09/2025	10:30	6920-1
RSE5F76/TO	DETRAN	MB00041968	05/09/2025	10:34	6920-1
JYJ2G28/TO	DETRAN	MB00041969	05/09/2025	10:36	6920-1
OYB0A24/TO	DETRAN	MB00041970	05/09/2025	10:37	6920-1
NKP6B72/TO	DETRAN	MB00041971	05/09/2025	10:51	6920-1
PJS9G61/TO	DETRAN	MB00041972	05/09/2025	10:57	6920-1
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ00NW100U	04/09/2025	10:09	5550-0
RSE0F98/TO	DETRAN	MB00041973	05/09/2025	11:06	6920-1
RDJ3F11/TO	DETRAN	MB00041974	05/09/2025	11:07	6920-1
QKK1E06/TO	DETRAN	MB00041975	05/09/2025	11:08	6920-1
OLH4I40/TO	DETRAN	MB00041976	05/09/2025	11:09	6920-1
GAK3A00/TO	DETRAN	MB00041978	05/09/2025	11:23	6920-1
MMZ5G95/TO	DETRAN	MB00041979	05/09/2025	11:24	6920-1
JKL6514/TO	DETRAN	MB00041980	05/09/2025	11:26	6920-1
QKD8C08/TO	DETRAN	MB00041981	05/09/2025	11:40	6920-1
MMWQ8F62/TO	DETRAN	MB00041982	05/09/2025	11:43	6920-1
NWT5H73/TO	DETRAN	MB00041983	05/09/2025	11:55	6920-1
JVG4E16/TO	DETRAN	MB00041984	05/09/2025	11:59	6920-1

PAT2J91/TO	DETRAN	MB00041985	05/09/2025	11:59	6920-1
RSA1D41/TO	DETRAN	MB00041986	05/09/2025	12:00	6920-1
RSAB880/TO	DETRAN	MB00041987	05/09/2025	12:02	6920-1
HLR8I30/TO	DETRAN	MB00041988	05/09/2025	12:15	6920-1
QD4B65/TO	DETRAN	MB00041989	05/09/2025	12:16	6920-1
SDC6F78/TO	DETRAN	MB00041990	05/09/2025	12:18	6920-1
OTX9H60/TO	DETRAN	MB00041991	05/09/2025	12:20	6920-1
PRB2H59/TO	DETRAN	MB00041993	05/09/2025	12:21	6920-1
NFG1G61/TO	DETRAN	MB00041996	05/09/2025	12:24	6920-1
NLI0J81/TO	DETRAN	MB00041997	05/09/2025	12:26	6920-1
RUB9B98/TO	DETRAN	MB00041998	05/09/2025	12:44	6920-1
NKHS5D26/TO	DETRAN	MB00041999	05/09/2025	12:54	6920-1
MVU5F28/TO	DETRAN	MB00042000	05/09/2025	13:08	6920-1
POY5H06/TO	DETRAN	MB00042001	05/09/2025	13:08	6920-1
OLN0830/TO	DETRAN	MB00042002	05/09/2025	13:09	6920-1
RIM2F17/TO	DETRAN	MB00042003	05/09/2025	13:10	6920-1
QKA0G92/TO	DETRAN	MB00042004	05/09/2025	13:11	6920-1
QV9G16/TO	DETRAN	MB00042005	05/09/2025	13:14	6920-1
OMX0496/TO	DETRAN	MB00042006	05/09/2025	13:17	6920-1
REM4D15/TO	DETRAN	MB00042007	05/09/2025	13:19	6920-1
OMK1C46/TO	DETRAN	MB00042008	05/09/2025	13:20	6920-1
JUF7A19/TO	DETRAN	MB00042009	05/09/2025	13:21	6920-1
RIN5F08/TO	DETRAN	MB00042010	05/09/2025	13:27	6920-1
OKD6G40/TO	DETRAN	MB00042011	05/09/2025	13:31	6920-1
MWM8D35/TO	DETRAN	MB00042012	05/09/2025	13:32	6920-1
GCV7F67/TO	DETRAN	MB00042013	05/09/2025	13:34	6920-1
OGI7F92/TO	DETRAN	MB00042014	05/09/2025	13:36	6920-1
HKF9H03/TO	DETRAN	MB00042015	05/09/2025	13:37	6920-1
JEQ1E14/TO	DETRAN	MB00042016	05/09/2025	13:38	6920-1
MVY8F30/TO	DETRAN	MB00042017	05/09/2025	13:38	6920-1
OYB4B60/TO	DETRAN	MB00042018	05/09/2025	13:48	6920-1
QKM7I75/TO	DETRAN	MB00042019	05/09/2025	13:48	6920-1
RMJ7H98/TO	DETRAN	MB00042020	05/09/2025	13:55	6920-1
OLM7C42/TO	DETRAN	MB00042021	05/09/2025	13:56	6920-1
ANM6G54/TO	DETRAN	MB00042022	05/09/2025	13:57	6920-1
HOP9I49/TO	DETRAN	MB00042023	05/09/2025	13:59	6920-1
QKM7973/TO	DETRAN	MB00042024	05/09/2025	13:59	6920-1
PIW4J43/TO	DETRAN	MB00042025	05/09/2025	14:06	6920-1
GJPF09/TO	DETRAN	MB00042026	05/09/2025	14:11	6920-1
ONI6G68/TO	DETRAN	MB00042027	05/09/2025	14:18	6920-1
JVK9J06/TO	DETRAN	MB00042028	05/09/2025	14:28	6920-1
QKE7I31/TO	DETRAN	MB00042029	05/09/2025	14:35	6920-1
HOW3607/TO	DETRAN	SJ00P06007	04/09/2025	14:08	5189-1
MAL9C51/TO	DETRAN	MB00042030	05/09/2025	16:07	6920-1
MZG7D88/TO	DETRAN	MB00042031	05/09/2025	16:15	6920-1
RMA4H05/TO	DETRAN	MB00042032	05/09/2025	16:17	6920-1
OLL3A05/TO	DETRAN	MB00042033	05/09/2025	16:44	6920-1
OLK9G62/TO	DETRAN	MB00042034	05/09/2025	17:04	6920-1
SIU4G64/TO	DETRAN	SJ00S12001	04/09/2025	17:35	5487-0
HAN7294/TO	DETRAN	SJ00M30003	04/09/2025	19:45	5189-1
RMC5F75/TO	DETRAN	SJ00NH500G	04/09/2025	20:06	7030-1
MWB0940/TO	DETRAN	SJ00QU200N	04/09/2025	20:10	6599-2
MWB0940/TO	DETRAN	SJ00QU200O	04/09/2025	20:15	6050-1
MWB0940/TO	DETRAN	SJ00QU200P	04/09/2025	20:21	5010-0
TVB3E07/TO	DETRAN	SJ00NH500H	04/09/2025	20:23	5010-0
TVB3E07/TO	DETRAN	SJ00NH500I	04/09/2025	20:28	5207-0
OLH7I42/TO	DETRAN	SJ00NH500J	04/09/2025	21:43	6602-0
OLH7I42/TO	DETRAN	SJ00NH500K	04/09/2025	21:52	6637-2
OLH7I42/TO	DETRAN	SJ00NH500L	04/09/2025	21:55	6726-1
OLH7I42/TO	DETRAN	SJ00NH500N	04/09/2025	22:00	6653-1
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00G7101Y	04/09/2025	21:45	5274-1
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00G71020	04/09/2025	21:45	7340-0
TVA6H39/TO	DETRAN	SJ00MN100J	04/09/2025	23:30	6653-1
OLK0E28/TO	DETRAN	SJ00RT101M	05/09/2025	07:27	5010-0
MWN7109/TO	DETRAN	SJ00NH500O	05/09/2025	08:04	6076-0
TVB3J67/TO	DETRAN	SJ00OC5014	05/09/2025	08:38	6076-0
MWQ7526/TO	DETRAN	MB00042035	06/09/2025	10:16	6920-1
MWW2869/TO	DETRAN	SJ00O27006	05/09/2025	10:47	5010-0
MWW2869/TO	DETRAN	SJ00O27007	05/09/2025	10:49	6637-1
MVY8J19/TO	DETRAN	SJ00O27008	05/09/2025	10:53	5010-0
OLN0765/TO	DETRAN	SJ00TM300Z	05/09/2025	10:05	7633-2
MWWSJ15/TO	DETRAN	SJ00MQ7004	05/09/2025	11:02	5010-0
RSF2A35/TO	DETRAN	SJ00OH400M	05/09/2025	11:27	5550-0
MWL4D11/TO	DETRAN	SJ00O42027	05/09/2025	11:38	6637-2
MWL4D11/TO	DETRAN	SJ00O42028	05/09/2025	11:31	5010-0
OGN7903/TO	DETRAN	SJ00Q9100Z	05/09/2025	12:52	5061-0
MVO1705/TO	DETRAN	SJ00R7101Z	05/09/2025	11:40	5010-0
MWU2893/TO	DETRAN	SJ00IZ100Z	05/09/2025	11:25	5010-0
MWU2893/TO	DETRAN	SJ00IZ1010	05/09/2025	11:25	5010-0
MWU2893/TO	DETRAN	SJ00IZ1011	05/09/2025	11:25	5835-0
MWU2893/TO	DETRAN	SJ00IZ1012	05/09/2025	11:25	6556-1

MWU2893/TO	DETRAN	SJ00IZ1013	05/09/2025	11:25	7056-1
OGN7903/TO	DETRAN	SJ00Q91011	05/09/2025	13:27	5118-0
OYC9B14/TO	DETRAN	SJ00CC5015	05/09/2025	15:06	6076-0
NOR0G15/TO	DETRAN	SJ00NH500Q	05/09/2025	14:45	5665-0
MVQ9220/TO	DETRAN	SJ00R8100Q	05/09/2025	10:00	5274-1
OMI6169/TO	DETRAN	SJ00NH500R	05/09/2025	09:00	5665-0
ONC4B52/TO	DETRAN	SJ00NH500S	05/09/2025	11:51	5665-0
EIK3889/TO	DETRAN	SJ00NH500T	05/09/2025	11:44	5479-0
MXB6B99/TO	DETRAN	SJ00MQ7005	05/09/2025	18:13	5541-2
QWE5B11/TO	DETRAN	SJ00P9100T	05/09/2025	18:41	7340-0
QWE5B11/TO	DETRAN	SJ00P9100U	05/09/2025	18:41	5207-0
QWE5B11/TO	DETRAN	SJ00P9100V	05/09/2025	18:41	6912-0
QWE5B11/TO	DETRAN	SJ00P9100W	05/09/2025	19:49	7340-0
QVN8H94/TO	DETRAN	SJ00NW100V	05/09/2025	20:30	5452-2
PQO7G51/TO	DETRAN	SJ00P9100X	05/09/2025	20:27	5738-0
MWN0G05/TO	DETRAN	SJ00N0200J	05/09/2025	20:42	6653-1
MWN0G05/TO	DETRAN	SJ00N0200K	05/09/2025	20:47	6637-1
OYC0116/TO	DETRAN	SJ00O4A003	05/09/2025	21:11	5460-0
MWS4F78/TO	DETRAN	SJ00P9100Z	05/09/2025	21:34	6076-0
MWS4F78/TO	DETRAN	SJ00P91010	05/09/2025	21:33	5207-0
RMCCJ24/TO	DETRAN	SJ00TM3010	05/09/2025	21:47	6653-1
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ00O4202A	05/09/2025	22:21	5010-0
QKH5947/TO	DETRAN	SJ00NH500V	05/09/2025	22:16	5010-0
TVB2E19/TO	DETRAN	SJ00O4202B	05/09/2025	22:24	6637-2
TVB2E19/TO	DETRAN	SJ00O4202C	05/09/2025	22:27	5010-0
QKH5947/TO	DETRAN	SJ00NH500W	05/09/2025	22:25	5738-0
QKH5947/TO	DETRAN	SJ00NH500X	05/09/2025	22:37	7340-0
OLM5J73/TO	DETRAN	SJ00NW100X	05/09/2025	22:36	7056-1
OLM5J73/TO	DETRAN	SJ00NW100Y	05/09/2025	22:42	5010-0
OLM5J73/TO	DETRAN	SJ00NW100Z	05/09/2025	22:45	7340-0
OLM5J73/TO	DETRAN	SJ00NW1010	05/09/2025	22:47	6637-2
OLM5J73/TO	DETRAN	SJ00NW1011	05/09/2025	22:51	6408-0
NKU5D52/TO	DETRAN	SJ00MR200Q	05/09/2025	23:00	6530-0
JYP5H83/TO	DETRAN	SJ00RA300S	05/09/2025	23:24	6653-1
JHH1457/TO	DETRAN	SJ00QC100M	05/09/2025	23:45	6530-0
MWY3469/TO	DETRAN	SJ00QC100N	05/09/2025	23:52	6530-0
QWD1551/TO	DETRAN	SJ00NW1015	06/09/2025	00:32	5380-0
JHG7A87/TO	DETRAN	SJ00NW1016	06/09/2025	00:51	5452-1
RIN6C24/TO	DETRAN	SJ00IR101D	06/09/2025	01:13	5274-1
RIN6C24/TO	DETRAN	SJ00IR101E	06/09/2025	01:16	5835-0
RIN6C24/TO	DETRAN	SJ00IR101F	06/09/2025	01:19	7340-0
QKH6323/TO	DETRAN	SJ00L3600O	06/09/2025	01:25	5010-0
QKH6323/TO	DETRAN	SJ00L3600P	06/09/2025	01:32	7340-0
RIN6C24/TO	DETRAN	SJ00IR101G	06/09/2025	01:25	6769-0
RSC2B26/TO	DETRAN	SJ00L3600Q	06/09/2025	01:41	5010-0
RSC2B26/TO	DETRAN	SJ00L3600R	06/09/2025	01:46	7340-0
OLK3E19/TO	DETRAN	SJ00Q21023	06/09/2025	03:06	6637-1
OLJ8A21/TO	DETRAN	SJ00NW1017	06/09/2025	03:56	6769-0
QKD5983/TO	DETRAN	SJ00OR100H	06/09/2025	04:04	5452-1
OLK0C97/TO	DETRAN	SJ00Q51015	05/09/2025	11:00	6653-1
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I73001	06/09/2025	06:24	5010-0
OLK1F27/TO	DETRAN	SJ00TA3008	06/09/2025	08:16	6637-1
OLK1F27/TO	DETRAN	SJ00TA3009	06/09/2025	08:33	6653-1
OLJ7E53/TO	DETRAN	SJ00NB400G	06/09/2025	09:01	6599-2
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I73002	06/09/2025	06:34	6653-1
OLJ7E53/TO	DETRAN	SJ00NB400H	06/09/2025	09:23	5010-0
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I73003	06/09/2025	06:35	7340-0
OLJ7E53/TO	DETRAN	SJ00NB400I	06/09/2025	09:31	5835-0
OLJ7E53/TO	DETRAN	SJ00NB400J	06/09/2025	09:36	7048-1
MVS9888/TO	DETRAN	SJ00H6109C	06/09/2025	10:09	7048-1
MVS9888/TO	DETRAN	SJ00H6109D	06/09/2025	10:13	5010-0
MVS9888/TO	DETRAN	SJ00H6109E	06/09/2025	10:14	7072-1
MWJ9146/TO	DETRAN	SJ00MU103M	06/09/2025	10:23	7030-1
MWJ6591/TO	DETRAN	SJ00MU103N	06/09/2025	10:27	7030-1
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00MU103O	06/09/2025	10:29	7030-1
RIN2G54/TO	DETRAN	SJ00KY800Z	06/09/2025	10:44	6599-2
QWC7446/TO	DETRAN	SJ00H6109G	06/09/2025	12:20	7048-1
QWC7446/TO	DETRAN	SJ00H6109H	06/09/2025	12:24	5010-0
MWY2148/TO	DETRAN	SJ00GK401C	06/09/2025	16:05	5010-0
MWY2148/TO	DETRAN	SJ00GK401D	06/09/2025	16:20	6637-1
QKC5C81/TO	DETRAN	SJ00H6109M	06/09/2025	17:35	6653-1
QKC5C81/TO	DETRAN	SJ00H6109N	06/09/2025	18:30	5010-0
TVB2G45/TO	DETRAN	SJ00MO3005	06/09/2025	18:52	7366-2
TVB2G45/TO	DETRAN	SJ00MO3006	06/09/2025	19:09	6637-1
RSC2C16/TO	DETRAN	SJ00MU103P	06/09/2025	19:34	7056-1
RSC2C16/TO	DETRAN	SJ00MR200R	06/09/2025	19:34	5010-0
MWR2894/TO	DETRAN	SJ00GK401E	06/09/2025	19:33	5010-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00NR1005	06/09/2025	19:53	6610-2
RSB8F19/TO	DETRAN	SJ00L8200T	06/09/2025	20:05	5010-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00NR1006	06/09/2025	20:02	5274-1
RSB8F19/TO	DETRAN	SJ00L8200U	06/09/2025	20:12	6599-2

JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8001	06/09/2025	20:18	6530-0	QKM5C99/TO	DETRAN	DT00032382	06/09/2025	15:44	5185-1
JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8002	06/09/2025	20:31	6726-1	MXF7942/TO	DETRAN	DT00033364	05/09/2025	14:39	5185-1
JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8003	06/09/2025	20:38	5835-0	PQS1477/TO	DETRAN	DT00033672	05/09/2025	15:00	6700-0
JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8004	06/09/2025	20:40	6726-1	MXV9140/TO	DETRAN	DT00032546	04/09/2025	17:44	5452-7
JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8005	06/09/2025	20:47	6963-0	MWM6B08/TO	DETRAN	DT00032547	04/09/2025	17:44	6599-2
TVA9B88/TO	DETRAN	SJ00GK401F	06/09/2025	20:46	5010-0	MWS5337/TO	DETRAN	DT00032254	04/09/2025	08:01	5185-1
MVS3A22/TO	DETRAN	SJ00MR200S	06/09/2025	20:46	5010-0	MWK1442/TO	DETRAN	DT00032551	04/09/2025	18:12	5487-0
JUO8G33/TO	DETRAN	SJ00MQ8006	06/09/2025	20:50	6637-1	PBY6B74/TO	DETRAN	DT00032605	04/09/2025	08:33	5185-1
TVA9B88/TO	DETRAN	SJ00GK401G	06/09/2025	20:44	6637-1	HOW3014/TO	DETRAN	DT00032607	04/09/2025	09:12	5185-1
JVX4395/TO	DETRAN	SJ00GK401H	06/09/2025	21:05	5010-0	QPK9A33/TO	DETRAN	DT00032608	04/09/2025	09:14	5185-1
QWF2I62/TO	DETRAN	SJ00O3400I	06/09/2025	21:26	5010-0	JJV5037/TO	DETRAN	DT00032612	04/09/2025	21:15	5185-1
QWF2I62/TO	DETRAN	SJ00O3400J	06/09/2025	21:35	7340-0	GCN0B50/TO	DETRAN	DT00032344	04/09/2025	09:49	5185-1
QWF2I62/TO	DETRAN	SJ00O3400K	06/09/2025	21:45	7056-1	JKU0B93/TO	DETRAN	DT00032345	04/09/2025	09:52	5185-1
QWF2I62/TO	DETRAN	SJ00O3400L	06/09/2025	21:57	6637-2	MWQ6E14/TO	DETRAN	DT00032554	04/09/2025	18:35	6670-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00NR1007	06/09/2025	19:53	5010-0	QKM8010/TO	DETRAN	DT00033574	05/09/2025	08:17	7366-2
AHF3D83/TO	DETRAN	SJ00MC3008	06/09/2025	22:00	6050-2	NJZ7448/TO	DETRAN	DT00033492	05/09/2025	08:42	7633-2
OLL6G88/TO	DETRAN	SJ00PX1014	06/09/2025	22:59	6530-0	OJO1967/TO	DETRAN	DT00032302	05/09/2025	17:05	5185-1
OYC8H04/TO	DETRAN	SJ00NR1008	06/09/2025	23:28	6637-1	MXF5938/TO	DETRAN	DT00033577	05/09/2025	08:17	5703-0
RIM7F43/TO	DETRAN	SJ00GLF004	06/09/2025	23:48	6599-2	MVM8062/TO	DETRAN	DT00033579	05/09/2025	08:54	5185-1
RIM7F43/TO	DETRAN	SJ00GLF005	06/09/2025	23:49	5010-0	KPT4E95/TO	DETRAN	DT00033584	05/09/2025	08:54	6726-1
RIM7F43/TO	DETRAN	SJ00GLF006	06/09/2025	23:51	7030-1	QKK4A10/TO	DETRAN	DT00033501	05/09/2025	09:09	7633-2
RIM7F43/TO	DETRAN	SJ00GLF007	06/09/2025	23:54	6637-1	KDH3070/TO	DETRAN	DT00032444	05/09/2025	13:30	5452-5
OYC8H04/TO	DETRAN	SJ00NR1009	06/09/2025	23:44	6653-1	QK12480/TO	DETRAN	DT00033642	05/09/2025	18:17	6408-0
HJUP061/TO	DETRAN	SJ00KX101G	06/09/2025	23:57	6530-0	RMC3H33/TO	DETRAN	DT00033643	05/09/2025	18:17	6408-0
QKD3F27/TO	DETRAN	SJ00P91011	06/09/2025	23:57	5010-0	RSC4B61/TO	DETRAN	DT00033531	05/09/2025	18:19	6637-1
MXF7290/TO	DETRAN	SJ00KX101H	07/09/2025	00:04	6530-0	PYN1A88/TO	DETRAN	DT00033505	05/09/2025	09:18	5185-1
MVU7G40/TO	DETRAN	SJ00P91012	07/09/2025	00:04	5010-0	RMCC2J72/TO	DETRAN	DT00033645	05/09/2025	18:17	6408-0
NHP4G52/TO	DETRAN	SJ00NW101A	07/09/2025	00:26	5010-0	RMC6G02/TO	DETRAN	DT00033928	05/09/2025	18:43	6637-1
QKJ0D17/TO	DETRAN	SJ00PR200T	07/09/2025	00:23	5010-0	QK04011/TO	DETRAN	DT00031317	07/09/2025	18:24	6670-0
QKJ0D17/TO	DETRAN	SJ00PR200U	07/09/2025	00:30	6637-1	QK04011/TO	DETRAN	DT00031318	07/09/2025	18:24	7340-0
QKJ0D17/TO	DETRAN	SJ00PR200V	07/09/2025	00:34	7030-3	QXJ9I60/TO	DETRAN	DT00033878	07/09/2025	18:24	6700-0
QKL7222/TO	DETRAN	SJ00OH400O	07/09/2025	01:19	7048-1	MWV4329/TO	DETRAN	DT00031319	07/09/2025	18:28	6670-0
QKB7308/TO	DETRAN	SJ00QH100E	07/09/2025	01:25	5010-0	HPL2819/TO	DETRAN	DT00030369	05/09/2025	17:06	5185-1
QKB7308/TO	DETRAN	SJ00QH100F	07/09/2025	02:26	6599-2	MW50511/TO	DETRAN	DT00033881	07/09/2025	18:38	6653-1
TVA1C38/TO	DETRAN	DT00032581	04/09/2025	17:31	6670-0	OLH6A83/TO	DETRAN	DT00034240	07/09/2025	16:59	5185-1
MWV0E98/TO	DETRAN	DT00032583	04/09/2025	17:35	7633-2	EDN8A81/TO	DETRAN	DT00033676	05/09/2025	15:18	5185-1
RSE6G28/TO	DETRAN	DT00032541	04/09/2025	17:44	5452-5	MXF5938/TO	DETRAN	DT00033578	05/09/2025	08:17	6599-2
KCB0510/TO	DETRAN	DT00032584	04/09/2025	17:41	5452-5	PQE8H62/TO	DETRAN	DT00033495	05/09/2025	08:48	5703-0
NJ9F02/TO	DETRAN	DT00032585	04/09/2025	17:49	5452-5	QKM1C19/TO	DETRAN	DT00032304	05/09/2025	17:10	5185-1
OLL4G23/TO	DETRAN	DT00032542	04/09/2025	17:44	6670-0	QKH4B76/TO	DETRAN	DT00033496	05/09/2025	08:56	5185-1
CBN4965/TO	DETRAN	DT00032586	04/09/2025	17:52	5185-1	JFP3556/TO	DETRAN	DT00033589	05/09/2025	11:17	5185-1
QWD1A82/TO	DETRAN	DT00032543	04/09/2025	17:44	5452-7	OYB7394/TO	DETRAN	DT00033691	05/09/2025	17:37	5185-1
QKC1J47/TO	DETRAN	DT00031401	04/09/2025	17:22	7633-2	MWP3305/TO	DETRAN	DT00033631	05/09/2025	17:45	5185-1
OLM5E52/TO	DETRAN	DT00033663	05/09/2025	12:22	5185-1	DNYS210/TO	DETRAN	DT00033523	05/09/2025	17:48	5185-1
AOP1A67/TO	DETRAN	DT00032588	04/09/2025	18:00	5452-7	PQX0D97/TO	DETRAN	DT00033693	05/09/2025	17:48	5185-1
OLI3E52/TO	DETRAN	DT00032573	05/09/2025	13:30	5452-5	QKE0991/TO	DETRAN	DT00033923	05/09/2025	17:49	6637-1
JGU9751/TO	DETRAN	DT00033659	05/09/2025	11:21	5185-1	ONW3I23/TO	DETRAN	DT00032572	05/09/2025	13:27	5185-1
HOT0291/TO	DETRAN	DT00033593	05/09/2025	12:05	6599-2	MWE9063/TO	DETRAN	DT00033633	05/09/2025	17:45	6602-0
QWC1F29/TO	DETRAN	DT00032606	04/09/2025	20:59	7633-2	PAF6I90/TO	DETRAN	DT00033586	05/09/2025	08:54	5185-1
QKL8A41/TO	DETRAN	DT00031390	04/09/2025	09:33	7340-0	QWD4A24/TO	DETRAN	DT00033641	05/09/2025	18:03	6408-0
NKR9F52/TO	DETRAN	DT00031574	04/09/2025	09:28	5550-0	REF9F24/TO	DETRAN	DT00032640	05/09/2025	09:28	5185-1
FXN5J45/TO	DETRAN	DT00032347	04/09/2025	09:55	5185-1	RIN9H59/TO	DETRAN	DT00031316	07/09/2025	18:15	6670-0
FXN5J45/TO	DETRAN	DT00032348	04/09/2025	09:55	7633-2	QKK6D28/TO	DETRAN	DT00034234	05/09/2025	19:51	5452-5
MWV6748/TO	DETRAN	DT00032589	03/09/2025	22:08	5185-1	QKK5A31/TO	DETRAN	DT00031320	07/09/2025	19:53	6637-1
QWB5F58/TO	DETRAN	DT00032593	04/09/2025	19:29	6653-1	RSA3C45/TO	DETRAN	DT00031323	07/09/2025	20:13	6637-1
MVQ4245/TO	DETRAN	DT00031578	04/09/2025	09:48	6637-2	JIQ7E63/TO	DETRAN	DT00034241	07/09/2025	16:59	5185-1
JGF3E68/TO	DETRAN	DT00032601	04/09/2025	08:28	5185-1	QKM3747/TO	DETRAN	DT00034237	05/09/2025	21:47	6408-0
MWR0901/TO	DETRAN	DT00031583	04/09/2025	09:56	7340-0	MVR3E97/TO	DETRAN	DT00033702	05/09/2025	16:44	5185-1
MWT7234/TO	DETRAN	DT00031585	04/09/2025	09:55	5185-1	QWE6I63/TO	DETRAN	DT00034246	07/09/2025	17:52	6602-0
QWB0A94/TO	DETRAN	DT00033174	04/09/2025	09:44	7340-0	OTO2F43/TO	DETRAN	DT00034247	07/09/2025	17:57	5185-1
MXA3E24/TO	DETRAN	DT00033175	04/09/2025	09:42	7340-0	NWL6C22/TO	DETRAN	DT00032421	03/09/2025	21:27	5185-1
QKL8220/TO	DETRAN	DT00033176	04/09/2025	09:38	7340-0	FTH3H53/TO	DETRAN	DT00032422	03/09/2025	21:30	5185-1
OGW1191/TO	DETRAN	DT00033177	04/09/2025	09:39	7340-0	JEO5F51/TO	DETRAN	DT00032424	03/09/2025	21:32	6599-2
QKA8642/TO	DETRAN	DT00033180	04/09/2025	09:44	7684-2	MWS7D38/TO	DETRAN	DT00032501	03/09/2025	17:10	5487-0
MWS7D38/TO	DETRAN	DT00032502	03/09/2025	17:10	7293-0	NLB7H40/TO	DETRAN	DT00032512	04/09/2025	13:46	5452-5
RMC4I91/TO	DETRAN	DT00033657	05/09/2025	11:13	5185-1	JIS9412/TO	DETRAN	DT00033656	05/09/2025	11:10	5185-1
MXF0049/TO	DETRAN	DT00034255	07/09/2025	18:23	5185-1	OYC8H04/TO	DETRAN	DT00033635	05/09/2025	17:45	6408-0
MXF1022/TO	DETRAN	DT00034257	07/09/2025	18:23	5185-1	QKE9B48/TO	DETRAN	DT00033610	05/09/2025	16:29	6408-0
RIN1D90/TO	DETRAN	DT00032506	04/09/2025	13:02	6599-2	OOD7J39/TO	DETRAN	DT00033611	05/09/2025	16:29	7633-2
MXF1022/TO	DETRAN	DT00034258	07/09/2025	18:23	6599-2	MWL4J62/TO	DETRAN	DT00033513	05/09/2025	16:32	6599-2
MVP8577/TO	DETRAN	DT00032575	05/09/2025	13:36	6599-2	QKI9B70/TO	DETRAN	DT00033614	05/09/2025	16:37	6408-0
JEK9447/TO	DETRAN	DT00032442	05/09/2025	10:27	5452-7	LLZ3064/TO	DETRAN	DT00032323	05/09/2025	16:44	5185-2
OYB5D65/TO	DETRAN	DT00032560	05/09/2025	10:25	5452-7	QKM5I84/TO	DETRAN	DT00032630	05/09/2025	07:53	7633-2
QBM7H57/TO	DETRAN	DT00032656	05/09/2025	10:35	6580-0	MWV6256/TO	DETRAN	DT00033619	05/09/2025	16:37	6408-0
ODA1C22/TO	DETRAN	DT00033649	05/09/2025	10:46	5185-1	DNE3J04/TO	DETRAN	DT00033621	05/09/2025	16:37	5185-1
MWK7742/TO	DETRAN	DT00033594	05/09/2025	11:47	7366-2	QKK4J92/TO	DETRAN	DT00032636	04/09/2025	12:58	5185-1
NFE8727/TO	DETRAN	DT00033359	05/09/2025	14:08	6726-1	CND0D94/TO	DETRAN	DT00033489	05/09/2025	08:36	5185-1
JPK3873/TO	DETRAN	DT00033666	05/09/2025	14:25	5185-1	CND0D94/TO	DETRAN	DT00033490	05/09/2025	08:36	6599-2
POS1477/TO	DETRAN	DT00033667	05/09/2025	14:37	5185-1	NF7JD90/TO	DETRAN	DT00032419	03/09/2025	21:26	5185-1
NES7023/TO	DETRAN	DT00033670	05/09/2025	14:45	6599-2	MWO1B83/TO	DETRAN	DT00034253	07/09/2025	18:23	6408-0

MWZ4686/TO	DETRAN	DT00032511	04/09/2025	13:46	5452-5
MWL4J62/TO	DETRAN	DT00033512	05/09/2025	16:32	6602-0
QKD9E32/TO	DETRAN	DT00033612	05/09/2025	16:29	5185-1
OMS6008/TO	DETRAN	DT00033613	05/09/2025	16:29	5185-1
MWX1951/TO	DETRAN	DT00034235	05/09/2025	19:13	6602-0
NFV4846/TO	DETRAN	DT00032346	04/09/2025	09:54	5185-1
MXD2F63/TO	DETRAN	DT00032648	05/09/2025	10:00	5185-1
MXD2F63/TO	DETRAN	DT00032649	05/09/2025	10:00	6530-0
QBM7H57/TO	DETRAN	DT00032655	05/09/2025	10:35	5185-1
MVS4043/TO	DETRAN	DT00032443	05/09/2025	10:43	5452-7
JKI6297/TO	DETRAN	DT00032564	05/09/2025	10:38	5452-7
MWZ8192/TO	DETRAN	DT00032576	05/09/2025	13:36	5452-5
MXA1930/TO	DETRAN	DT00032566	05/09/2025	10:38	5185-1
HJL8755/TO	DETRAN	DT00033674	05/09/2025	15:08	5185-1
MXE3010/TO	DETRAN	DT00032385	06/09/2025	15:55	5185-1
QWA7D73/TO	DETRAN	DT00032614	04/09/2025	09:17	5185-1
MWS4E78/TO	DETRAN	DT00032616	04/09/2025	09:20	5185-1
NVS9F68/TO	DETRAN	DT00033092	06/09/2025	15:55	5185-1
MWD1512/TO	DETRAN	DT00033369	05/09/2025	15:04	5185-1
RMC2B86/TO	DETRAN	DT00032578	04/09/2025	17:13	5185-1
PBNQJ41/TO	DETRAN	DT00032579	04/09/2025	17:16	5185-1
MWN0214/TO	DETRAN	DT00032595	03/09/2025	22:25	5185-1
ONW3I23/TO	DETRAN	DT00032600	03/09/2025	22:56	5185-1
HLL1J72/TO	DETRAN	DT00032602	04/09/2025	08:30	5185-1
OLI2A88/TO	DETRAN	DT00031580	04/09/2025	09:59	7340-0
QKI6049/TO	DETRAN	DT00031581	04/09/2025	09:57	7340-0
QKK3129/TO	DETRAN	DT00031584	04/09/2025	09:55	7340-0
QKA6432/TO	DETRAN	DT00033179	04/09/2025	09:41	7340-0
MWO1B83/TO	DETRAN	DT00034254	07/09/2025	18:23	6637-2
MWK3959/TO	DETRAN	DT00032503	04/09/2025	12:50	7366-2
MWK3959/TO	DETRAN	DT00032504	04/09/2025	12:50	6599-2
MVP8577/TO	DETRAN	DT00032574	05/09/2025	13:36	5185-1
POS1477/TO	DETRAN	DT00033668	05/09/2025	14:37	7633-2
MWE8821/TO	DETRAN	DT00033361	05/09/2025	14:39	5819-1
NES7023/TO	DETRAN	DT00033669	05/09/2025	14:45	5185-1
NWD4J60/TO	DETRAN	DT00032507	04/09/2025	13:36	5185-1
HDD8382/TO	DETRAN	DT00033595	05/09/2025	15:08	5185-1
MXE2458/TO	DETRAN	DT00032622	04/09/2025	10:15	5185-1
ONE7G50/TO	DETRAN	DT00032624	04/09/2025	10:22	6580-0
QWE3C65/TO	DETRAN	DT00032626	04/09/2025	10:25	5185-1
OYA1C89/TO	DETRAN	DT00033599	05/09/2025	16:13	6408-0
JDS2590/TO	DETRAN	DT00033601	05/09/2025	16:13	7366-2
QKB2690/TO	DETRAN	DT00033537	07/09/2025	17:20	7633-1
RSF2H48/TO	DETRAN	DT00027526	07/09/2025	17:53	6670-0
QKE7384/TO	DETRAN	DT00031453	07/09/2025	17:53	7633-2
AXR2076/TO	DETRAN	DT00033872	07/09/2025	17:59	6599-2
QKL4618/TO	DETRAN	DT00033603	05/09/2025	16:20	5185-1
PQE4G54/TO	DETRAN	DT00032296	05/09/2025	07:31	7633-2
NFY6771/TO	DETRAN	DT00033617	05/09/2025	16:37	5185-1
OIV2J73/TO	DETRAN	DT00033365	05/09/2025	14:39	5193-0
NKN6428/TO	DETRAN	DT00033366	05/09/2025	15:04	5185-1
JGA6E52/TO	DETRAN	DT00032623	05/09/2025	07:09	5185-1
ODA1C22/TO	DETRAN	DT00033650	05/09/2025	10:46	6599-2
QKF7569/TO	DETRAN	DT00033869	07/09/2025	17:17	6580-0
RMA2E44/TO	DETRAN	DT00034259	07/09/2025	20:21	6408-0
QWC8H34/TO	DETRAN	DT00033600	05/09/2025	16:13	5185-1
PYC7H05/TO	DETRAN	DT00033602	05/09/2025	16:13	5185-1
MVZ0272/TO	DETRAN	DT00031313	07/09/2025	18:01	5185-1
JGU6F99/TO	DETRAN	DT00032629	04/09/2025	10:30	5185-1
MWA3G80/TO	DETRAN	DT00033607	05/09/2025	16:20	6653-1
QKA7212/TO	DETRAN	DT00032319	05/09/2025	16:22	5185-1
QWA5923/TO	DETRAN	DT00032297	05/09/2025	07:31	7366-2
MXF7144/TO	DETRAN	DT00031314	07/09/2025	18:04	5185-2
MWU7089/TO	DETRAN	DT00032360	05/09/2025	07:51	6602-0
OUA6D49/TO	DETRAN	DT00032328	05/09/2025	07:48	6726-1
NFT8805/TO	DETRAN	DT00032322	05/09/2025	16:40	5185-1
MXD0747/TO	DETRAN	DT00033622	05/09/2025	16:37	5185-1
JJ4983/TO	DETRAN	DT00033651	05/09/2025	10:53	5185-1
QQT7C94/TO	DETRAN	DT00033652	05/09/2025	10:53	5185-1
KEF0742/TO	DETRAN	DT00033624	05/09/2025	16:57	7366-2

LPL0438/TO	DETRAN	DT00033382	05/09/2025	16:49	5274-1
NKA2340/TO	DETRAN	DT00033626	05/09/2025	16:57	5185-1
RIN0D98/TO	DETRAN	DT00030620	02/09/2025	21:34	7340-0
MWY6G56/TO	DETRAN	DT00033383	05/09/2025	17:00	5185-1
NGU6A04/TO	DETRAN	DT00033627	05/09/2025	16:57	6726-1
CRK3205/TO	DETRAN	DT00033384	05/09/2025	17:00	5185-1
JHG6790/TO	DETRAN	DT00032525	04/09/2025	15:50	5185-1
CBP4970/TO	DETRAN	DT00033888	07/09/2025	18:57	5185-1
OLN5G59/TO	DETRAN	DT00031322	07/09/2025	19:58	6637-1
OFH5D12/TO	DETRAN	DT00032416	04/09/2025	15:46	5703-0
NLK5F28/TO	DETRAN	DT00032519	04/09/2025	15:02	5452-5
MWR6608/TO	DETRAN	DT00032520	04/09/2025	15:02	5452-5
MWS2B42/TO	DETRAN	DT00032843	04/09/2025	16:18	7340-0
MXB5B82/TO	DETRAN	DT00032842	04/09/2025	16:17	5185-1
MWE8035/TO	DETRAN	DT00032844	04/09/2025	16:20	7340-0
JUO7500/TO	DETRAN	DT00032531	04/09/2025	16:10	6530-0
OLK6F77/TO	DETRAN	DT00032847	04/09/2025	16:24	7340-0
JUO7500/TO	DETRAN	DT00032532	04/09/2025	16:10	5185-1
RSE6I73/TO	DETRAN	DT00032846	04/09/2025	16:21	5207-0
MWY9682/TO	DETRAN	DT00033001	04/09/2025	16:26	5185-1
OJO5532/TO	DETRAN	DT00032848	04/09/2025	16:26	5185-2
RVG9F23/TO	DETRAN	DT00032852	04/09/2025	16:32	5185-1
QKG3283/TO	DETRAN	DT00031579	04/09/2025	16:31	5193-0
OTO6290/TO	DETRAN	DT00032853	04/09/2025	16:33	5185-1
MVP6F76/TO	DETRAN	DT00032577	04/09/2025	16:53	5452-5
OYB9G20/TO	DETRAN	DT00031573	04/09/2025	08:24	7340-0
RMA5D82/TO	DETRAN	DT00031391	04/09/2025	10:48	7340-0
QKD7J74/TO	DETRAN	DT00031392	04/09/2025	10:50	7340-0
MWK3959/TO	DETRAN	DT00032505	04/09/2025	12:50	5185-1
OYC8H04/TO	DETRAN	DT00033634	05/09/2025	17:45	6637-2
OYB7394/TO	DETRAN	DT00032523	04/09/2025	15:33	5185-1
NGW7321/TO	DETRAN	DT00032515	04/09/2025	14:10	6599-2
PBC4I63/TO	DETRAN	DT00032439	04/09/2025	16:53	5452-5
OMI2B96/TO	DETRAN	DT00032255	04/09/2025	09:47	5185-1
MVQ4245/TO	DETRAN	DT00031575	04/09/2025	09:48	7340-0
MVQ4245/TO	DETRAN	DT00031577	04/09/2025	09:48	6653-1
MXCOF59/TO	DETRAN	DT00031999	04/09/2025	10:03	5185-1
MVQ4245/TO	DETRAN	DT00031576	04/09/2025	09:48	6602-0
ENM2787/TO	DETRAN	DT00032026	04/09/2025	10:04	5185-1
PAZ6G18/TO	DETRAN	DT00032000	04/09/2025	10:06	6530-0
QWC4I44/TO	DETRAN	DT00032400	04/09/2025	10:20	7340-0
QKC9894/TO	DETRAN	DT00027570	04/09/2025	10:15	7048-1
RMB9I34/TO	DETRAN	DT00027567	04/09/2025	09:40	5193-0
RMB9I34/TO	DETRAN	DT00027568	04/09/2025	09:40	7048-1
QKC9894/TO	DETRAN	DT00027569	04/09/2025	10:15	6858-0
OLH2B59/TO	DETRAN	DT00031394	04/09/2025	11:21	5185-1
OLH2B59/TO	DETRAN	DT00031395	04/09/2025	11:21	7633-2
RIN7I72/TO	DETRAN	DT00032498	03/09/2025	14:46	6408-0
JEO5F51/TO	DETRAN	DT00032423	03/09/2025	21:32	5185-1
NLK5F28/TO	DETRAN	DT00032522	04/09/2025	15:20	5185-1
MVR4583/TO	DETRAN	DT00031396	04/09/2025	15:59	5185-1
NXN4D13/TO	DETRAN	DT00031397	04/09/2025	16:00	5185-1
RSC6A58/TO	DETRAN	DT00032994	04/09/2025	16:04	5207-0
OSZ4317/TO	DETRAN	DT00032995	04/09/2025	16:05	5185-1
DYL3557/TO	DETRAN	DT00031460	04/09/2025	13:30	7030-1
DGO9E72/TO	DETRAN	DT00032840	04/09/2025	16:15	5185-1
JUX8I53/TO	DETRAN	DT00032996	04/09/2025	16:08	5185-1
PNG8J29/TO	DETRAN	DT00032999	04/09/2025	16:19	5185-1
MWB3E53/TO	DETRAN	DT00032998	04/09/2025	16:15	7633-2
RSA9D05/TO	DETRAN	DT00032845	04/09/2025	16:21	7340-0
QKL0B69/TO	DETRAN	DT00033002	04/09/2025	16:30	5185-2
MWX4123/TO	DETRAN	DT00033004	04/09/2025	16:34	5207-0
OTY6C57/TO	DETRAN	DT00032855	04/09/2025	16:34	7633-2
DMI9B34/TO	DETRAN	DT00033005	04/09/2025	16:35	5185-1
QKC9I25/TO	DETRAN	DT00032050	04/09/2025	16:32	5568-0
RSF0D11/TO	DETRAN	DT00032856	04/09/2025	16:36	7340-0
OFSGE46/TO	DETRAN	DT00032857	04/09/2025	16:38	5185-1
EDH9D57/TO	DETRAN	DT00032533	04/09/2025	16:37	5185-1
GTC7B13/TO	DETRAN	DT00033007	04/09/2025	16:38	5185-1
RIN3F20/TO	DETRAN	DT00032858	04/09/2025	16:39	6416-0

QVJ0D54/TO	DETRAN	DT00032860	04/09/2025	16:44	5185-1
RIM6D05/TO	DETRAN	DT00032534	04/09/2025	16:37	6670-0
RMB4I80/TO	DETRAN	DT00032861	04/09/2025	16:46	7340-0
QWD6H35/TO	DETRAN	DT00033010	04/09/2025	16:46	7340-0
MWK5269/TO	DETRAN	DT00032051	04/09/2025	17:08	7633-2
QKJ6I42/TO	DETRAN	DT00031400	04/09/2025	17:20	7633-2
PRQ8H40/TO	DETRAN	DT00032052	04/09/2025	17:26	7633-2
MMV0E98/TO	DETRAN	DT00032582	04/09/2025	17:35	6670-0
RSB3I63/TO	DETRAN	DT00032538	04/09/2025	17:26	5185-1
RTV4G05/TO	DETRAN	DT00031402	04/09/2025	18:01	7633-2
QKB2A16/TO	DETRAN	DT00032545	04/09/2025	17:44	5452-7
NGP4595/TO	DETRAN	DT00032548	04/09/2025	18:12	6599-2
NGP4595/TO	DETRAN	DT00032549	04/09/2025	18:12	6610-2
NFX5C22/TO	DETRAN	DT00032550	04/09/2025	18:12	6610-2
ALX5I08/TO	DETRAN	DT00032061	04/09/2025	07:52	5185-1
ALX5I08/TO	DETRAN	DT00032062	04/09/2025	07:52	6599-2
MMY3G77/TO	DETRAN	DT00032063	04/09/2025	11:06	7633-2
EIA8967/TO	DETRAN	DT00032064	04/09/2025	09:34	5185-1
EIA8967/TO	DETRAN	DT00032065	04/09/2025	09:34	6599-2
OZW1I26/TO	DETRAN	DT00032066	04/09/2025	09:38	5185-1
MXC1G99/TO	DETRAN	DT00032069	04/09/2025	09:42	5185-1
MWW6749/TO	DETRAN	DT00032590	03/09/2025	22:08	6599-2
DMQ6474/TO	DETRAN	DT00032070	04/09/2025	09:42	5185-1
QEV4H77/TO	DETRAN	DT00032071	04/09/2025	09:48	7633-1
RSD9D88/TO	DETRAN	DT00032072	04/09/2025	09:49	5185-1
RSD9D88/TO	DETRAN	DT00032073	04/09/2025	09:49	6599-2
MMU4D73/TO	DETRAN	DT00032074	04/09/2025	09:53	5185-1
EAZ8D52/TO	DETRAN	DT00032075	04/09/2025	09:53	5185-1
ONS1428/TO	DETRAN	DT00032076	04/09/2025	09:54	5185-1
ONS1428/TO	DETRAN	DT00032077	04/09/2025	09:54	6599-2
MWR2I86/TO	DETRAN	DT00033408	04/09/2025	09:56	5185-1
MWR2I86/TO	DETRAN	DT00033409	04/09/2025	09:56	6599-2
MXC0I45/TO	DETRAN	DT00033410	04/09/2025	09:58	7633-2
KED0458/TO	DETRAN	DT00033411	04/09/2025	09:59	5185-1
QKC4963/TO	DETRAN	DT00033172	04/09/2025	09:46	7340-0
RIM3J79/TO	DETRAN	DT00033178	04/09/2025	09:40	7340-0
MMW20205/TO	DETRAN	DT00034243	07/09/2025	16:59	6602-0
RDB3H11/TO	DETRAN	DT00034244	07/09/2025	17:41	5185-1
DVT4F37/TO	DETRAN	DT00032418	03/09/2025	21:24	5185-1
QWF4F43/TO	DETRAN	DT00033536	06/09/2025	08:04	5452-1
OLJ0849/TO	DETRAN	DT00032430	04/09/2025	14:20	5452-1
PJQ7G98/TO	DETRAN	DT00032516	04/09/2025	14:15	5819-3
QEB3E42/TO	DETRAN	DT00032521	04/09/2025	15:02	5452-5
PLU1B74/TO	DETRAN	DT00032529	04/09/2025	15:50	6700-0
OGJ7970/TO	DETRAN	DT00032181	04/09/2025	09:46	7633-1
QKF7G00/TO	DETRAN	DT00032530	04/09/2025	16:10	6599-2
RS6F68/TO	DETRAN	DT00032839	04/09/2025	16:13	7340-0
JUE7A74/TO	DETRAN	DT00032849	04/09/2025	16:27	5185-1
ONZ2J38/TO	DETRAN	DT00032851	04/09/2025	16:30	5185-1
BKE7F63/TO	DETRAN	DT00032436	04/09/2025	16:27	5185-1
ONI2G35/TO	DETRAN	DT00032850	04/09/2025	16:28	5193-0
MMY2370/TO	DETRAN	DT00032625	04/09/2025	18:24	6670-0
RMC1C62/TO	DETRAN	DT00032295	05/09/2025	07:31	7366-2
OLN5206/TO	DETRAN	DT00032275	05/09/2025	07:33	7340-0
QKC8883/TO	DETRAN	DT00032276	05/09/2025	07:33	5185-1
MMJ2884/TO	DETRAN	DT00032277	05/09/2025	07:38	6599-2
JKM2591/TO	DETRAN	DT00032278	05/09/2025	07:38	6599-2
QVR7G46/TO	DETRAN	DT00032358	05/09/2025	07:43	5185-1
QWA2B46/TO	DETRAN	DT00032359	05/09/2025	07:47	7633-2
OMY4623/TO	DETRAN	DT00032361	05/09/2025	07:51	6599-2
NLD5E99/TO	DETRAN	DT00032631	05/09/2025	07:56	5185-1
KEC4917/TO	DETRAN	DT00032633	04/09/2025	11:17	5185-1
NLA2E43/TO	DETRAN	DT00033570	05/09/2025	08:17	5185-1
KBH0694/TO	DETRAN	DT00033571	05/09/2025	08:17	6602-0
BMQ8I20/TO	DETRAN	DT00033572	05/09/2025	08:17	5185-1
QKB5644/TO	DETRAN	DT00032365	05/09/2025	08:26	5185-1
QKM9763/TO	DETRAN	DT00032634	04/09/2025	12:57	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00033573	05/09/2025	08:17	5703-0
NGF6038/TO	DETRAN	DT00032637	04/09/2025	20:46	6670-0

QKE7J22/TO	DETRAN	DT00033493	05/09/2025	08:45	7633-2
MXF5938/TO	DETRAN	DT00033576	05/09/2025	08:17	5185-1
RSA5E26/TO	DETRAN	DT00033575	05/09/2025	08:17	5193-0
QKH4B76/TO	DETRAN	DT00033497	05/09/2025	08:56	6599-2
MMV8062/TO	DETRAN	DT00033581	05/09/2025	08:54	6599-2
MMV8062/TO	DETRAN	DT00033580	05/09/2025	08:54	6726-1
QKB4088/TO	DETRAN	DT00033582	05/09/2025	08:54	5185-1
JKG8E70/TO	DETRAN	DT00032638	05/09/2025	09:08	5185-1
MMV2080/TO	DETRAN	DT00033585	05/09/2025	08:54	5185-1
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00033502	05/09/2025	09:09	6599-2
QWA4G95/TO	DETRAN	DT00033587	05/09/2025	08:54	5185-1
OSW8E12/TO	DETRAN	DT00033503	05/09/2025	09:13	5185-1
PYN1A88/TO	DETRAN	DT00033504	05/09/2025	09:18	5703-0
OYB5D65/TO	DETRAN	DT00032642	05/09/2025	09:45	5185-1
OMW3J14/TO	DETRAN	DT00032643	05/09/2025	09:51	5185-1
QWF7C17/TO	DETRAN	DT00032650	05/09/2025	10:06	5185-1
AOP1A67/TO	DETRAN	DT00032441	05/09/2025	10:18	5452-5
MMW8J36/TO	DETRAN	DT00031485	05/09/2025	10:19	7340-0
RCF4F35/TO	DETRAN	DT00032651	05/09/2025	10:10	5452-7
PRQ9G81/TO	DETRAN	DT00032652	05/09/2025	10:18	5452-7
PRW4D20/TO	DETRAN	DT00032559	05/09/2025	10:25	5452-7
OVR2F58/TO	DETRAN	DT00032563	05/09/2025	10:25	5452-7
QWC0166/TO	DETRAN	DT00032558	05/09/2025	10:14	6602-0
MWS4E78/TO	DETRAN	DT00032653	05/09/2025	10:29	5185-1
OLI9J25/TO	DETRAN	DT00032562	05/09/2025	10:25	5452-7
NSX6B04/TO	DETRAN	DT00032654	05/09/2025	10:33	5185-1
QBM7H57/TO	DETRAN	DT00033648	05/09/2025	10:35	6599-2
MXA1930/TO	DETRAN	DT00032565	05/09/2025	10:38	6602-0
BCF5G25/TO	DETRAN	DT00032567	05/09/2025	11:42	5452-7
NZO2307/TO	DETRAN	DT00033662	05/09/2025	11:41	5452-7
MXC8854/TO	DETRAN	DT00032568	05/09/2025	11:45	5185-1
IAJ9B93/TO	DETRAN	DT00032184	05/09/2025	11:55	5185-1
HVV0A67/TO	DETRAN	DT00032183	05/09/2025	11:51	5185-1
MMV1379/TO	DETRAN	DT00032182	05/09/2025	06:54	6564-0
OYA9957/TO	DETRAN	DT00032185	05/09/2025	12:05	6564-0
MMW2035/TO	DETRAN	DT00032611	04/09/2025	09:15	5185-1
MMI0610/TO	DETRAN	DT00027834	04/09/2025	17:41	6858-0
MMW2I67/TO	DETRAN	DT00032571	05/09/2025	12:33	5967-0
OYA9957/TO	DETRAN	DT00032186	05/09/2025	12:05	6599-2
OMX9G77/TO	DETRAN	DT00032330	05/09/2025	12:40	7633-1
MWT5F64/TO	DETRAN	DT00033352	05/09/2025	13:44	6637-1
QKL2022/TO	DETRAN	DT00033353	05/09/2025	13:44	6637-1
RMC4E49/TO	DETRAN	DT00033354	05/09/2025	13:44	6637-1
MMW0C28/TO	DETRAN	DT00033357	05/09/2025	14:08	6726-1
MMW0C28/TO	DETRAN	DT00033358	05/09/2025	14:08	6599-2
NFE8727/TO	DETRAN	DT00033360	05/09/2025	14:08	6602-0
MWE8821/TO	DETRAN	DT00033362	05/09/2025	14:39	6599-2
OOB1A41/TO	DETRAN	DT00033671	05/09/2025	14:48	5185-1
MXC5078/TO	DETRAN	DT00033363	05/09/2025	14:39	5185-1
QKG2H52/TO	DETRAN	DT00033675	05/09/2025	15:12	6670-0
HDD8382/TO	DETRAN	DT00033596	05/09/2025	15:14	6602-0
EDN8A81/TO	DETRAN	DT00033677	05/09/2025	15:18	6599-2
HFG6D82/TO	DETRAN	DT00033370	05/09/2025	15:20	6599-2
HFG6D82/TO	DETRAN	DT00033371	05/09/2025	15:20	5193-0
HFG6D82/TO	DETRAN	DT00033372	05/09/2025	15:20	5045-0
RSC4E50/TO	DETRAN	DT00033680	05/09/2025	15:34	6602-0
MMW3J65/TO	DETRAN	DT00033681	05/09/2025	15:41	6599-2
QKB7A43/TO	DETRAN	DT00033682	05/09/2025	15:45	5185-1
RSF7F06/TO	DETRAN	DT00032317	05/09/2025	15:52	6637-1
MMV8329/TO	DETRAN	DT00033507	05/09/2025	15:56	6637-1
MMW8329/TO	DETRAN	DT00033506	05/09/2025	15:56	6580-0
RIN3E96/TO	DETRAN	DT00033373	05/09/2025	16:07	5010-0
RIN3E96/TO	DETRAN	DT00033374	05/09/2025	16:07	5118-0
QKJ8844/TO	DETRAN	DT00033598	05/09/2025	16:13	5185-1
AUA2G65/TO	DETRAN	DT00033508	05/09/2025	16:11	5509-0
QKE3905/TO	DETRAN	DT00032318	05/09/2025	16:09	5509-0
MXE0418/TO	DETRAN	DT00033604	05/09/2025	16:20	6408-0
OYA9233/TO	DETRAN	DT00033605	05/09/2025	16:20	5185-1
OYA9233/TO	DETRAN	DT00033606	05/09/2025	16:20	6580-0
JHM2239/TO	DETRAN	DT00033378	05/09/2025	16:07	6602-0

QKJ3213/TO	DETRAN	DT00033510	05/09/2025	16:23	6599-2
OLMOA26/TO	DETRAN	DT00033509	05/09/2025	16:20	7340-0
MXD2F63/TO	DETRAN	DT00033687	05/09/2025	16:17	5185-1
JHM2239/TO	DETRAN	DT00033379	05/09/2025	16:07	7340-0
PXU2C15/TO	DETRAN	DT00033608	05/09/2025	16:20	5185-1
RSB8D59/TO	DETRAN	DT00033609	05/09/2025	16:29	6408-0
MXD2F63/TO	DETRAN	DT00033688	05/09/2025	16:17	5193-0
JUZ6232/TO	DETRAN	DT00032320	05/09/2025	16:29	5185-1
MXD2F63/TO	DETRAN	DT00033689	05/09/2025	16:17	5010-0
RSC0B89/TO	DETRAN	DT00032321	05/09/2025	16:32	6602-0
JJU1111/TO	DETRAN	DT00031486	05/09/2025	16:40	5185-1
RIM6D17/TO	DETRAN	DT00033514	05/09/2025	16:47	7340-0
KDZ4468/TO	DETRAN	DT00033381	05/09/2025	16:49	5185-1
QKM2826/TO	DETRAN	DT00033515	05/09/2025	16:50	5185-1
QKM2826/TO	DETRAN	DT00033516	05/09/2025	16:50	6599-2
PJOS322/TO	DETRAN	DT00033623	05/09/2025	16:37	5185-1
QKH3G62/TO	DETRAN	DT00033518	05/09/2025	16:55	6599-2
DIJ0507/TO	DETRAN	DT00032325	05/09/2025	16:54	5185-2
QKH3G62/TO	DETRAN	DT00033517	05/09/2025	16:55	7340-0
AYH6063/TO	DETRAN	DT00033519	05/09/2025	16:55	5185-1
QWB1H40/TO	DETRAN	DT00031487	05/09/2025	16:59	7633-2
PTT6G63/TO	DETRAN	DT00033921	05/09/2025	17:01	5185-1
MWN2922/TO	DETRAN	DT00032301	05/09/2025	17:02	5185-1
CRK3205/TO	DETRAN	DT00033385	05/09/2025	17:00	6599-2
MQQ4C36/TO	DETRAN	DT00032326	05/09/2025	16:58	5185-1
RSAB6C94/TO	DETRAN	DT00033520	05/09/2025	16:59	7340-0
MXG1H04/TO	DETRAN	DT00030625	05/09/2025	16:59	5185-1
RSE1C29/TO	DETRAN	DT00031488	05/09/2025	17:03	7633-2
RMA4H90/TO	DETRAN	DT00033628	05/09/2025	16:57	7633-2
RSD5C42/TO	DETRAN	DT00031489	05/09/2025	17:05	5185-1
OLM1A14/TO	DETRAN	DT00032303	05/09/2025	17:07	5185-1
QWC6D46/TO	DETRAN	DT00033521	05/09/2025	17:09	7340-0
TVA9E50/TO	DETRAN	DT00033629	05/09/2025	17:10	6408-0
OOD2H19/TO	DETRAN	DT00033690	05/09/2025	17:10	5185-1
RIN7B69/TO	DETRAN	DT00032009	05/09/2025	17:10	7366-2
HOT0291/TO	DETRAN	DT00033592	05/09/2025	12:05	6580-0
QWC1048/TO	DETRAN	DT00032305	05/09/2025	17:13	5185-1
QKB3271/TO	DETRAN	DT00033630	05/09/2025	17:10	5185-1
NIW7H76/TO	DETRAN	DT00032011	05/09/2025	17:14	5185-1
JHHTA29/TO	DETRAN	DT00032306	05/09/2025	17:15	5185-1
RSC4C19/TO	DETRAN	DT00032307	05/09/2025	17:17	7633-2
MWS9548/TO	DETRAN	DT00033692	05/09/2025	17:42	5185-1
MXV8G86/TO	DETRAN	DT00033930	05/09/2025	18:59	6602-0
ALL9519/TO	DETRAN	DT00033632	05/09/2025	17:45	5185-1
DNY5210/TO	DETRAN	DT00033524	05/09/2025	17:48	6726-1
MWY6342/TO	DETRAN	DT00033525	05/09/2025	17:52	5185-1
NWN8I20/TO	DETRAN	DT00033694	05/09/2025	17:52	5185-1
MWY6342/TO	DETRAN	DT00033526	05/09/2025	17:52	6602-0
NWN8I20/TO	DETRAN	DT00033695	05/09/2025	17:52	6670-0
NWN8I20/TO	DETRAN	DT00033696	05/09/2025	17:52	6599-2
OLJ6E54/TO	DETRAN	DT00033924	05/09/2025	17:58	6637-1
MWI2720/TO	DETRAN	DT00033636	05/09/2025	17:45	5185-1
HEM4927/TO	DETRAN	DT00033637	05/09/2025	17:45	5185-1
LOW5043/TO	DETRAN	DT00033638	05/09/2025	17:45	6580-0
JTR9180/TO	DETRAN	DT00033529	05/09/2025	18:05	6599-2
MWY6B66/TO	DETRAN	DT00033639	05/09/2025	17:45	6637-2
JTR9180/TO	DETRAN	DT00033528	05/09/2025	18:05	5185-1
PAR1A24/TO	DETRAN	DT00033640	05/09/2025	18:03	6408-0
KEO4E95/TO	DETRAN	DT00033925	05/09/2025	18:16	5185-1

NATURATINS

PORTARIA Nº 234/2025/NATURATINS/GABIN, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 9 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 232, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6915, de 08 de outubro de 2025. Onde trata da remoção de lotação do servidor CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZARI.

ONDE SE LÊ: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos

LEIA-SE: Gerência de Análise e Licenciamento.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 12939/2023 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Centenário - Assunto: Tomada de Contas por Conversão conforme Resolução nº 1397/2024-PLENO - Auditoria de Regularidade Referente Período de Janeiro a Setembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 1301/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.to.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO do Credenciamento Eletrônico nº 006/2025/FMS, com prazo abertura dia 01/10/2025 à 01/10/2026. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.910, de 1º de outubro de 2025, no Diário Oficial da União nº 187, de 1º de outubro de 2025. Considerando que será suspenso para retificações no termo de referência. Objetivando Credenciar/contratar pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços de profissionais na área da saúde no Município de Aliança do Tocantins. Informo que será divulgada nova data para início do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ARP Nº 018/2025/ADM - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 24.053,30. Com data de assinatura: 09/10/2025. ARP Nº 019/2025/ADM - LED E COMPANYY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 136.279,78. Com data de assinatura: 08/10/2025. ARP Nº 020/2025/ADM - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 10.800,40. Com data de assinatura: 08/10/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: Contrato nº 082/2025/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 10.924,15. Com data de assinatura: 10/10/2025. Contrato nº 083/2025/FME - INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.514.779/0001-85, perfazendo o valor de R\$ 284,00. Com data de assinatura: 09/10/2025. Contrato nº 084/2025/FME - YULJE EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.874.408/0001-98, perfazendo o valor de R\$ 7.743,40. Com data de assinatura: 09/10/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos e equipamentos destinados ao tratamento, limpeza e manutenção de piscinas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANGICO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71. Detentora da ata: J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 17.67.307/0001-08; vencedora do total R\$250.841,40 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 35.247.740/0001-01; vencedora do total R\$ 212.176,75; (duzentos e doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para execução de casas populares, vinculado ao Programa "Construindo Novo Lar" no município de Angico/To, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses sendo do dia 9 de mês de outubro 2025 à 9 de outubro 2026.

Angico/TO, 13 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer do Controle Interno, RESOLVE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MATERIAIS DE CONSUMO) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, NUTRITIVA E PLANEJADA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), a empresa WS CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 03.083.369/0001-01, vencedora dos itens constantes do Edital nº 004/2025, pelo valor total de R\$ 693.014,65 (seiscentos e noventa e três mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Araguaçu/TO, 10 de outubro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2025 às 09h00min, visando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

A presente licitação acontecerá através da plataforma virtual Licitanet: <https://licitanet.com.br/>. A presente licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br/>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, torna público que se encontra aberto o Processo nº 708/2025 - Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições previstas no edital e seus anexos. Os documentos de habilitação e a proposta devem serem entregues no protocolo no endereço situado no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, sito à Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins-TO, das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira. DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - 23/10/2025.

O Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2025.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

ITAGUATINS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2025 PROCESSO ADM. Nº 090/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, localizada na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro de Itaguatins/TO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 058/2025, de 19 de fevereiro de 2025, realizará Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas abaixo: OBJETO: O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica e ao PROCEL no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. PRAZO DO CHAMAMENTO/VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este credenciamento terá sua vigência por prazo indeterminado a contar da data da sua publicação, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme disposto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 23/10/2025. A abertura da Primeira sessão será dia 24/10/2025 às 9h. LOCAL, DATA DE INÍCIO E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Endereço: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro de Itaguatins/TO. A partir do dia 13/10/2025.

Itaguatins/TO, 10 de outubro de 2025.

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 037/2025, PROCESSO FME-PA Nº 581/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para a aquisição de livros literários, com o objetivo de suprir as necessidades das escolas da rede pública municipal de educação infantil e do ensino fundamental de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 09.663.426/0001-08, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 170.744,00 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 30 de setembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FME - PA Nº 026/2025, PROCESSO FME - PA Nº 473/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: NOKA MALHARIA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.920.396/0001-09, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 334.093,05 (trezentos e trinta e quatro mil noventa e três reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 30 de setembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 043/2025, PROCESSO PM-PA Nº 801/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para locação de estação de tratamento de água destinada ao consumo humano, visando atender às demandas do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 19.459.687/0001-56. CONTRATADO: HIDRO NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ 52.656.690/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 30 de setembro de 2025.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS - PA Nº 036/2025 PROCESSO FMS - PA Nº 621/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS - PA Nº 040/2025, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material permanente para atendimento das demandas do Fundo de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10942831000136) com o lote: 34 no valor total de R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (51097433000148) com o lote: 28 no valor total de R\$ 7.324,35 (sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Fornecedor registrado: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) com os lotes: 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R\$ 323.499,44 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fornecedor registrado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com o lote: 4 no valor total de R\$ 8.713,90 (oito mil e setecentos e treze reais e noventa centavos). Fornecedor registrado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (22228679000103) com o lote: 51 no valor total de R\$ 10.793,33 (dez mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Fornecedor registrado: SOUL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) com os lotes: 3, 17 e 18 no valor total de R\$ 11.233,64 (onze mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Fornecedor registrado: SOUSA E COSTA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (36572855000134) com os lotes: 6 e 42 no valor total de R\$ 17.408,00 (dezessete mil e quatrocentos e oito reais). Fornecedor registrado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP (10638290000157) com o lote: 7 no valor total de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais). Valor total geral: R\$ 380.879,16 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, 13 de outubro de 2025.

Kelma Sousa França
Gestora FMS

PEQUIZEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 472/2025

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado por Ato Governamental, torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de outubro de 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de serviços por encomenda de marmitas ou refeições através de Pregão Eletrônico de nº 013/2025.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, pelo portal: <https://www.licitanet.com.br/> e Portal da Transparência do Município de Pequiizeiro/TO. Informações adicionais podem ser obtidas pelos telefones: (063) 3427-1103 ou (063) 3427-1119.

Pequiizeiro/TO, 08 de outubro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 18.828.311/0001-09, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - menor preço global - Abertura dia 28/10/2025 às 08:00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 10 de outubro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

TEX Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - Proc. Adm. nº 679/2025. Contratante: Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.421.039/0001-9. Contratada: Construtora Vera Cruz LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.994.814/0001-94. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 09/10/2025. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 412.999,99.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 - FMS

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Proc. Adm. nº 674/2025.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.783.200/0001-84.
Contratada: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 31.981.078/0001-68.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, original de fábrica, com capacidade de 15 passageiros e um motorista, 0 km, cor branca, ano/modelo 2025/2026.
Assinatura: 09/10/2025.
Vigência: Até 31/12/2025 meses.
Valor: R\$ 375.990,00.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo

SUCUPIRA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2025. OBJETO: o Registro de preços para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e ARLA 32), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, transporte escolar, máquinas pesadas, equipamentos e demais veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Sucupira e Secretarias Municipais, realizada em 29 de setembro de 2025 às 09:01 horas local. CONTRATADOS: AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.834.950/0001-61, vencedor dos itens: 01,02,03,04 com valor global de R\$ 2.012.061,25 (dois milhões doze mil e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/21. Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/2014 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses / A partir Assinatura Valdivino Milhomem de Moraes Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDO DE PAULA CANEDO., CPF XXX.X37.441-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, AEF, OUTORGA, CAR, localizada na FAZENDA RENASCER PIT BULL, Zona Rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Benedito Coelho de Oliveira, CPF: xxx.484.xxx-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária na Fazenda Americana, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Cruz Zambini, inscrito no CPF Nº 270.XXX.088-67, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Parte do Lote 62 do Loteamento Rio Preto em Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEREMIAS BORDIGNON - CPF 375.XXX.XXX-91, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUARIA EXTENSIVA, com endereço na FAZENDA PINHAIS, zona rural, município de PARANÁ - TO e Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRANARE COMERCIO E SECAGEM DE CEREAIS LTDA inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade industrial no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Eduardo Pereira de Almeida, CPF: 2x8.xx6.3xx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária (pequeno porte), Autorização para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, Outorga, DUI, no imóvel denominado Fazenda Santa Luzia, União dos Lotes 171 e 167, e União dos Lotes 172, 189 e Parte do Lote 167, do Loteamento Marianópolis, situado no Município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LAILTON FIRMO FIDELES, inscrita no CNPJ nº 36.895.930/0002-89, com endereço na Rua 01, S/N, Qd. 02, Lote 26, CEP: 77500-000, município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - ATCP, em cumprimento à Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Lília Gonçalves de Souza, proprietária da empresa portadora do CNPJ: 43.XXX.XXX/XXX-74 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lava Jato, onde será desenvolvida no município de Arapoema - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciano Jacob Franco Barra Pontes, CPF nº xxx.709.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Partes do Lote 02 do Loteamento Porto Real no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAS IMÓVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.529.080/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Turismo e Lazer, localizado na Chácara Recanto da Paz, Zona Rural, Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULINO DA SILVA REIS, inscrito no CPF: 624.xxx.xxx-87, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura e PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas). Denominada Fazenda Clarão da Lua, Zona Rural no município de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ricardo da Silva Ribeiro, CPF: xxx.784.xxx-62, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária no Sítio Ribeiro, município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física ROGÉRIO GERIN NASSRALLA, casado, inscrito no RG XX.455.XXX - SSP/SP, CPF nº XXX.905.XXX-37, residente à Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº 571, Casa 07, Condomínio Costa Verde, Chácaras Recreio Gramado, Campinas - SP, CEP 13.092-305, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Campo Formoso, localizada na zona rural do município de Sandolândia-TO, área de 12.096 ha. A atividade em licenciamento é de Agricultura de sequeiro e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romes Gonçalves de Souza, portador do RG nº XXX3269 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.X79.401-00, proprietário do Imóvel Fazenda Podóí, Área Remanescente do lote 09 do Loteamento Três Pedras, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Podóí, Área Remanescente do lote 09 do Loteamento Três Pedras, no município de Centenário do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SULGOIANO AGRONEGOCIO LTDA, nome fantasia SULGOIANO AGRO, CNPJ Nº 08.791.902/0003-67, torna público que requereu a Prefeitura de Gurupi/TO - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua I, esquina com a Rua 02, quadra 09, Lotes 1 à 4, Waldir Lins I, Gurupi -TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005.

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado Sócio,

MÔNACO INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lotes 30/32, Sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-034, devidamente registrada na JUCETINS sob o nº 17200392187 em 03.04.2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.198/0001-30, por meio de seus administradores e com fundamento no artigo 1.072 do Código Civil, convoca vossa senhoria para comparecer à reunião de sócios da empresa, a se realizar presencialmente no dia 04 de novembro de 2025, na sede da União do Lago, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lotes 30/32, sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-034, em primeira chamada às 14h, com ¾ do capital e, em segunda chamada, às 14h30, com qualquer número, para que sejam deliberados os seguintes assuntos da ordem do dia:

(a) Exclusão do sócio Marcelo Nunes da Silva, momento em que este terá a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e/ou oral, para os fins de direito.

Fica a vossa senhoria ciente de que poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, com poderes especiais, devendo a procuração respectiva ser apresentada no ato da reunião e levada a registro na Junta Comercial juntamente com a ata de reunião.

Solicita-se, cordialmente, que vossa senhoria confirme presença, por escrito, para os devidos fins.

Atenciosamente,

MÔNACO INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Neste ato por Diego Augusto de Souza Honório e Ivan Alves Rabelo

Palmas/TO, 14 de outubro de 2025.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS
DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ 10.770.459/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas -TO, nos seguintes horários em primeira convocação: 18h para os empregados em edifícios e condomínios, residenciais, comerciais e mistos, verticais ou horizontais e em condomínios de Shopping Centers, e em Galerias no Estado do Tocantins; e às 19h para os empregados em imobiliárias, empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais no Estado do Tocantins para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) elaboração, discussão e aprovação das respectivas pautas de reivindicações a serem remetidas às respectivas representações patronais, visando efetivação das CCT's;

c) votação para a aprovação das aludidas pautas;

d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com a assinatura de CCT's, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos;

e) deliberar sobre a taxa negocial, e contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c o os arts. 545 e 513, alínea "e", e 462, todos da CLT,

e) assuntos gerais da categoria

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2025.

Sandra Maria Silveira Jorge, CPF: 722....
Presidente do SINDICON-TO

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial Interino, João Miguel dos Anjos, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, nos termos da Lei nº 9.514/1997 e suas alterações pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO: SILVANIA MARIA QUEIROZ DA SILVA: Trata-se de notificação acerca do inadimplemento de obrigação garantida por alienação fiduciária e do direito à consolidação da propriedade do imóvel descrito a seguir: Local: Gleba de terras no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04. Área: 808.89.02ha (oitocentos oito hectares, oitenta nove ares, dois centiares). Matrícula: 2253, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu-TO. Itaú Unibanco S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF o nº 60.701.190/0001-04. VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.720.091,89 (dois milhões, setecentos e vinte mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 14/10/2025, sujeito a acréscimos legais. PRAZO PARA PAGAMENTO: O prazo é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao credor fiduciário. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO: A propriedade será consolidada em favor do credor fiduciário, podendo o imóvel ser levado a Leilão público conforme o art. 27 da Lei nº 9.514/1997. DISPOSIÇÕES FINAIS: Eventuais dúvidas ou manifestações deverão ser apresentadas no cartório responsável.

Araguaçu-TO, 14 de outubro de 2025.

João Miguel dos Anjos
Oficial Interino - Portaria nº 3035/2023